



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Of. Nº 037/2016 – D.O

Guapirama– Pr, 12 de Fevereiro de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento do item abaixo, que será usado na limpeza publica do município.

tem	Descrição	Qtd (UND)	VR UNIT	VR TOTAL
1	Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejedor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado.	01	90.750,00	90.750,00
TOTAL R\$				90.750,00

Entrega no prazo máxima de 30 (trinta) dias. Segue em anexo especificações gerais e cotações.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Diego de Oliveira

Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Descrição do Maquinário:

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19M³, novo de fabricação nacional, com capacidade para 19m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático; Todos os pontos de articulação deverão que ser bronzinados e lubrificados através de graxeiros, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³; Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista; Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; Taxa de Compactação: 4x1 Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, deverá que ser transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo deverá ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento. Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado. Fixação: feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira deverão ser utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi. Construção: Toda a Caixa de Armazenagem deverá ser confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de ¼" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontrar trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de ¼" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Acionamento: Seu movimento deverá ser proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor deverá ser guiada por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm. **Construção:** Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada afim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejedor que deverá ser posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção. **Fixação:** Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM deverá ser feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga). **Acionamento:** Seu basculamento deverá ser proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada, comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento deverá ser feito manualmente por dispositivo mecânico.

Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria. **Estribo:** Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possuir instalação sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 180 litros, com válvula de escoamento. **Vedação:** Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo $\frac{3}{4}$ do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira, possuir luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar, além das sinaleiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

O sistema deverá ser formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa). Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxeiras de fácil acesso. Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais deverão ser responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm). Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto. Construção: Chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # 1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo. Receber jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico deverá ser dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema. Tanque Hidráulico: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possuir capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:

- Desenho de comprovação do volume da boca de carga, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;
- Desenho de comprovação do volume da caixa de armazenagem, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;
- Certificado de capacitação técnica (CAT), emitido por Organismo de Inspeção Acreditado pelo Inmetro;
- CREA – Física e Jurídica;
- Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, engenheiro mecânico responsável com acervo técnico, devidamente habilitado pelo CREA;
- Certificado ISO 900/2001.

OBS: os desenhos técnicos deverão ser devidamente assinados pelo engenheiro e carimbado com o CRM.

CREA

37

01 (Um) Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex.

(instalado)



Araucária – PR, 01 de fevereiro de 2016

À

CLIENTE: AC/ Prefeito PEDRO DE OLIVEIRA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

EMAIL: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br - **TELEFONE:** (43) 3573.1122

ENDEREÇO: Rua Dois de Março, 460 - CENTRO – CIDADE: GUAPIRAMA – UF: PR

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – TUPY 19 m³

Prezado Prefeito,

Atendendo sua solicitação, encaminho proposta para o fornecimento de Coletor Compactador de Lixo, marca **DAMAEQ**, conforme descrição detalhada em anexo.

Sem mais, permaneço à disposição para qualquer informação que se faça necessária.

Cordialmente,


Mauro Mazepa Gonçalves
Departamento Comercial
Tel: (41) 3643-2232
mauro@damaeq.com.br



1. COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO TUPY 19	Qtde	Preço
- Alerta de Marcha-Ré (Item de segurança avisa outros motorista e pedestres das manobras); - Caixa coletora de chorume de 180 litros removível/fixada por parafusos (Não permite que líquidos provenientes da compactação do lixo sejam derramados nas ruas da cidade, de fácil retirada para manutenção). - Comunicação sonora entre motorista e operadores (facilita a produtividade e evita acidentes, além de diminuir a poluição sonora); - Garras de sustentação em toda a lateral e estribo para acomodação de até 4 (quatro) trabalhadores da coleta; - Giroflex (Item de segurança, sinaliza o coletor em operação para evitar colisões); - Iluminação da praça de carga (Facilita operação em baixa luminosidade ou coleta noturna); - Laterais lisas (Dois grandes painéis, de aproximadamente 6m², para publicidade); - Protetor lateral para ciclistas e motociclistas (Item de segurança, evita que ciclistas e motociclistas sejam colhidos para baixo do caminhão, evitando graves acidentes); - Lanternas traseiras e laterais. - Proteção metálica das lanternas traseiras (protege as lanternas contra galhos de árvores e objetos); - Suporte para pás e vassouras (Facilita a acomodação desses itens); - Tomada de força (adequada a força necessária para compactação do lixo) padrão DAMAEQ - Sistema de trava de segurança para manutenção (localizada na porta traseira); - Sistema de compactação permite parada ou inversão a qualquer momento; - Comando hidráulico traseiro de fácil acesso e manuseio, operado por alavancas (O mesmo está localizado no centro da porta traseira, o que evita danos por galhos de árvores e outros); - Estribo traseiro tipo grelha (antiderrapante) e retrátil para até 4 garis; - Para-Barros de borracha e Pára-Lamas em plástico; - Sistema de vedação da porta traseira em perfil de borracha industrial em peça única, garantindo total estanqueidade; - Cilindros telescópicos de dupla ação e com haste cromada; - Patins deslizantes em polímero UHMW de alta durabilidade, na placa compactadora; - Pintura especial em acabamento em PU (Poliuretano) padrão exclusivo DAMAEQ. - Faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, padrão CONTRAN		
COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO TUPY 19	1	R\$ 86.900,00

**1.1 Opcionais**

Aceleração automática do motor (eletro pneumático)	0	
Basculamento de caçamba metálica	1	INCLUSO
Encurtamento de entre - eixo do caminhão e adequação do cardan;	1	INCLUSO
Escada para acesso ao teto:	0	
Estrobo (conjunto de sinalização)	0	
Horímetro	0	
Pintura cabine do chassi (chassi novo)	0	
Pintura da porta traseira	0	
Plotagem em toda a lateral do coletor (2 lados)	0	
Válvula anti-chupeta	0	
Basculamento de Container "Lifter" 250l padrão Americano ou Europeu	0	
Basculamento de Container metálico	1	INCLUSO
Basculamento de Container Plástico 4 Rodas 1.000l	1	INCLUSO
Parametrização eletrônica	0	
Pintura especial do equipamento em cor padrão do cliente	0	
Plotagem lateral	0	
Plotagem portas chassi	0	
Reforço da suspensão traseira (adequação da suspensão do caminhão para o peso do lixo compactado, garantindo menor manutenção do mesmo);	0	
Trava Automática porta traseira	0	
Tomada de Força EATON	0	
Frete	1	FOB
Total dos opcionais	4	

1.2 Valor

Valor coletor compactador TP19	R\$ 86.900,00
Valor dos opcionais	INCLUSO CONFORME TABELA ACIMA
Valor total da proposta sem IPI	ISENTO
IPI 5%	ISENTO
Valor total	R\$ 86.900,00 (cento e seis mil e duzentos reais)

ICMS: 7% DE ICMS INCLUSO



2. TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Os preços ora apresentados, correspondem única e exclusivamente ao fornecimento do equipamento montado sobre chassi de propriedade do cliente, encaminhado à DAMAEQ para a devida implementação em conformidade com o descritivo do produto.

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias, contados desta data.

2.2. CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO:

- 30% de entrada no ato do pedido e saldo na entrega do equipamento;

2.2.1. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- **Financiamento bancário:** FINAME
- **Financiamento:** cartão BNDES
- Classificação Fiscal (NCM) 8429.4000
- Código FINAME 3151461
- **Sujeito a análise de crédito conforme procedimento financeiro vigente, podendo a proposta comercial sofrer alterações na condição de pagamento;**
- **Observações** – Em caso de financiamento, leia-se FINAME, PROGER, CARTÃO BNDES, ou qualquer modalidade de financiamento, o equipamento não será liberado para entrega sem a devida documentação bancária autorizando o faturamento. No caso de demora superior a 30 (trinta) dias na entrega da autorização de faturamento, a DAMAEQ reserva o direito de cobrança financeira de correção monetária e taxa de permanência no pátio.
- Se não ocorrer a liberação do crédito de financiamento, leia-se FINAME, PROGER, CARTÃO BNDES, ou qualquer modalidade de financiamento, em 30 dias após a entrega do bem, o comprador autoriza o vendedor a emissão de boleto bancário em seu favor. Após a liberação do crédito do financiamento ao vendedor, o mesmo deverá devolvê-lo ao comprador ao inteiro valor que lhe fora repassado pela instituição financeira.
- Qualquer diferença de ICMS no estado de destino será sob responsabilidade e ônus do cliente.
- Em caso de alteração nas alíquotas vigentes de impostos federais ou estaduais dentro do prazo de validade desta proposta e antes do faturamento do implemento, a DAMAEQ reserva-se o direito de reajustar o preço ofertado em virtude de fato comprovado de força maior.

2.3. Aspectos fiscais:

Nota fiscal		
Operação	CFOP	Descrição
		XXXX
		XXXX
		XXXX



2.4. PRAZO DE ENTREGA:

30 a 45 dias úteis,

Após a formalização do pedido e condicionado a entrega do chassi em nossas instalações para a montagem do Coletor Compactador de Lixo. Considerando que o mesmo deve estar no entre eixo correto conforme indicação do engenheiro responsável, além de tomada de força.

3.1 TRANSPORTE DO CHASSI: A entrega do chassi nas instalações do implementador para a devida montagem do referido equipamento, será por conta e ordem do cliente. O cliente fica através do item 3.1 ciente de que o atraso do chassi impacta como atraso na entrega do produto final, e data acordada para a entrega final.

3.2 LOCAL DE ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: A entrega do equipamento já montado será feita na sede da DAMAEQ, rua Presidente Castelo Branco no. 510 – Bairro Thomaz Coelho - Araucária – PR. Na entrega técnica será fornecido treinamento, bem como manuais de operação e termo de garantia, pelo técnico especializado da empresa DAMAEQ.

4. CHASSI DO CLIENTE

O chassi para montagem do coletor compactador pode ser qualquer modelo compatível com o **PBT (peso bruto total) mínimo de 23 (Vinte e três) toneladas, 6X2.**

4.1. Entrada e saída do chassi: O chassi será inspecionado na entrada por nosso técnico de qualidade, que providenciará check-list e documentação através de fotos. Qualquer avaria aparente do mesmo será anotada e avisada ao cliente. Na entrega, é feito novo check list procedendo à entrega do chassi e implemento.

Obs: Especial atenção para os códigos CFOPS das referidas notas fiscais, pois o chassi não terá sua entrada admitida com nota irregular devido as sanções fiscais. (item 2.3)

4.2. Molejo: O mesmo deve ser equipado com molejo curto e reforçado, compatível com a implementação de coletor compactador, salvo se este serviço for adquirido como item opcional. **(item 1.1)**

4.3. Entre-eixo: O chassi deve ser encaminhado à fábrica com medida de entre - eixo adequada e informada por nosso departamento de engenharia, de acordo com a marca / modelo do fabricante do chassi , salvo se este serviço for adquirido como item opcional. **(item 1.1)**

4.4. Tomada de força: Para os casos onde a tomada de força multiplicadora para trabalhos severos, é instalada na DAMAEQ, informamos que está excluída a garantia da caixa de marchas (câmbio do caminhão).

4.5. Parametrização do motor: Habilitar PTO, aumentando o RPM e limitando a 1400 RPM, inibindo a aceleração via pedal ou limitando a rotação por meio deste, a 1400 RPM quando o veículo estiver parado. Caso o chassi não venha parametrizado, o custo para fazermos a parametrização é de R\$ 350,00

5. GARANTIA:

6 (seis) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação e/ou montagens. As normas de garantia estão inclusas no manual de garantia do coletor compactador.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: DAMAEQ Ltda. Se compromete a fornecer toda assistência técnica diretamente em nossa fábrica na cidade de Araucária - PR ou, se necessária nos locais de operação dos mesmos a qualquer tempo, de acordo com nosso custo/hora funcionário.

DAMAEQ DÁVILLA INDUSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 510 – Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-2232/3643-2103 www.damaeq.com.br e-mail: comercial@damaeq.com.br
CNPJ: 73.305.864/0001-95 Inscrição Estadual: 107.029.1-35



Equipamento: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO TUPY 19

Aplicação: Coleta de resíduos sólidos.

Fabricante: DAMAEQ - Indústria Mecânica de Máquinas Ltda.

Imagem meramente ilustrativa



7. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

7.1- APRESENTAÇÃO

Coletor novo, de fabricação nacional, com capacidade para 19 m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático;

Todos os pontos de articulação são bronzinados e lubrificados através de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³;

Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista;

Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral;

Taxa de Compactação: 4x1

7.2. CICLO DE FUNCIONAMENTO

7.2.1. Coleta

Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, é transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo pode ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento.

7.3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

7.3.1. Caixa de Armazenagem

Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado.

Fixação: Feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil

DAMAEQ DÁVILLA INDUSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 510- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-2232/3643-2103 www.damaeq.com.br e-mail: comercial@damaeq.com.br
CNPJ: 73.305.864/0001-95 Inscrição Estadual: 107.029.1-35

laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira são utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi.

Construção: Toda a Caixa de Armazenagem é confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de ¼" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigecimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontra-se trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de ¼" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.

7.3.2. Escudo Ejetor

Acionamento: Seu movimento é proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor é guiado por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm.

Construção: Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") e revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada afim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejedor que é posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção.

7.3.3. Porta Traseira

Fixação: Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM é feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga).

Acionamento: Seu basculamento é proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada, comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento é feito manualmente por dispositivo mecânico.

Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria.

Estribo: Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possui instalado sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 180 litros, com válvula de escoamento.

Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo ¾do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira possui luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar,

além das sinaleiras originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

7.3.4. Placas Compactadoras

O sistema é formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa).

Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxas de fácil acesso.

Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais são responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm).

7.3.5. Depósito de carga traseiro (adicional de carga):

Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto.

Construção: Chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # 1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo.

7.3.6. Pintura:

Todos os itens descritos de 1.3.1 à 1.3.5, recebem jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).

7.3.7. Sistema Hidráulico:

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico está dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema.

Tanque Hidráulico: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possui capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.

**8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

8.1. VOLUME DE CARGA		8.2. PESO DO EQUIPAMENTO (kg)	
Taxa de compactação	4:1	Total, sem carga	5.800
Lixo solto	96 (m³)	Total, com carga	17.200 (aproximado)
Lixo compactado	19 (m³)	M³ de lixo compactado	600 (aproximado)
Adicional de carga	2,0 (m³)		

8.3. DIMENSÕES DA CAIXA (mm)		8.4. ESCUDO EJETOR	
Largura Máxima	2560	Força de descarga (arranque)	27.600kgf
Altura máxima, montado e trabalhando	3270	Deslocamento	2.434 mm
Altura máxima, montado e descarregando	5150		
Largura da boca de carga	2120	8.5. PLACA TRANSPORTADORA	
Volume útil (capacidade volumétrica)	19m³	Força de compactação	25.960 kgf
Altura da boca de carga, referente ao solo	1000	Ângulo de deslocamento	90°
Altura do estribo, referente ao solo	500	8.6. PLACA COMPACTADORA	
		Força de compactação	22.300 kgf
		Deslocamento	725 mm

De acordo em / /2016

CLIENTE_____
VENDEDOR_____
TESTEMUNHA1_____
TESTEMUNHA2

Obs: Estando as partes de comum acordo com os itens da presente proposta e uma vez assinada, a mesma passa a ter todas as garantidas legais de pedido confirmado. Após o pedido assinado e o cliente cancelar o mesmo, haverá uma multa de 30% do valor do pedido

Vemaq

VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

Araucária – PR, 03 de fevereiro de 2016

À
CLIENTE: AC/Sr. Pedro de Oliveira
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 00.000.000/0001-00
EMAIL: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br- TELEFONE: (043) 3573.1122
ENDEREÇO: Rua Dois de Março, 460, centro – CIDADE: Guapirama – UF: PR

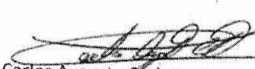
PROPOSTATÉCNICA / COMERCIAL COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – GUARANI 19 m³

Prezados Senhores:

Atendendo sua solicitação, encaminho proposta para o fornecimento de Coletor Compactador de Lixo, marca **HEMAQ**, conforme descrição detalhada em anexo.

Sem mais, permaneço à disposição para qualquer informação que se faça necessária.

Cordialmente,


Carlos Augusto Carletto Conte
Departamento Comercial
(41) 3643 2232 (41) 7821-6886
carlos@damaeq.com.br

CNPJ: 04.630.383/0001-32
VEMAQ Viaturas Equipamentos e Máquinas Ltda
RUA PRES. CASTELLO BRANCO, 490
CEP: 83707-130 - ARAUCÁRIA - PR

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490– Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32Inscrição Estadual: 90.246.346-10





VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

VERMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490– Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VERMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32Inscrição Estadual: 90.246.346-10



1. COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO GUARANI 19	Qtde	Preço
• Alerta de Marcha-Ré (Item de segurança avisa outros motorista e pedestres das manobras); • Caixa coletora de chorume de 180 litros removível/fixada por parafusos (Não permite que líquidos provenientes da compactação do lixo sejam derramados nas ruas da cidade, de fácil retirada para manutenção). • Comunicação sonora entre motorista e operadores (facilita a produtividade e evita acidentes, além de diminuir a poluição sonora); • Garras de sustentação em toda a lateral e estribo para acomodação de até 4 (quatro) trabalhadores da coleta; • Giroflex (Item de segurança, sinaliza o coletor em operação para evitar colisões); • Iluminação da praça de carga (Facilita operação em baixa luminosidade ou coleta noturna); • Laterais lisas (Dois grandes painéis, de aproximadamente 6m², para publicidade); • Protetor lateral para ciclistas e motociclistas (Item de segurança, evita que ciclistas e motociclistas sejam colhidos para baixo do caminhão, evitando graves acidentes); • Lanternas traseiras e laterais. • Proteção metálica das lanternas traseiras (protege as lanternas contra galhos de árvores e objetos); • Suporte para pás e vassouras (Facilita a acomodação desses itens); • Tomada de força (adequada a força necessária para compactação do lixo) padrão VEMAQ • Sistema de trava de segurança para manutenção (localizada na porta traseira); • Sistema de compactação permite parada ou inversão a qualquer momento; • Comando hidráulico traseiro de fácil acesso e manuseio, operado por alavancas (O mesmo está localizado no centro da porta traseira, o que evita danos por galhos de árvores e outros); • Estribo traseiro tipo grelha (antiderrapante) e retrátil para até 4 garis; • Para-Barros de borracha e Pára-Lamas em plástico; • Sistema de vedação da porta traseira em perfil de borracha industrial em peça única, garantindo total estanqueidade; • Cilindros telescópicos de dupla ação e com haste cromada; • Patins deslizantes em polímero UHMW de alta durabilidade, na placa compactadora; • Pintura especial em acabamento em PU (Poliuretano) padrão exclusivo VEMAQ. • Faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, padrão CONTRAN		
COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO GUARANI 19	1	R\$ 89.500,00



VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

1.1 Opcionais

Aceleração automática do motor (eletro pneumático)	0	
Basculamento de caçamba metálica	0	
Encurtamento de entre - eixo do caminhão e adequação do cardan;	0	
Escada para acesso ao teto:	0	
Estrobo (conjunto de sinalização)	0	
Horímetro	0	
Pintura cabine do chassi (chassi novo)	0	
Pintura da porta traseira	0	
Plotagem em toda a lateral do coletor (2 lados)	0	
Válvula anti-chupeta	0	
Basculamento de Container "Lifter" 250l padrão Americano ou Europeu	0	
Basculamento de Container metálico	0	
Basculamento de Container Plástico 4 Rodas 1.000l	0	
Parametrização eletrônica	0	
Pintura especial do equipamento em cor padrão do cliente	0	
Plotagem lateral	0	
Plotagem portas chassi	0	
Reforço da suspensão traseira (adequação da suspensão do caminhão para o peso do lixo compactado, garantindo menor manutenção do mesmo);	0	
Trava Automática porta traseira	0	
Tomada de Força EATON	0	
Frete	0	
Total dos opcionais		

Valor coletor compactador GUARANI 19	R\$ 89.500,00
Valor dos opcionais	EXCLUSOS
IPI 5%	Isento
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL E IPI	R\$ 89.500,00
A VEMAQ É UMA EMPRESA DO REGIME SIMPLES NACIONAL	

Sujeito à aprovação de crédito.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
 Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
 Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
 CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10





VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

1. TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Os preços ora apresentados, correspondem única e exclusivamente ao fornecimento do equipamento montado sobre chassi de propriedade do cliente, encaminhado à VEMAQ para a devida implementação em conformidade com o descritivo do produto.

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias, contados desta data.

2.2. CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO:

- Classificação Fiscal (NCM) 8429.4000
- Sujeito a análise de crédito conforme procedimento financeiro vigente, podendo a proposta comercial sofrer alterações na condição de pagamento;
- **Observações** – Em caso de financiamento, leia-se FINAME, PROGER, CARTÃO BNDES, ou qualquer modalidade de financiamento, o equipamento não será liberado para entrega sem a devida documentação bancária autorizando o faturamento. No caso de demora superior a 30 (trinta) dias na entrega da autorização de faturamento, a VEMAQ reserva o direito de cobrança financeira de correção monetária e taxa de permanência no pátio.
- Se não ocorrer a liberação do crédito de financiamento, leia-se FINAME, PROGER, CARTÃO BNDES, ou qualquer modalidade de financiamento, em 30 dias após a entrega do bem, o comprador autoriza o vendedor a emissão de boleto bancário em seu favor. Após a liberação do crédito do financiamento ao vendedor, o mesmo deverá devolvê-lo ao comprador ao inteiro valor que lhe fora repassado pela instituição financeira.
- Qualquer diferença de ICMS no estado de destino será sob responsabilidade e ônus do cliente.
- Em caso de alteração nas alíquotas vigentes de impostos federais ou estaduais dentro do prazo de validade desta proposta e antes do faturamento do implemento, a VEMAQ reserva-se o direito de reajustar o preço ofertado em virtude de fato comprovado de força maior.

2.3. Aspectos fiscais:

Nota fiscal		
Operação	CFOP	Descrição
		XXXX
		XXXX
		XXXX

2.4. PRAZO DE ENTREGA:

30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco), dias úteis.

Após a formalização do pedido e condicionado a entrega do chassi em nossas instalações para a montagem do Coletor Compactador de Lixo. Considerando que o mesmo deve estar no entre eixo correto conforme indicação do engenheiro responsável, além de tomada de força.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490 – Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
 Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
 CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10





VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

3. FRETES:

3.1 TRANSPORTE DO CHASSI: A entrega do chassi em nossas instalações para a devida montagem do referido equipamento, será por conta do cliente.

3.2 LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: A entrega do equipamento já montado será feita na sede da VEMAQ, rua Presidente Castelo Branco no. 510 – Bairro Thomaz Coelho - Araucária- PR. Na entrega técnica será fornecido treinamento, bem como manuais de operação e termo de garantia, pelo técnico especializado da empresa VEMAQ.

4. CHASSI DO CLIENTE

O chassi para montagem do coletor compactador pode ser qualquer modelo compatível com o PBT (peso bruto total) mínimo de 23 (Vinte e três) toneladas, 6X2.

4.1. Entrada e saída do chassi: O chassi será inspecionado na entrada por nosso técnico de qualidade, que providenciará check-list e documentação através de fotos. Qualquer avaria aparente do mesmo será anotada e avisada ao cliente. Na entrega, é feito novo check list procedendo à entrega do chassi e implemento.

Obs: Especial atenção para os códigos CFOPS das referidas notas fiscais, pois o chassi não terá sua entrada admitida com nota irregular devido as sanções fiscais. (item 2.3)

4.2. Molejo: O mesmo deve ser equipado com molejo curto e reforçado, compatível com a implementação de coletor compactador, salvo se este serviço for adquirido como item opcional. (item 1.1)

4.3. Entre-eixo: O chassi deve ser encaminhado à fábrica com medida de entre - eixo adequada e informada por nosso departamento de engenharia, de acordo com a marca / modelo do fabricante do chassi, salvo se este serviço for adquirido como item opcional. (item 1.1)

4.4. Tomada de força: Para os casos onde a tomada de força multiplicadora para trabalhos severos, é instalada na VEMAQ, informamos que está exclusiva a garantia da caixa de marchas (câmbio do caminhão).

5. GARANTIA:

6 (seis) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação e/ou montagens. As normas de garantia estão inclusas no manual de garantia do coletor compactador.

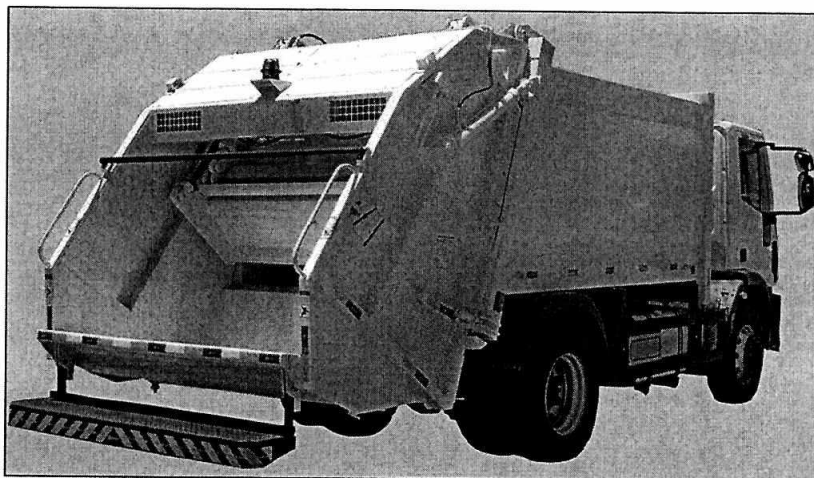
6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: VEMAQ Ltda. Se compromete a fornecer toda assistência técnica diretamente em nossa fábrica na cidade de Araucária - PR ou, se necessária nos locais de operação dos mesmos a qualquer tempo, de acordo com nosso custo/hora funcionário.

Equipamento: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO GUARANI 19

Aplicação: Coleta de resíduos sólidos.

Fabricante: VEMAQ - Indústria Mecânica de Máquinas Ltda.

Imagem meramente ilustrativa



7. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

7.1- APRESENTAÇÃO

Coletor novo, de fabricação nacional, com capacidade para 19 m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático;

Todos os pontos de articulação são bronzinados e lubrificados através de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³;

Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista;

Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral;

Taxa de Compactação: 4x1

7.2. CICLO DE FUNCIONAMENTO

7.2.1. Coleta

Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, é transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo pode ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento.

7.3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

7.3.1. Caixa de Armazenagem

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10

Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado.

Fixação: Feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira são utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi.

Construção: Toda a Caixa de Armazenagem é confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de ¼" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigecimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontra-se trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de ¼" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.

7.3.2. Escudo Ejetor

Acionamento: Seu movimento é proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor é guiado por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm.

Construção: Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") e revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada a fim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejedor que é posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção.

7.3.3. Porta Traseira

Fixação: Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM é feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga).

Acionamento: Seu basculamento é proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada, comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento é feito manualmente por dispositivo mecânico.

Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria.

Estribo: Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possui instalado sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



de 180 litros, com válvula de escoamento.

Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo $\frac{3}{4}$ do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira possui luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar, além das sinaleiras originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

7.3.4. Placas Compactadoras

O sistema é formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa).

Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxas de fácil acesso.

Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais são responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura $\frac{1}{4}$ " (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura $\frac{1}{4}$ " (6,35mm).

7.3.5. Depósito de carga traseiro (adicional de carga):

Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto.

Construção: Chapas de aço, espessura $\frac{1}{4}$ " (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # $\frac{1}{4}$ ", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo.

7.3.6. Pintura:

Todos os itens descritos de 1.3.1 à 1.3.5, recebem jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).

7.3.7. Sistema Hidráulico:

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico está dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema.

Tanque Hidráulico: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possui capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490 – Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130

Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br

CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

8.1. VOLUME DE CARGA		8.2. PESO DO EQUIPAMENTO (kg)	
Taxa de compactação	4:1	Total, sem carga	5.800
Lixo solto	96 (m³)	Total, com carga	17.200 (aproximado)
Lixo compactado	19 (m³)	M³ de lixo compactado	600 (aproximado)
Adicional de carga	2,0 (m³)		

8.3. DIMENSÕES DA CAIXA (mm)	
Largura Máxima	2560
Altura máxima, montado e trabalhando	3270
Altura máxima, montado e descarregando	5150
Largura da boca de carga	2120
Volume útil (capacidade volumétrica)	19m³
Altura da boca de carga, referente ao solo	1000
Altura do estribo, referente ao solo	500

8.4. ESCUDO EJETOR	
Força de descarga (arranque)	27.600kgf
Deslocamento	2.434 mm
8.5. PLACA TRANSPORTADORA	
Força de compactação	25.960 kgf
Ângulo de deslocamento	90°
8.6. PLACA COMPACTADORA	
Força de compactação	22.300 kgf
Deslocamento	725 mm

Obs: Estando as partes de comum acordo com os itens da presente proposta e uma vez assinada, a mesma passa a ter todas as garantidas legais de pedido confirmado. Após o pedido assinado e o cliente cancelar o mesmo, haverá uma multa de 30% do valor do pedido.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
 Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
 Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
 CNPJ: 04.630.383/0001-32Inscrição Estadual: 90.246.346-10





VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Proposta nº0145/2016 – F.01.08.02

De acordo em / /2016

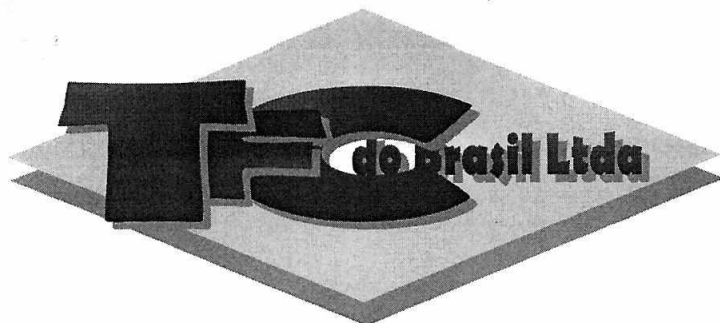
CLIENTE

VENDEDOR

TESTEMUNHA1

TESTEMUNHA 2

Obs: Estando as partes de comum acordo com os itens da presente proposta e uma vez assinada, a mesma passa a ter todas as garantidas legais de pedido confirmado. Após o pedido assinado e o cliente cancelar o mesmo, haverá uma multa de 30% do valor do pedido.



01/05

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2016

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
A/C Sr. Prefeito Pedro de Oliveira
Telefone (43) 3573-1122

Coletor Compactador de Lixo 19M³

• Capacidade para 19m³ • Laterais em chapa única calandrada e lisa • Descarga por painel ejetor • Cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro	• Compactação por sistema de patim deslizante • Acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4" • Comando semi-automático • Capacidade de 180 litros
--	---

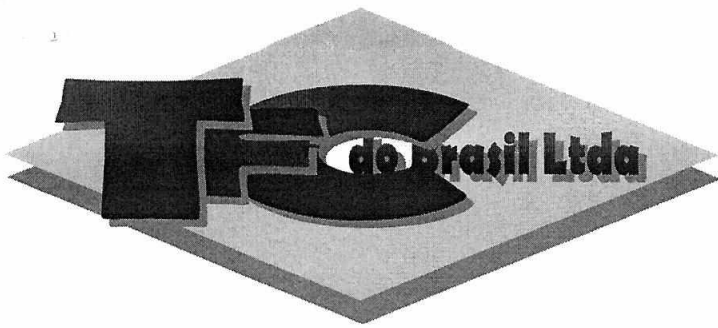
Descrição do Maquinário:

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19M³, novo de fabricação nacional, com capacidade para 19m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático; Todos os pontos de articulação deverão que ser bronzinados e lubrificados através de graxeiros, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³; Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista; Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; Taxa de Compactação: 4x1 Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, deverá que ser transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo deverá ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento. Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado. Fixação: feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma,

Rua: Eng. Costa Barros, 1050, Vila Oficinas - CEP: 82940-010 - Curitiba/PR

Email: TFCBrasil@hotmail.com

Fone/Fax (41) 3019-8740 / 3402-8740 - Cel: (41) 9166-8084 Manoel / Carlos: 944-4203



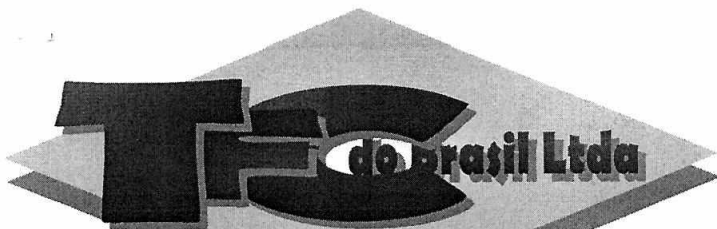
02/05

uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira deverão ser utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi. Construção: Toda a Caixa de Armazenagem deverá ser confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de ¼" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontrar trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de ¼" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.

Acionamento: Seu movimento deverá ser proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor deverá ser guiada por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm. Construção: Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada afim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejedor que deverá ser posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção. Fixação: Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM deverá ser feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga). Acionamento: Seu basculamento deverá ser proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada, comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento deverá ser feito manualmente por dispositivo mecânico.



03/05

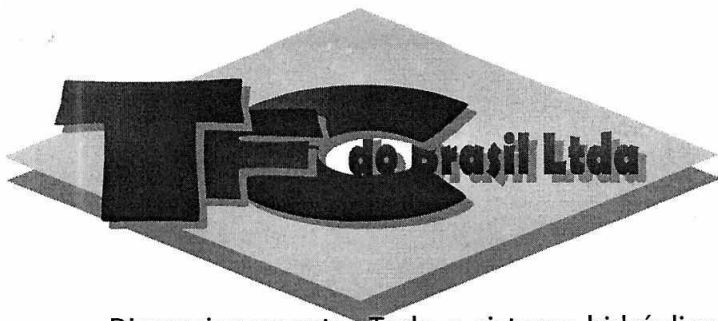
Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria. Estribo: Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possuir instalação sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 180 litros, com válvula de escoamento. Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo $\frac{3}{4}$ do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira, possuir luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar, além das sinaleiras originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

O sistema deverá ser formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa). Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxas de fácil acesso. Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais deverão ser responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm). Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto. **Construção:** Chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # 1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo. Receber jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).



CNPJ: 04.967.769/0001-34
Inscrição Estadual: 90255.200-65

04/05

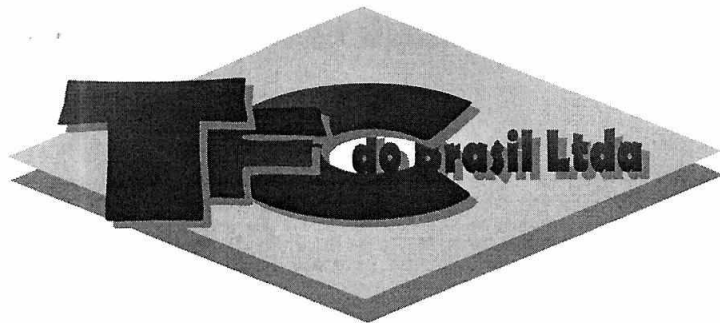
Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico deverá ser dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema. **Tanque Hidráulico:** Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possuir capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.

Rua: Eng. Costa Barros, 1050, Vila Oficinas - CEP: 82940-010 - Curitiba/PR

Email: TFCBrasil@hotmail.com

Fone/Fax (41) 3019-8740 / 3402-8740 - Cel: (41) 9166-8084 Manoel / Carlos: 944-4203



CNPJ: 04.967.769/0001-34
Inscrição Estadual: 90255.200-65

05/05

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2016

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
A/C Sr. Prefeito Pedro de Oliveira
Telefone (43) 3573-1122

Coletor Compactador de Lixo 19M³

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Total
1	Coletor Compactador de Lixo 19M ³ , conforme descrições técnicas.	Unidade	1,00	R\$ 92.000,00

VALOR TOTAL: Noventa e Dois Mil Reais (R\$ 92.000,00).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:

- Desenho de comprovação do volume da boca de carga, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;
- Desenho de comprovação do volume da caixa de armazenagem, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;
- Certificado de capacitação técnica (CAT), emitido por Organismo de Inspeção Acreditado pelo Inmetro;
- CREA – Física e Jurídica;
- Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, engenheiro mecânico responsável com acervo técnico, devidamente habilitado pelo CREA;
- Certificado ISO 900/2001.

OBS: os desenhos técnicos deverão ser devidamente assinados pelo engenheiro e carimbado com o CRM.

Atenciosamente,

MANOEL VIEIRA
(41) 9166-8084
CARLOS G. BRUGGEMANN
(41) 3019-8740 / 3402-8740
Depto Comercial

Rua: Eng. Costa Barros, 1050, Vila Oficinas - CEP: 82940-010 - Curitiba/PR
Email: TFCBrasil@hotmail.com
Fone/Fax (41) 3019-8740 / 3402-8740 - Cel: (41) 9166-8084 Manoel / Carlos: 944-4203

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Mauro Damaeq" <mauro@damaeq.com.br>
Para: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
Data: 02/02/2016 14:33
Assunto: Re: Cotação de Coletor Compactador de 19 m³
Anexos: PM GUAPIRAMA-GUARANI - 19.docx (1.6 MB)

Sr. Prefeito, segue outra cotação com a nossa empresa VEMAQ que faz parte do grupo empresarial.
Também lhe enviará cotação a empresa TFCBRASIL.
Qualquer coisa estamos à disposição.

Att.
Mauro

Grupo Damaeq

Mauro Mazepa- Analista de Licitação /Vendas à Governo

 **Fone:** 041 3643 2232 **Ramal:** 222 **Fax:** 041 3643 2232 **Ramal:** 230 **Cel:** 041 8758 - 3194 | 041 9912-2305

Site: www.damaeq.com.br **Email:** mauro@damaeq.com.br **Skype:** mauro-damaeq
Araucária - Paraná - Brasil

Em 2 de fevereiro de 2016 15:48, Mauro Damaeq <mauro@damaeq.com.br> escreveu:

Prezado Prefeito Sr. Pedro,boa tarde!

Primeiramente gostaríamos de agradecer mais uma vez seu contato e interesse nos produtos DAMAEQ/VEMAQ.

Somos uma indústria que fabrica apenas o equipamento que será instalado no chassi/caminhão, este deverá ser cotado em concessionárias de sua preferência ou região.

Conforme contato e sua solicitação, em anexo estamos enviando proposta comercial para 01 coletor de 19 m³, modelo TUPY-19 que é apropriado ao seu Caminhão FORD modelo 2423.

Também em anexo, temos documento com as especificações técnicas do nosso equipamento, visando auxiliá-lo na montagem do processo.

Aguardamos seu retorno nos informando das expectativas do processo de licitação e precisando estamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Demais informações solicitadas, estou providenciando e lhe envio na sequência.

Cordialmente,

Grupo Damaeq

Mauro Mazepa- Analista de Licitação /Vendas à Governo



Fone: 041 3643 2232 **Ramal:** 222

Fax: 041 3643 2232 **Ramal:** 230

Cel: 041 9912-2305

Site: www.damaeq.com.br **Email:** mauro@damaeq.com.br **Skype:** mauro-damaeq
Araucária - Paraná - Brasil

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "TFC Brasil BRA" <tfcbrasil@hotmail.com>

Para: "prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>

Data: 04/02/2016 14:13 (05 minutos atrás)

Assunto: Ref. Coletor Compactador 19m Cúbicos.

Anexos: P.M - Guapirama 2016 - Coletor Compactador 19m3..docx (41 KB)

Prezados SR. PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA,
segue anexo de proposta comercial referente maquinário COLETOR Compactador 19 metros cúbicos,

Nossa empresa esta no mercado há mais de dez anos, firmando compromissos e atendendo serviços e contratos.

AGRADEÇO e aguardo.

ATENCIOSAMENTE

CARLOS G. BRUGGEMANN

(41) 3019-8740 / 3402-8740

(41) Tim - 9727-0170 / 9944-4203

&

MANOEL VIEIRA

(41) 9166-8084

P.M. GUAPIRAMA- PR

SR. PREFEITO PEDRO DE OLIVEIRA

END: RUA DOIS DE MARÇO, 460 CENTRO CEP 86465-000

TEL: (43) 3573-1122

EMAIL: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 Fevereiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejtor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 15 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 7", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0016.2.058 – Serviço de limpeza publica

D = 2486 = 44.90.52.52.00 – Veículos de tração mecânica

FR 0 – Livre

R\$ 90.750,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 19 de fevereiro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado., no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais), preços cotados pelo departamento de compras.**

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.
Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0016.2.058-D=2486=44.90.52.52.00-FR0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

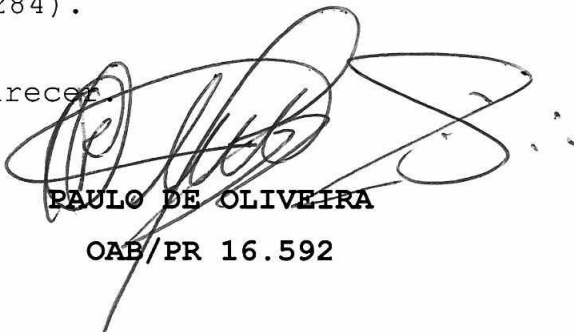
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 23 de Fevereiro de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PROCESSO nº 014/2016

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 10 de Março de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 10/03/2016 as 14:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, **(ANEXO I)**
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, **(ANEXO VI)**, caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.**

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **10/03/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.04** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa**;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário,



- assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2014)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
 - Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade
- **Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:**
 - **Desenho de comprovação do volume da boca de carga, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Desenho de comprovação do volume da caixa de armazenagem, conforme ABNT NBR 14879 assinado pelo engenheiro responsável;
- Certificado de capacitação técnica (CAT), emitido por Organismo de Inspeção Acreditado pelo Inmetro;
- CREA – Física e Jurídica;
- Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, engenheiro mecânico responsável com acervo técnico, devidamente habilitado pelo CREA;
- Certificado ISO 900/2001.

OBS: os desenhos técnicos deverão ser devidamente assinados pelo engenheiro e carimbado pelo o CREA.

- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos; 04.13
- 09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 04.09
- 09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platinas/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

a) ANEXO I - Termo de Referência -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I -Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 014/2016

OBJETO:

Item	Descrição	Qtd (UND)	VR UNIT	VR TOTAL
1	Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m ³ , caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m ³ , carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, <u>instalado</u> .	01	90.750,00	90.750,00
TOTAL R\$				90.750,00

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 90.750,00 noventa mil setecentos e cinquenta reais**).

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 02.01.** A entrega e montagem dos moveis deverá ser realizado no **prazo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**
- 02.02.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 02.03.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.04.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

Descrição do Maquinário:

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19M³, novo de fabricação nacional, com capacidade para 19m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático; Todos os pontos de articulação deverão que ser bronzinados e lubrificados através de graxeiras, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³; Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista; Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; Taxa de Compactação: 4x1 Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, deverá que ser transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo deverá ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento. Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado.

Fixação: feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira deverão ser utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi.

Construção: Toda a Caixa de Armazenagem deverá ser confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de 1/4" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontrar trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de 1/4" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.

Acionamento: Seu movimento deverá ser proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor deverá ser guiada por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm. Construção: Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada afim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejedor que deverá ser posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção. Fixação: Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM deverá ser feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga). Acionamento: Seu basculamento deverá ser proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada,



comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento deverá ser feito manualmente por dispositivo mecânico.

Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria. Estribo: Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possuir instalação sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 180 litros, com válvula de escoamento. Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo ¾ do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira, possuir luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar, além das sinaleiras originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

O sistema deverá ser formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa). Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxas de fácil acesso. Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais deverão ser responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm). Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto. Construção: Chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # 1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo. Receber jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico deverá ser dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema. Tanque Hidráulico: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possuir capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **015/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III **(MODELO)**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV **(MODELO)**

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V **(MODELO)**

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **015/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII (MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 015/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPCTADOR DE LIXO.**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 020/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 015/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº _____, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 015/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a aquisição de **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:



06.001.15.452.0016.2.058-44.90.52.52.00-2486- FR 0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 015/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2016

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PROCESSO 020/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 015/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LEILÃO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
Arton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Matr. 590 / Jucepar

Datas: 1º Leilão: 07/março/2016 às 14:00 horas
2º Leilão: 21/março/2016 às 14:00 horas

Local: Átrio do Edifício do Fórum - Salão do Tribunal do Júri - Avenida Oliveira Mota, 745 - Santo Antônio da Platina - PR

Formas de pagamento - À Vista ou Parcelado

- A condição à Vista, poderá ser paga com sinal de 20%, mais 5% de comissão do leiloeiro e o restante 80%, no prazo máximo de quinze dias improrrogavelmente (sob pena de perda do sinal).
- Parcelado (leia com atenção): Os Bens imóveis poderão ser parcelados a partir do valor da avaliação, com entrada de no mínimo 30%, a ser analisado pelo juízo. (Consulte as condições do parcelamento BEM ANTES DO LEILÃO).

LOTE 01
IMÓVEL RURAL COM 6,0 ALQUEIRES, DENOMINADO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.
Uma área de 6,0 alqueires paulistas de terras, equivalente a 14,52 hectares, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, deste município e Comarca, dividido no Norte com herdeiros de José Galdino, no sul com Dúmnia - Destilaria de Alcool Major Infante S/A, a leste com Manoel da Silva Machado e a oeste com Raimundo Antônio. Matrícula nº 5.259 do CRJ local. Processo: Autos sob nº. 10/1992, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 178.197,00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 274.132,99.

LOTE 02
IMÓVEL RURAL COM 5,25 ALQUEIRES, DENOMINADO FAZENDA CANAAN, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.
PARTE IDEAL DE 50%
50%, respeitando a meação de sua esposa, o quinhão nº 1, do imóvel denominado Fazenda Canaan (terra roxa), deste município e Comarca, com área de 10,50 alqueires de terras, contendo 1.500 cafeeiros, casa, tulha e pasto. Matrícula nº 6.589 do CRJ desta Comarca. Observação: consta reserva legal em favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Processo: Autos sob nº. 47/2010 de Carta Precatória. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 144.346,00 - parte ideal. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 222.054,38 - parte ideal.

LOTE 03
IMÓVEL COM ÁREA DE 10,89 HECTARES OU 4,5 ALQUEIRES, CONTENDO VÁRIAS BENEFICÍCIAS (ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 4.809,42 M²), EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.
Uma área de terras, medindo 108.900 m², ou 10,89 hectares, situada no local denominado de Fazenda "Boi Pintado", deste município e Comarca. No referido imóvel encontra-se edificado o seguinte bem:

LOTE 04
TRÊS IMÓVEIS RURAIS EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.
04.1 - Um imóvel rural com a designação de Lote nº 1, sito no lugar denominado Fazenda Santa Maria-Água da Fortuna, sito na Fazenda São Joaquim, deste município e Comarca, com a área de 1.500 (um e meio) alqueire paulista. Matrícula nº 7.655 do CRJ local. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 180.419,00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 146.781,57.
04.11 - Um terreno rural, sem benfeitorias, situado na fazenda "Jacutinga", deste município e Comarca, no quinhão 2/4, com a área de 14.600 m², de forma triangular. Matrícula nº 1.021 do CRJ local. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 21.413,00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 32.926,51.
04.11.1 - Uma parte ideal correspondente a 0,750 alqueire de terras, da parte ideal de 1,5 alqueires do imóvel com a área de 5.082 alqueires, e um imóvel agrícola situado na fazenda Jacutinga, deste município e Comarca, denominado lote nº 02, com a área de 5.082 alqueires, correspondente a 12,30 hectares. Matrícula nº 5.352 do CRJ local. Observação: Utilizado em favor do Sr. José Otávio da Silva e sua esposa Moriana Lhanas da Silva Processador nº. 66/2012 de Carta Precatória. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 26.618,00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 40.933,91. Lance Total Sugerido no 2º Leilão: R\$ 378.428,00. Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 120.641,39.

LOTE 05
IMÓVEL URBANO COM FRETE PARA RUA 07 DE SETEMBRO, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR.
Um imóvel urbano, composto pelo Lote nº 04, da quadra nº 95 desta cidade, com área de 220,00 m², de forma regular. No imóvel está edificada uma casa de madeira, não averbada. Matrícula nº 12.424 do CRJ de Santo Antônio da Platina. Processo: Autos sob nº. 270/2007, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 46.977,00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 72.255,90. Obs.: O lote 05 foi suspenso do Leilão.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (consulte). - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanece os dados dos Editais, situados no respectivo Juízo (consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016
PROCESSO 017/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME. A SER DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 012/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2016
PROCESSO 018/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM MANTIDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 13.959,11 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 013/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016
PROCESSO 020/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chrome com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m², carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de palm deslizando, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", com 4" semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 015/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2016
PROCESSO 021/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FCFV) EM COMEMORAÇÃO À PASCOA DE 2016 no valor máximo de R\$ 17.892,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 016/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 11 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 004/2016
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2016 À 23 DE FEVEREIRO DE 2017
VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEI Nº. 1.725/2016
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) objetivando a contratação temporária de pessoal para atender a demanda na Rede Pública Municipal de Ensino e à outras providências;
A Câmara de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, E, eu Dartagnan Calixto Fraz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para suprir demanda na rede pública municipal de ensino, não atendi pelo quadro de provimento efetivo existente.
Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo são:
I. 10 (dez) professores com formação em Magistério com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
II. 01 (um) professor com habilitação em arte com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
III. 01 (um) auxiliar administrativo com formação em ensino médio completo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
IV. 05 (seis) auxiliares de serviços gerais II com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º A remuneração será a correspondente ao vencimento básico do cargo, conforme a tabela de vencimento do quadro de cargos do município.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação nomear comissão especial, para realização do Processo Seletivo Simplificado, baixando o competente Edital com regras suficientes a respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, dentre outros inerentes à Administração Pública.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1157/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a aquisição de Solução, a Vassoa Senhoria, a instalação de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
DI/CR/ET/IV
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solução, a Vassoa Senhoria, a instalação de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME pelo valor Global de R\$ 16.990,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 23 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Roberto Casagrande, inscrito no CPF 869.845.279-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para atividade de avicultura instalada no Sítio São Frederico - Bairro Pedra de Fogo, no município de Guapirama (PR).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA POR JUSTIÇA DE 03/2016 - PROCESSO Nº 903/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e Instalação de Serviços na Modalidade de Dispensa por Justificativa sob nº 03/2016 que tem como objeto a Locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de Identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, à (a) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CHN/CPF	Valor Total
RAUL MANSO PIRES	124.232.979-04	23.700,00

2 - Descrição dos bens:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MEN	LOCAÇÃO DE 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de Identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses		825,00	23.700,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Escolha com base na justificativa da Secretaria Municipal de Gestão, que segundo a responsável, o imóvel atende as necessidades de instalação do Instituto de Identificação.
4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Valor negociado e finalizado após a avaliação de mercado realizado pelo Arquivo Municipal, conforme portaria nº 700/14.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 903/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e Instalação Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVER SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses, à (a) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CHN/CPF	Valor Total
GOVERNANÇA BRASIL - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	00.165.980.001-41	11.520,00

2 - Descrição dos bens:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE	Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVER SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses	960,00	11.520,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade da Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; que disponibiliza em tempo real informações pormenorizadas da execução da gestão pública municipal, conforme Lei nº 12.527/2012, e a Lei nº 13.129/2019.
4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Escolha: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 903/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e Instalação Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVER SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses, à (a) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CHN/CPF	Valor Total
GOVERNANÇA BRASIL - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	00.165.980.001-41	11.520,00

2 - Descrição dos bens:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE	Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; que disponibiliza em tempo real informações pormenorizadas da execução da gestão pública municipal, conforme Lei nº 12.527/2012, e a Lei nº 13.129/2019. Escolha: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal.	960,00	11.520,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade da Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARÊNCIA BRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; que disponibiliza em tempo real informações pormenorizadas da execução da gestão pública municipal, conforme Lei nº 12.527/2012, e a Lei nº 13.129/2019.
4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Escolha: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal.

Nº 013/2016
PROCESSO 018/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, A SEREM MANTIDAS POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 13.959,11 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 013/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016

PROCESSO 020/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 015/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2016

PROCESSO 021/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE E PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS(FCFV) EM COMEMORAÇÃO À PASCOA DE 2016 No valor máximo de R\$ 17.892,00 (dezesete mil oitocentos noventa e dois reais)De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 016/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 11 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 008/2016

EXTRATO DO CONTRATO 004/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI – ME

VIGENCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2016 À 23 DE FEVEREIRO DE 2017

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

da legalidade, im
Art. 6º Esta L
Edifício da Pr

PEDRO DE C
legais, tendo em
Pregão Presenci
instauração de p
PARAA ESTRUT
MUNICÍPIO DE
D/E/C/R/E/T/
Artigo 1º: Fi
por objeto a Sol
INSTALAÇÃO DI
DA ASSISTENC
Artigo 2º: En
licitatório a segu
P. DE C. MA
Artigo 3º: En
nos termos do a
sanções previst
Artigo 4º: Es
Guapirama

Roberto Ca
de Operação pa
de Guapirama

O Prefeito do Mu
Prestação de Ser
localizado na Rua
período de 36 (tri

1 - Fornecedor:

RAUL MANSO PI

R\$ 29.700,00 (vir

2 - Descrição do

LOTE ITEM

1 1

3 - Justificativa

Escolha com ba

instalação do Ins

4 - Justificativa

Valor negociado

GOVERNANÇA

R\$ 11.520,00 (o

2 - Descrição do

LOTE ITEM

1 1

3 - Justificativa

Devido à neces

Prefeitura e int

orçamentária e

4 - Justificativa

Escolha: Artigo

Preço: Conform

GOVERNANÇA

R\$ 11.520,00 (o

2 - Descrição do

LOTE ITEM

1 1

3 - Justificativa

Devido à neces

Prefeitura e int

orçamentária e

4 - Justificativa

Escolha: Artigo

Preço: Conform

GOVERNANÇA

R\$ 11.520,00 (o

2 - Descrição do

LOTE ITEM

1 1

3 - Justificativa

Devido à neces

Prefeitura e int

orçamentária e

4 - Justificativa

Escolha: Artigo

**ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 014/2016, que tem por objeto a **COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4", COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 015/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP**; **2 - EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**

que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP	MAURO MAZEPA GONÇALVES CPF: 510.517.109-87
EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP	CLAUDIO ROCCO BARBALHO DA SILVA CPF: 044.497.318-40

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 90.750,00
--	----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 90.700,00
--	----------------------

Neste momento a empresa **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP**, questionou que a empresa **EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP** apresenta a parte técnica pela empresa **CIMASP-COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ 04.686.643/0001-91**, sendo esta a fabricante do item licitado, foi suspensa a sessão para consulta ao departamento jurídico onde o mesmo orientou que para que não haja prejuízo ao erário e buscando a competitividade que fosse dado seguimento ao processo.

A empresa **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP**, NÃO APRESENTOU NA PROPOSTA A COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONARIOS ENGENHEIRO MECANICO RESPONSÁVEL COM ACERVO TECNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PELO CREA CONFORME EDITAL.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer o produto constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, a empresa **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP** verificou-se através do balanço patrimonial da empresa **EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP** que a mesma não se enquadra como **EPP**. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, ONDE FOI ABERTO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDO PARA EMPRESA **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP** PARA INTERPOR RECURSO. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação PROVISORIA da seguinte forma:

EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP pelo valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EQUIPE DE APOIO:

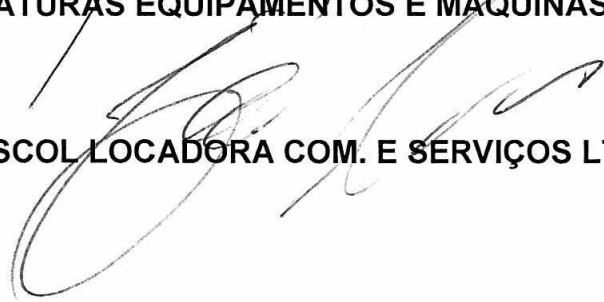

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:


VERMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP


EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Mauro Mazepa Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.066.710/7 PR e inscrito no CPF/MF nº 510.517.109-87, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 04.630.383/0001-32, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

TABELIONATO PIMPAO
- Carlos Henrique Diedrichs Pimpao
Tabelião Substituto Designado
Fone: (41) 3642-1133
Araucária - Paraná

Reconheço a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[SERG: IHBOJ]-MAICO DAVILLA.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho _____ da verdade
Araucária, 09 de Março de 2016

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
ESCREVENTE
AAR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
rCCb6 . 909DJ . Vw0SZ - Gnn8x . JY+S
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

Araucária, 10 de março de 2016.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

MAICO DAVILLA

DIRETOR

RG Nº 7.828.819-1

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490 - Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10

Pregão presencial N.º Modalidade: 015/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

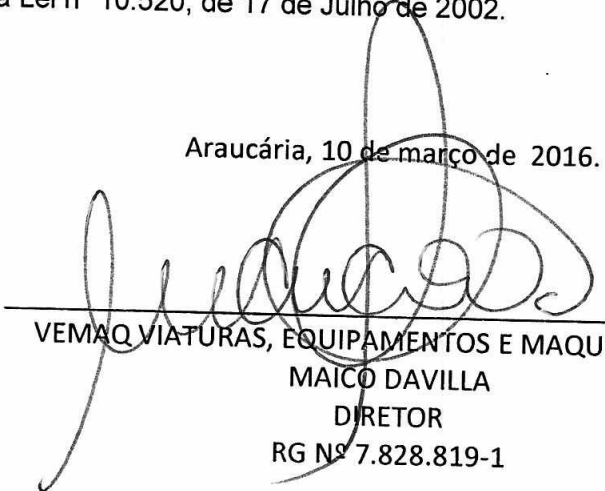
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Araucária, 10 de março de 2016.


VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

MAICO DAVILLA

DIRETOR

RG Nº 7.828.819-1

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



JUNTA COMERCIAL

HEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO, brasileiro, casado, maior, Industrial, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Rua Elvira Annibaletto, 12, Apto. 23, Bloco A, Bairro Portão, CEP n.º 81010-340, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.609.032-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n.º 793.243.809-82, e IARA DAVILLA BUTTURE, brasileira, casada, maior, Industrial, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Júlio Mesquita, 156, Apto. 202, Bloco B, Bairro Fazendinha, CEP n.º 81330-430, portadora da cédula de Identidade Civil n.º 5.398.752-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 023.498.269-10, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: HEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, SEDE E FORO: em Araucária/PR, na Rua Lourenço Grabowski, 389, Thomaz Coelho CEP n.º 83707-180, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30-07-2001, ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de Máquinas e Equipamentos de Limpeza Pública, e Segurança Urbana e Industrial, e Máquinas para Madeiras, e Reparação e Manutenção de Máquinas Industriais. Implementos Rodoviários, Veículos Especiais para Combate e Incêndios. CNAE 2969-6/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00, dividido em 3.000 (Três Mil), quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, assim distribuídas aos sócios: JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO, R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e IARA DAVILLA BUTTURE, R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: IARA DAVILLA BUTTURE, USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à empresa fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

Luciele Jankowski Terezi
ESCRIVENTE

TABELIONATO PIMPÃO ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133 AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FE	
28 MAIO 2015	
Juramentado Autorizado R. DIÓGENES B. LOBATO, 69	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Pôr consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 16 de Julho de 2001

JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

IARA DAVILLA BUTTURE

TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.

28 MAIO 2015

Juramentado Autorizado
DIÓGENES B. LOBATO, 69

Testemunhas:

MAURO SZCZERBOWSKI
RG n.º 3.113.752-7-PR
CPF n.º 428.335.749-91

JORGE E. HAIDUK
RG n.º 4.412.732-6-PR
CPF n.º 727.739.959-53

ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462437 5

Protocolo: 01/161629-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1161638 5

Protocolo: 01/161638-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Araciele Jankowski Terezio
ESCRIVENTE

TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. BOU FÉ

28 MAIO 2015

Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento.

VERMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ sob nº 04.630.383/0001-32

JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO, brasileiro, casado, maior, Industrial, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, à Rua Elvira Annibaletto, 12, Apto. 23, Bloco A, Bairro Portão, CEP nº 81010-340, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.609.032-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 793.243.809-82, e IARA DAVILLA BUTTURE, brasileira, casada, maior, Industrial, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Júlio Mesquita, 156, Apto. 202, Bloco B, Bairro Fazendinha, CEP nº 81330-430, portadora da cédula de Identidade Civil nº 5.398.752-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 023.498.269-10. JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO e IARA DAVILLA BUTTURE, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, VERMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, localizada em Araucária/PR, na Rua Lourenço Grabowski, 389, Thomaz Coelho CEP nº 83707-180, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204624375, em 31/07/2001, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia IARA DAVILLA BUTTURE, que possui na sociedade 2.700 (Duas Mil e Setecentas), quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma num total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal neste ato em moeda corrente no País, para o sócio ingressante MAICO DAVILLA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 26/08/1985, natural de Curitiba/PR, maior, Industrial, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, na Rua: Fortunato de Mito Nº 15, Fazendinha, CEP nº 81320-130, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.828.819-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 047.055.449-51.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sócia IARA DAVILLA BUTTURE, da ao sócio MAICO DAVILLA, plena geral e rasa quitação de cessão de cotas ora efetuadas declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: Em Decorrência da alteração do capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 3000 (Três Mil), quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, assim distribuídas aos sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital
MAICO DAVILLA	2.700	90	27.000,00
JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO	300	10	3.000,00
Total	3.000	100	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio, MAICO DAVILLA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Fica Alterado o Endereço da sociedade que tem sua sede em Araucária/PR, na Rua Lourenço Grabowski, 389, Thomaz Coelho CEP nº 83707-180, Para a Rua: Presidente Castelo Branco, 510, Barracão B, Bairro Thomaz Coelho, CEP nº 83707-130, em Araucária /Pr.

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, altera e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Araciele

Araciele

Araciele

Luciele Jankowski Terezi
ESCRIVENTE

TABELIONATO PIMPAO ARACUARIA-PR (41) 3642-1133 AUTENTICAÇÃO A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ. 28 MAIO 2015 Juramentado Autorizado R. DIÓGENES B. LGBATO, 69	Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento.
--	---

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ sob nº 04.630.383/0001-32

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial limitada VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, e terá sede e domicílio na Rua: Presidente Castelo Branco, nº 510, Barracão B, Bairro Thomaz Coelho, CEP nº 83707-130, em Araucária /Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em de R\$ 3.000 (Mil), quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, assim distribuídas aos sócios:

Sócios	Cotas	%	Capital
MAICO DA VILLA	2.700	70 %	27.000,00
JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO	300	30 %	3.000,00
TOTAL	3.000	100 %	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será: Fabricação de Máquinas e Equipamentos de Limpeza Pública, e Segurança Urbana e Industrial, e Máquinas para Madeiras, e Reparação e Manutenção de Máquinas Industriais. Implementos Rodoviários, Veículos Especiais para Combate e Incêndios. CNAE 2969-6/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2001, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, MAICO DAVILLA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



D. P. *R. S.* *[Signature]* *[Signature]*

HEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ sob nº 04.630.383/0001-32



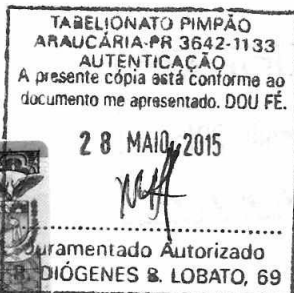
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, na condição de empresa de pequeno porte.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Eu Mauro Szczerbowski, brasileiro, casado, Contador portador do CRC nº 02037-0-1, estabelecido em Araucária - Pr, na rua Professor Alfredo Parodi nº 620 1º andar, Declaro para os devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Araucária/ PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Araucária, 23 Julho de 2004.



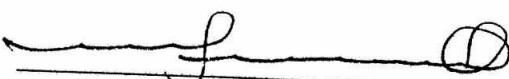
Jankovski Terezio
SOLVENTE

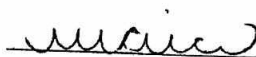
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
SOB NÚMERO: 2004304505-7
Protocolo: 04/304505-7
Empresa: 41 2 0462437 5
HEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E
MAQUINAS LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL




JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO


IARA DAVILLA BUTTURE


MAICO DAVILLA

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

MAICO DAVILLA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1985, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.055.449-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.828.819-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Berta Klemtz, 349, Casa C, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81330-380.

JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 793.243.809-82, portador da carteira de identidade RG nº. 4.609.032-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, 2441, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 490, Thomaz Coelho, Araucária-PR, CEP 83707-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.630.383/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0462437-5 em 31/07/2001; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO: Re-ratifica-se, a CLÁUSULA PRIMEIRA na 4ª Alteração Contratual e Consolidação da mesma, registrada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo nº 154452025 em 17/08/2015, onde consta erroneamente a alteração das atividades.

Onde se lê:

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de máquinas e equipamentos de limpeza pública, e segurança urbana e industrial, e máquinas para madeiras, e reparação e manutenção de máquinas industriais. Implementos rodoviários, veículos especiais para combate e incêndios, passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de equipamentos para limpeza pública, viaturas para combate a incêndios, comércio de partes e peças de máquinas para uso industrial.**

Leia-se:

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de máquinas e equipamentos de limpeza pública, e segurança urbana e industrial, e máquinas para madeiras, e reparação e manutenção de máquinas industriais. Implementos rodoviários, veículos especiais para combate e incêndios, passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de equipamentos para limpeza pública, e de caminhões para combate a incêndios. Comércio de partes e peças de máquinas para uso industrial.**

Campo abaixo para registro da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:52 SOB Nº
20155751883.
PROTOCOLO: 155751883 DE 25/09/2015. NIRE: 41204624375.
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155751883

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

MAICO DAVILLA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1985, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.055.449-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.828.819-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Berta Klemtz, 349, Casa C, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81330-380.

JAIR RENATO SOTTA ZILLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 793.243.809-82, portador da carteira de identidade RG nº. 4.609.032-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, 2441, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 490, Thomaz Coelho, Araucária-PR, CEP 83707-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.630.383/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0462437-5 em 31/07/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Castelo Branco, 490, Thomaz Coelho, Araucária-PR, CEP 83707-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Campo abaixo para registro da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:52 SOB Nº
20155751883.

PROTOCOLO: 155751883 DE 25/09/2015. NIRE: 41204624375
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155751883

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VERMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de equipamentos para limpeza pública, e de caminhões para combate a incêndios. Comércio de partes e peças de máquinas para uso industrial.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MAICO DAVILLA	90.00	2.700	27.000,00
JAIR RENATO SOTTA ZILIO	10.00	300	3.000,00
TOTAL	100.00	3.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAICO DAVILLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Campe abaixo para registro da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:52 SOB Nº
20155751883.
PROTOCOLO: 155751883 DE 25/09/2015. NIRE: 41204624375.
VERMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155751883

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5**

Folha: 4 de 5

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Campo abaixo para registro da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:52 SOB Nº
20155751883.
PROTOCOLO: 155751883 DE 25/09/2015. NIRE: 41204624375.
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155751883

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 04.630.383/0001-32
NIRE: 412.0462437-5

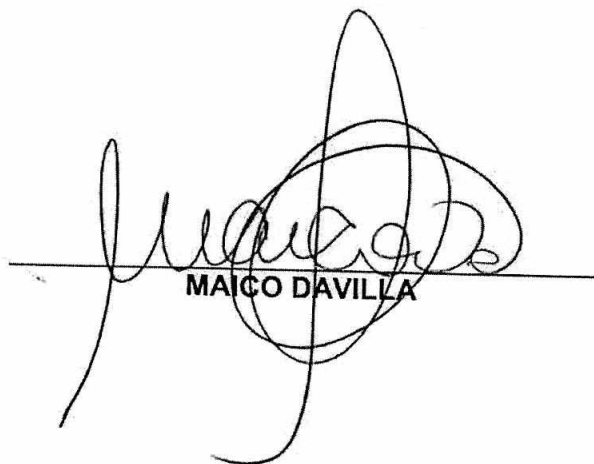
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araucária-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 22 de setembro de 2015.



MAICO DAVILLA



JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

Campo abaixo para registro da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:52 SOB Nº
20155751883.
PROTOCOLO: 155751883 DE 25/09/2015. NIRE: 41204624375.
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EDL 85975

ARAUCÁRIA-PR 3842-1133

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.

29 MAR. 2012

Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Leocádia da Rocha Faria
ESCREVENTE

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

069156340

PROIBIDO PLASTIFICAR

069156340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICO DAVILLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7828819-1 SESP PR

CPF
047.055.449-51

DATA NASCIMENTO
26/08/1985

FILIAÇÃO
CELSO DAVILLA

HILDA AMALIA
CAVALCANTE DAVILLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
AB

Nº REGISTRO
03121794674

VALIDADE
06/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/10/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
30483921058
PR889495715

DETRAN-PR (PARANÁ)

EM BRANCO

[Handwritten marks and signatures]

Complementando...para esta liberação antes da última parcela, nossa Diretoria solicita então o especial esforço de que esta última parcela possa ser paga no dia 20/08 ao invés do dia 30 ok?

Grato

De: Eduardo Mondejar

[mailto:eduardo.mondejar@cimas.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2016 10:31

Para: 'Compras'

Assunto: RES: RES: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO

Ok..sem problemas de nossa parte podemos acatar sim, necessitamos somente o compromisso de que a última parcela seja quitada na data estipulado por vocês ok?

Pergunto como serão realizados os pagamentos nas datas acertadas e o que será necessário informar a vocês para estes créditos?

Aguardamos sua resposta

Prezado Diego e Sr. Pedro

Conforme o contato telefônico mantido com o Sr. Pedro eu me adiantei com nossa Diretoria sobre o assunto abaixo exposto antes da chegada de vosso e-mail, e informo que cientes das dificuldades enfrentada por sua Administração desejamos colaborar para que o Município de Guapirama não seja prejudicado.

Portanto concordamos com a proposta para o pagamento do equipamento de forma parcelada nas datas e valores mencionados, ENTRETANTO, como contrapartida minha Diretoria solicita que o equipamento seja entregue na data de 30.08.2016 ou em data anterior a esta caso esta Prefeitura antecipe o pagamento do saldo restante conforme como falamos por telefone e mencionado por V. Sas.

Estando de acordo entre as partes solicito que nos informe o que necessitam para estes créditos em nossa conta corrente para que então possamos dar seguimento ao assunto.

NO aguardo de vosso retorno

Atenciosamente

De: Compras [mailto:compras@guapirama.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2016 10:33

Para: eduardo.mondejar@cimasp.com.br

Assunto: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO

BOM DIA

VENHO POR MEIO DESTES ESCLARECER NOSSA SITUAÇÃO, O PAÍS VIVE UMA CRISE EM GRANDE ESCALA E DESTA FORMA OS REPASSES FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL (FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) VEEM DIMINUINDO CADA VEZ MAIS E COM ISSO AFETANDO NOSSOS REPASSES AOS FORNECEDORES.

SUGERIMOS UM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PRODUTO 01 (UND) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO QUE EMPENHAMOS DA EMPRESA EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA, DESTA FORMA EM 4 (QUATRO) PAGAMENTOS ABAIXO:

1º 30/05/2016 R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
2º 30/06/2016 R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
3º 30/07/2016 R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
4º 30/08/2016 R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ESPERO QUE TENHA CONSEGUIDO ESCLARECER E AGUARDO UM POSICIONAMENTO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a cláusula quarta do contrato, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

Cláusula Quarta: Fica acordado entre as partes que o pagamento será realizado em 4 parcelas, sendo a primeira prevista para o dia 30 de maio de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a segunda para o dia 30 junho de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a terceira para o dia 30 de julho de 2016 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a quarta e última parcela com vencimento para o dia 20 de agosto de 2016 no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único: Acordam, ainda, que com o pagamento da terceira parcela, o bem será imediatamente entregue ao comprador.

As demais cláusulas do contrato ora aditado, continuam inalteradas, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de um só teor e forma.

Guapirama, 09 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMBRASCOL LOCADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a cláusula quarta do contrato, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

Cláusula Quarta: Fica acordado entre as partes que o pagamento será realizado em 4 parcelas, sendo a primeira prevista para o dia 30 de maio de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a segunda para o dia 30 junho de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a terceira para o dia 30 de julho de 2016 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a quarta e última parcela com vencimento para o dia 20 de agosto de 2016 no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único: Acordam, ainda, que com o pagamento da terceira parcela, o bem será imediatamente entregue ao comprador.

As demais cláusulas do contrato ora aditado, continuam inalteradas, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de um só teor e forma.

Guapirama, 09 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMBRASCOL LOCADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.609.032-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.609.032-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2012

NOME: JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

FILIAÇÃO: ANTONIO JAIR ZILIOOTTO

GESLEI SOTTA ZILIOOTTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREINHA
C.CAS=12205, LIVRO=34B, FOLHA=105

CPF: 793.243.809-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

FGJ31720

ARAUCÁRIA-PR 3642-1133
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme ao
documento me apresentado. DOU FÉ.

05 NOV. 2015

Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

0511201312



13.828.010-9

13.828.010-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4609032-2 SESP PR

CPF 793.243.809-82 DATA NASCIMENTO 27/04/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO JAIR ZILIOOTTO
GESLEI SOTTA ZILIOOTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01249960571 VALIDADE 06/06/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 38080626988 PR909274273

DETRAN-PR (PARANÁ)

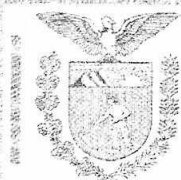
TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao
documento me apresentado. DOU FÉ.

05 NOV. 2015

Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

SELO FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGJ31721



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0462437-5

CNPJ

04.630.383/0001-32

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

31/07/2001

Data de Início de Atividade

30/07/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 490, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-130

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA, VIATURAS PARA COMBATE À INCÊNDIO, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$

30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JAIR RENATO SOTTA ZILIO

793.243.809-82

3.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MAICO DAVILLA

047.055.449-51

27.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/08/2015

Número: 20154452025

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/623300-2



ARAUCÁRIA - PR, 11 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Celso Luiz Venancio de Brito

Celso Luiz Venancio de Brito
RG.: 6854426-2



Handwritten signatures and initials

ok

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016

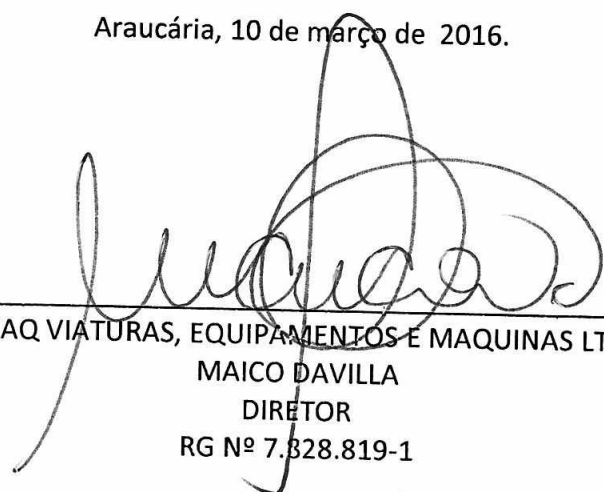
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.630.383/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. MAICO DAVILLA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.828.819-1 e do CPF nº 047.055.449-51, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 10 de março de 2016.


HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.
MAICO DAVILLA
DIRETOR
RG Nº 7.828.819-1

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

Prezados Senhores

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20, através de sua Representante Legal abaixo assinada, Sra. Yvonete Duarte Henriques, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80, credencia o Sr. Claudio Rocco Barbalho da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 16.901.605-5 e CPF n.º 044.497.318-40, a participar da licitação instaurada pelo município de Guapirama – Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da nossa empresa, bem como assinar propostas e declarações, formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Goiânia, 7 de Março de 2016



Yvonete Duarte Henriques
Diretora



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08, Vila Rosa - Fone: (62) 3221-2626

Selo eletrônico nº 004916031/1057094603851 consulte
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
YVONETE DUARTE HENRIQUES que assina
por EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe

Nova Brasília, 07 de Março de 2016, 13:35:22
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCRIVENTE



Embrascol

Locadora e Serviços Ltda

CNPJ nº 01.186.099/0001-20

NIRE nº 52.2.0117811-0

Décima Nona Alteração Contratual

MICHEL HENRIQUES THÓ, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Volta Redonda - RJ, nascido em 19/06/1967, com filiação de Altair de Almeida Thó e Ivonete Henriques Thó, portador da carteira de identidade nº 14.374.906-SSP-SP e CPF nº 062.634.988-54, residente e domiciliado a Alameda dos Girassóis Quadra 08 Lote 03 Jardins Viena- Aparecida de Goiânia - Go, CEP:74.935-188.

ALTAIR DE ALMEIDA THÓ, brasileiro, desquitado, empresário, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 02/10/1945, com filiação de Agrício da Silva Thó e Martina de Almeida Thó, portadora da carteira de identidade nº 80.851.446-SSP/RJ e C.P.F. 816.530.508,53, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios Quadra 4-A Lt 14 Jardins Viena - Aparecida de Goiânia/Go CEP.:74.935-183.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça - Rua Desembargador Campos nº 144 - Vila Rosa, na Cidade de Goiânia - Goiás CEP.: 74.345-100 sob a denominação social de EMBRASCOL - LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. com CNPJ sob o nº 01.186.099/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE nº 522.0117811-0, resolvem em comum acordo, por este instrumento particular, proceder a décima nona alteração e consolidação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Cláusula Primeira – Resolvem em comum acordo promover a alteração do Denominação social para Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda – O objeto social será:

- Comércio e representações de equipamentos para veículos, coletores compactadores de lixo, poli guindastes, containers estacionários e com rodízios, caçambas basculantes, usinas para reciclagem de lixo, estações de transbordo de lixo, reboques e semi-reboques, carretas, equipamentos industriais em geral, guindastes veiculares estacionários, veículos novos e usados, caminhões. Pick-ups abertas e fechadas, e seus equipamentos.
- Locação de veículos novos e usados, máquinas e equipamentos com ou sem condutor;
- Serviço de manutenção e reparação de veículos e máquinas e equipamentos;
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos com ou sem doação.

Clausula Terceira – Transferência de participação societária

- O sócio **MICHEL HENRIQUES THÓ**, qualificado acima, em comum acordo com a sócio **ALTAIR DE ALMEIDA THO**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas cotas integralizadas no capital social no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais) sendo 1.750.000 (Um milhão setecentas mil cotas) no valor nominal de cada uma por R\$ 1,00 (um real) representando 50% do capital; para a sócia hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade N° 15.784.367-SSP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183.
- O sócio **ALTAIR DE ALMEIDA THÓ**, qualificado acima, em comum acordo com a sócio **MICHEL HENRIQUES THO**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas cotas integralizadas no capital social no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais) sendo 1.750.000 (Um milhão setecentas mil cotas) no valor nominal de cada uma por R\$ 1,00 (um real) representando 50% do capital; para a sócia hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade N° 15.784.367-SSP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183.

A única sócia remanescente e hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, citada acima, a qual terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do presente contrato para inclusão de novo(s) sócio(s) ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI (conforme art. 1029 e art. 1033 Parágrafo Único do CC/2002).

Após alteração o quadro societário fica da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Quotas</u>	<u>Vlr Unit.</u>	<u>Capital Social Subscrito</u>	<u>Capital Integralizado</u>	<u>Partic. %</u>
Yvonete Duarte Henriques	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%
TOTAL.....	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%

Cláusula Quarta – A administração da empresa será exercida pela sócia remanescente, **YVONETE DUARTE HENRIQUES** podendo assinar **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997,VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Sexta – Fica as demais cláusulas do contrato original em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

**Embrascol Locadora Comércio e Serviços
Ltda**

CNPJ nº 01.186.099/0001-20

NIRE nº 52.2.0117811-0

Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

YVONETE DUARTE HENRIQUES, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do Itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade Nº 15.784.367-SSP/SP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183

Única sócia resolve em comum acordo promover a consolidação do contrato social conforme Código Civil de 2.002:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sua sede e forro a Rua Desembargador Campos, nº 144 Quadra 46 Lote 27 – Vila Rosa e CEP.: 74.345-100, na cidade de Goiânia Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três mil e quinhentas quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	Quotas	Vlr Unit.	Capital Social Subscrito	Capital Integralizado	Partic. %
Yvonete Duarte Henriques	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%
TOTAL.....	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade ficará unipessoal pelo prazo de 180 dias para inclusão de novo(s) sócios ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. (art. 1033 CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é:

- Comércio e representações de equipamentos para veículos, coletores compactadores de lixo, poli guindastes, containers estacionários e com rodízios, caçambas basculantes, usinas para reciclagem de lixo, estações de transbordo de lixo, reboques e semi-reboques, carretas,

- equipamentos industriais em geral, guindastes veiculares estacionários, veículos novos e usados, caminhões. Pick-ups abertas e fechadas, e seus equipamentos.
- Locação de veículos novos e usados, máquinas e equipamentos com ou sem condutor;
 - Serviço de manutenção e reparação de veículos e máquinas e equipamentos;
 - Locação de veículos, máquinas e equipamentos com ou sem doação.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da empresa será exercida pela sócia remanescente, **YVONETE DUARTE HENRIQUES** podendo assinar **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia, 06 de Janeiro de 2016.

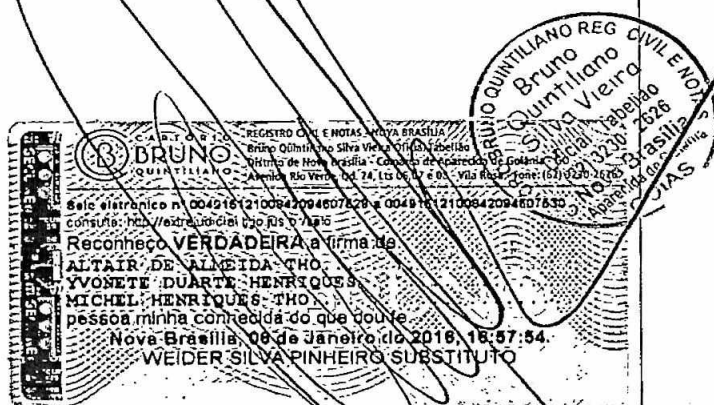
ALTAIR DE ALMEIDA THÓ

MICHEL HENRIQUES THÓ

YVONETE DUARTE HENRIQUES



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

Prezados Senhores

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20, através de sua Representante Legal abaixo assinada, Sra. Yvonete Duarte Henriques, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80, **DECLARA** para os devidos fins, que conhece e aceita as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Goiânia, 10 de Março de 2016

Yvonete Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

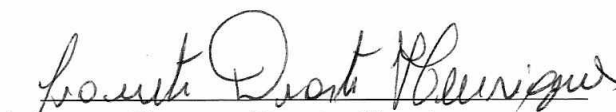
Prezados Senhores

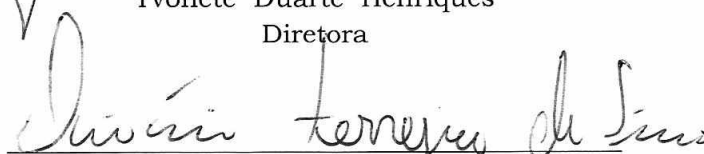
Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20, através de sua Representante Legal abaixo assinada, Sra. Yvonete Duarte Henriques, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80, **DECLARA** para fins do disposto no subitem 02.01.01 – letra “f” do edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nossa empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Goiânia, 10 de Março de 2016


Yvonete Duarte Henriques
Diretora


Dionísio Ferreira de Lima
Contador
CRC/GO n.º 22092/O-6

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, N.º 144, 0D. 46
US. 21/23, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Sociedade **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/1994, NIRE: 52.2.0117811-0, CNPJ: 01186099/000120, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, 144, QD.46 LT.27/28, VILA ROSA, GOIANIA, GO, CEP: 74345100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOIANIA - GO, 06 de Janeiro de 2016



Sócio: YVONETE DUARTE HENRIQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23/FEV 2016</u>	 JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 Onezi S. Brito Póvoa Apelo de Análise de Processos Vapt Vupt Empresarial - JUCEG	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2016 SOB O NÚMERO: 52160207215 Protocolo: 16/020721-5 Empresa: 52.2.0117811-0 EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SECRETARIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

<http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/020721-5 e o código de segurança or7h3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2016 15:39:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/020721-5 e o código de segurança or7h3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2016 15:39:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 490, THOMAZ COELHO. ARAUCARIA-PR.

CEP: 83.707-130

CNPJ: 04.630.383/0001-32.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.463.46-10

REPRESENTANTE: MAICO D'AVILLA - DIRETOR

TELEFONE: (41) 3643.3957

EMAIL: comercial@vemaq.com.br

Banco: 341 Itaú/conta corrente: 46.868-0 agência: 22929

Banco: 237 Bradesco, conta corrente: 13.912-2 agência: 2022-2

Araucária, 10 de março de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 015/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do
VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and a signature 'maico' at the bottom right.

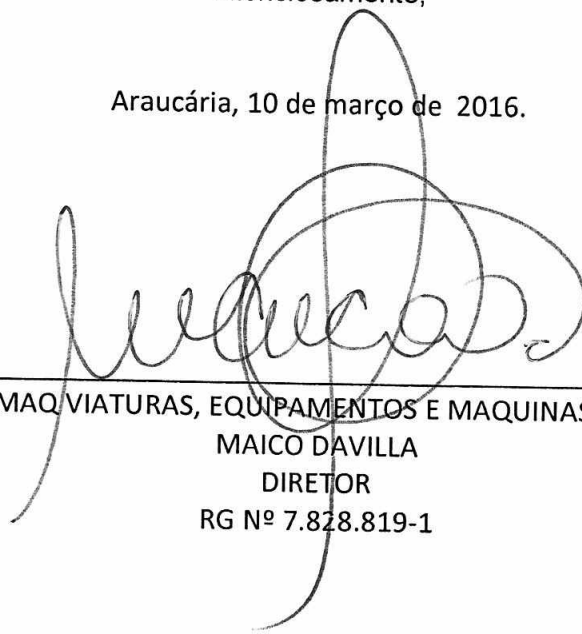
Pregão Presencial nº 015/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

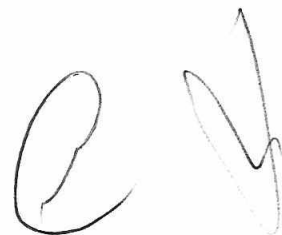
Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Araucária, 10 de março de 2016.



HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.
MAICO DAVILLA
DIRETOR
RG Nº 7.828.819-1



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00
RUA 2 de Março, 460
GUAPIRAMA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Lote	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	01	Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejedor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, <u>instalado</u> . no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos	HEMAQ MODELO GUARANI 19	R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32Inscrição Estadual: 90.246.346-10



RAZÃO SOCIAL: VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 490, THOMAZ COELHO. ARAUCARIA-PR.

CEP: 83.707-130

CNPJ: 04.630.383/0001-32.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.463.46-10

REPRESENTANTE: MAICO D'AVILLA - DIRETOR

TELEFONE: (41) 3643.3957

EMAIL: comercial@vemaq.com.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS, NO MINIMO, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da AF – autorização de fornecimento.

A LICITANTE ESTÁ CIENTE E CUMPRIRÁ OS PRAZOS DE ENTREGA CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA.

PRAZO DE GARANTIA: A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

ARAUCARIA 10 DE MARÇO DE 2016.


VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.
MAICO DAVILLA
DIRETOR
RG Nº 7.828.819-1

OK

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490- Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10

Descrição do Maquinário:

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19M³, novo de fabricação nacional, com capacidade para 19m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema de patim deslizante, com sapatas de UHMW, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandada também por dois cilindros com diâmetro de 4", e comando semi-automático; Todos os pontos de articulação deverão ser bronzinados e lubrificados através de graxas, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 180 litros e capacidade de boca de carga de 2,0 m³; Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizadores tipo strobo ou giroflex, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista; Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; Taxa de Compactação: 4x1 Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, deverá que ser transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, sendo que, o ciclo deverá ser parado ou revertido se necessário, a qualquer momento. Capacidade: Volume real de 19m³ de lixo compactado. **Fixação:** feita por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "CHASSI DA CAIXA", fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira deverão ser utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi. **Construção:** Toda a Caixa de Armazenagem deverá ser confeccionada em chapas de aço de alta resistência espessura de 3/16" para laterais 80.000 Psi, e espessura de 1/4" (120.000 Psi) para o fundo, e espessura de 3,75 mm (80.000 Psi) para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. As laterais da Caixa de Armazenagem são calandradas em peça única, e enrigimento estrutural através de vincos longitudinais. Em seu interior encontrar trilhos de desgaste para guia do Escudo Ejetor, com espessura de 1/4" (6.35mm), soldados por todo o comprimento, evitando a infiltração de chorume.

Acionamento: Seu movimento deverá ser proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de 5.1/2" polegadas (140 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 27.600 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor deverá ser guiado por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm. **Construção:** Estrutura em perfis de aço SAE ASTM A 36 (dobrados com espessura 1/4") revestidos com chapa de aço de alta resistência espessura de 1/8" (50.000 Psi) nervurada afim de evitar a compactação contra o teto do equipamento. Soldada eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, a mesma é dotada de "olhais" para ancoragem do cilindro ejetor que deverá ser posicionado internamente a caixa, sem contato com lixo, e as mangueiras hidráulicas posicionadas na parte superior do mesmo, evitando o contato com o chorume e facilitando a manutenção. **Fixação:** Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM deverá ser feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.

Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 70° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga). **Acionamento:** Seu basculamento deverá ser proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 14.000 kgf cada, comandados por alavanca junto ao comando hidráulico dianteiro. Seu travamento deverá ser feito manualmente por dispositivo mecânico.

Construção: Chapas de aço espessura de 3/16" (80.000 Psi) nas laterais e chapa de espessura 1/4" (120.000Psi) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria. Estribo: Revestido com chapa vazada (expandida), com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 400 mm de profundidade por toda a largura do veículo.

Reservatório de chorume: Possuir instalação sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coleta de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 180 litros, com válvula de escoamento. Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfil de borracha industrial, em peça única, percorrendo $\frac{3}{4}$ do perímetro vertical e todo o perímetro inferior da porta traseira, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.

Componentes: A Porta Traseira, possuir luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador visual com leds e sinalizadores tipo strobo na cor âmbar, além das sinaleiras originais do veículo, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos, suportes de segurança para quando for necessário manter a Porta Traseira aberta para manutenção.

O sistema deverá ser formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa). Fixação: por intermédio de dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxas de fácil acesso. Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais deverão ser responsáveis por produzir 12.980 kgf cada (Placa Transportadora), e 11.150 kgf cada (Placa Compactadora), acionados por comandos, localizados na lateral da estrutura.

Construção: Em chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), estruturada por perfis de aço SAE ASTM A 36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm). Capacidade: 2,0 m³ de lixo solto. Construção: Chapas de aço, espessura 1/4" (120.000 Psi), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura # 1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo. Receber jateamento abrasivo por granalhas de aço, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão, recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional).

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico deverá ser dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.

Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema. Tanque Hidráulico: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possuir capacidade para 100 litros, condizente com a necessidade do sistema.

maia

[Handwritten marks]

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 20/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO C

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2926 - VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.630.383/0001-32
Endereço: RUA PREIDENTE CASTELO BRANCO
Cidade: ARAUCARIA - PR
CEP: 83707-130

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO Marca: MARCA: VEMAQ MOD: GUARANI 19	30 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 90.750,0000	R\$ 90.750,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 90.750,00

Resumo Final por Lote

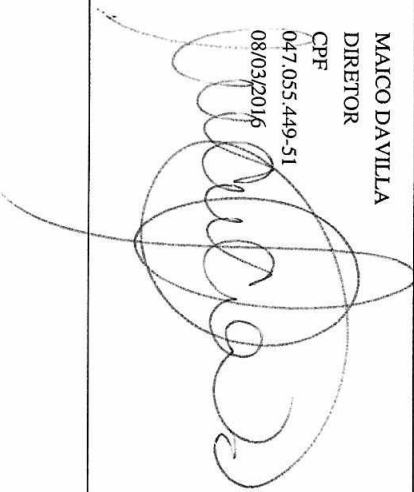
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 90.750,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 Dias
Validade da Proposta: 60 Dias

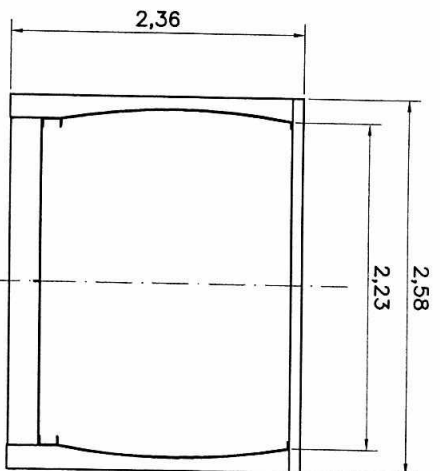
Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

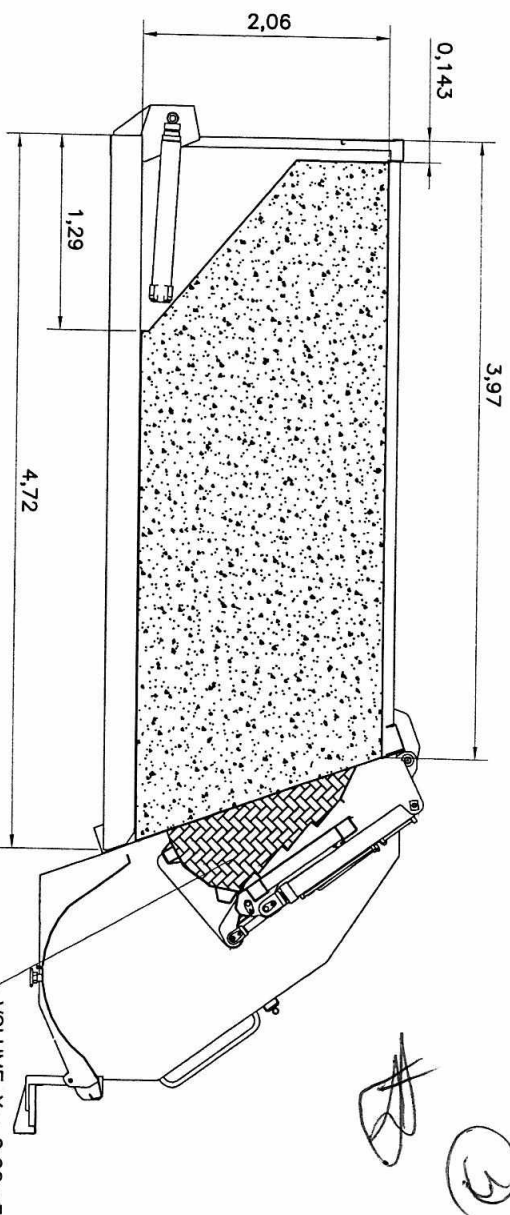
Nome:	MAICO DAVILLA
Cargo:	DIRETOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	047.055.449-51
Data da Impressão:	08/03/2016
Ass./Carimbo:	



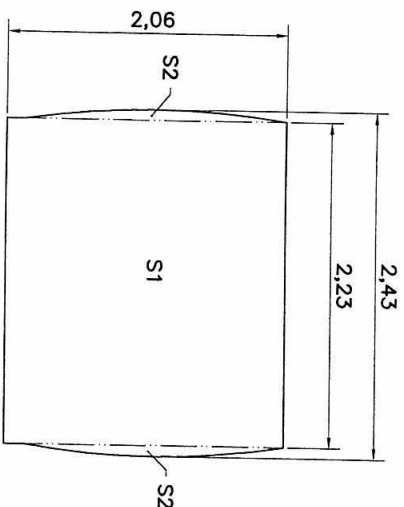
Proposta Comercial - Emissão: 09/03/2016 às 13:22:59



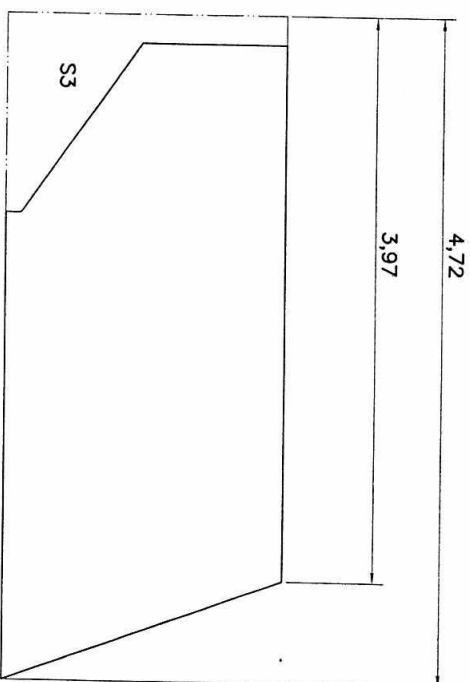
VISTA TRASEIRA CAIXA ARMAZENAGEM
ESCALA 1:30



VISTA EM CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:30



DIMENSÕES DO PERFIL
ESCALA 1:30



DIMENSÕES DE COMPRIMENTO
ESCALA 1:30

TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM MILÍMETROS.

Projeto Seta Zilotto
Engenharia Mecânica
CREA-PR Nº. 8480010

Vemag		VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.		REPRODUÇÃO PROIBIDA SOB PENA DE SANÇÃO DE INDEBENTOS DEPENDE DA LEI 5772 DE 21/12/71.	
EQUIPAMENTO	COLETOR COMPACTADOR 19m³	DESENHO	ZILOTTO	20/08/13	
DENOMINAÇÃO	VOLUME CAIXA DE CARGA	FORMATO	A3	DESENHO NO.	

CÁLCULO DO VOLUME DA CAIXA
DE ARMAZENAGEM EM m³ (METROS CÚBICOS) - CFME. NBR 14879.

$$\text{VOLUME TOTAL} = S1 \times 2,23 + (S2 \times 2) \times \text{COMPRIMENTO CAIXA} + \text{VOLUME X}$$

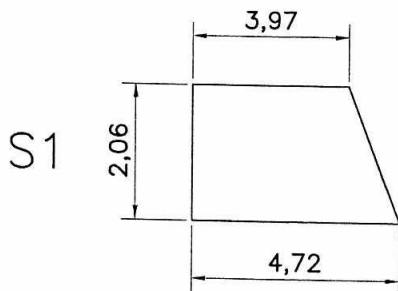
$$\text{VOLUME TOTAL} = 8,9507 \times 2,23 + (0,0158 \times 2) \times 4,345 + 0,92 = 16,98$$

$$\text{VOLUME REAL} = \text{VOLUME TOTAL} - \text{VOLUME ESCUDO EJETOR}$$

$$\text{VOLUME REAL} = 21,01 - 1,95$$

$$\text{VOLUME REAL} = 19,06 \text{ m}^3$$

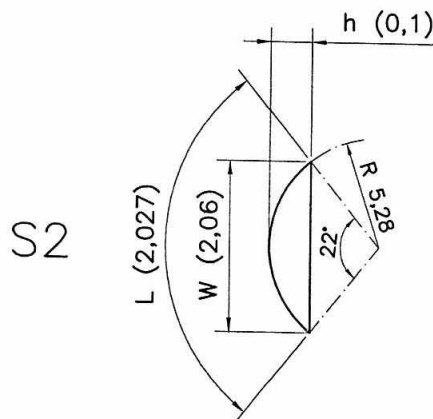
CÁLCULO DA ÁREA DO PERFIL TRANSVERSAL
DA CAIXA DE ARMAZENAGEM EM m² (METROS QUADRADOS)



$$S1 = (B+b)/2 \cdot H$$

$$S1 = (4,72+3,97)/2 \cdot 2,06$$

$$S1 = 8,9507 \text{ m}^2$$

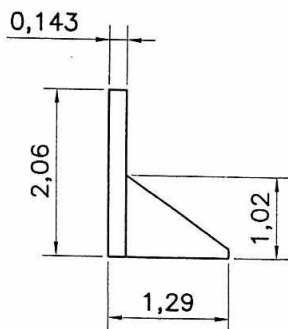


$$S2 = \frac{L \cdot R - (R - h) \cdot W}{2}$$

$$S2 = \frac{2,027 \cdot 5,28 - (5,28 - 0,1) \cdot 2,06}{2}$$

$$S2 = \frac{10,7025 - 10,6708}{2}$$

$$S2 = 0,01585 \text{ m}^2$$



$$S3 = 0,85 \text{ m}^2$$

VOLUME ESCUDO EJETOR

$$\text{AREA} = (2,06 \cdot 0,143) + ((1,147 \cdot 1,02)/2)$$

$$\text{AREA} = (0,2946) + (0,5849)$$

$$\text{AREA} = 0,8795 \text{ m}^2$$

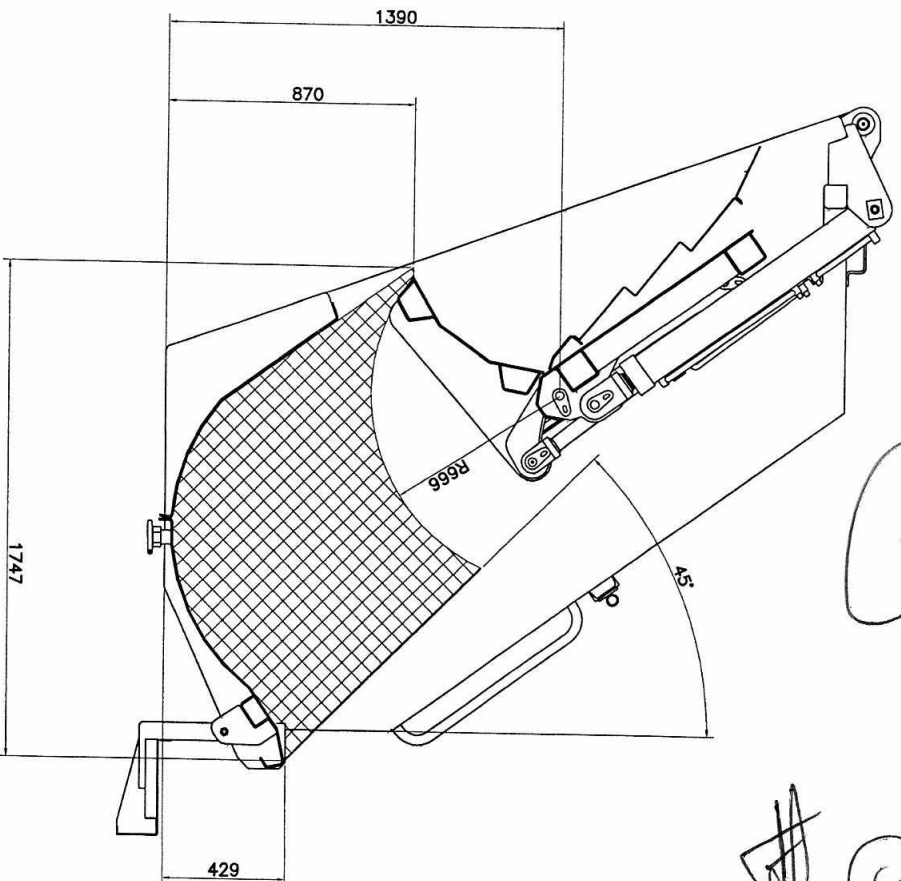
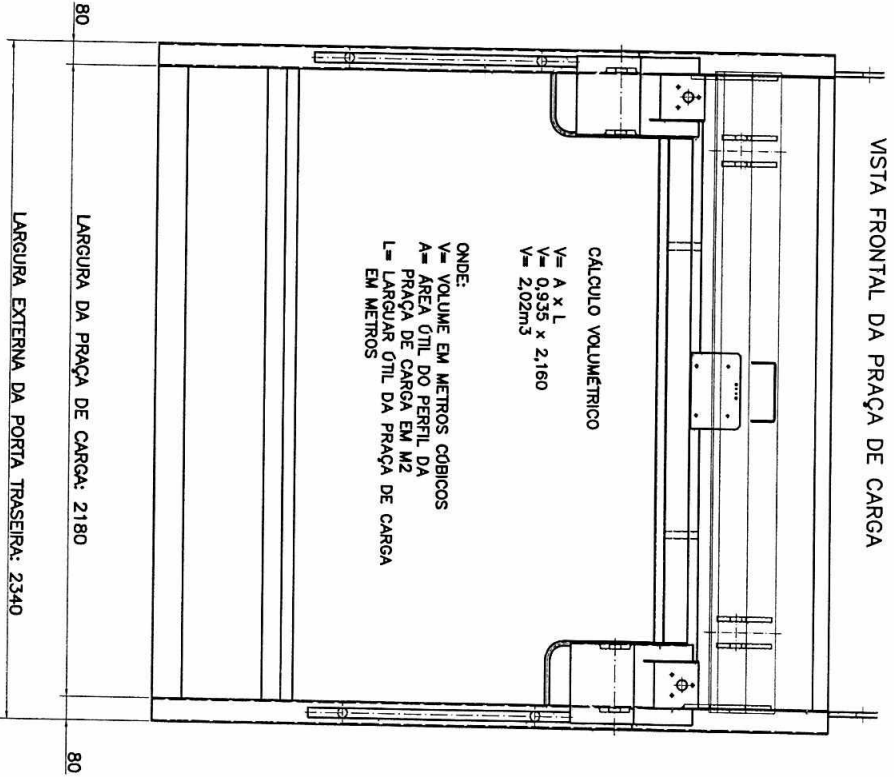
$$\text{VOLUME ESCUDO EJETOR} = \text{AREA} \times \text{LARG. MÉDIA CAIXA ARMAZ.}$$

$$\text{VOLUME ESCUDO EJETOR} = 0,8795 \times 2,22$$

$$\text{VOLUME ESCUDO EJETOR} = 1,95 \text{ m}^3$$

Luiz Renato Sotia Zilotto
Engenheiro Mecânico
CREA-PR Nº. 84200/D

VISTA FRONTAL DA PRAÇA DE CARGA



TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM MILÍMETROS.

CÁLCULO VOLUME DA PRAÇA DE CARGA CONFORME NBR 14879

Vemag

VIATURAS EQUIPAMENTOS
E MÁQUINAS LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICA SOB PENA
DE SUSCITAÇÃO À ANULAÇÃO DO
PROTÓTIPO EM 10% DA DESPESA, O
DESEJO Nº. 10.572 DE 21/12/71.



EQUIPAMENTO

COLETOR COMPACTADOR

DESENHO

ZILOTTO

20/09/12

DENOMINAÇÃO

VOLUME PRAÇA DE CARGA

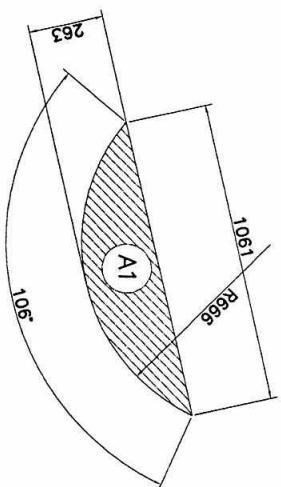
FORMATO

A3

DESENHO NO.

FL1/2

Engenheiro Mecânico
CREA-PR Nº. 0458010

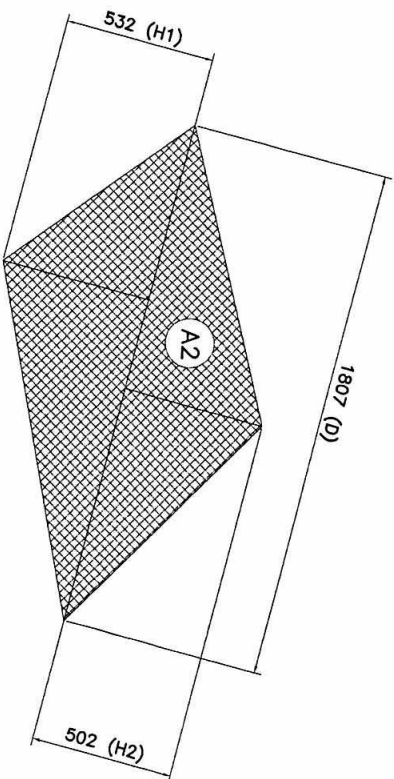


$$A1 = (R^2/2) \cdot (\pi \cdot K/180 - \text{sen}K)$$

$$A1 = (0,666^2/2) \cdot (\pi \cdot 106/180 - \text{sen}(106))$$

$$A1 = 0,2217 \cdot (1,85 - (0,9612))$$

$$A1 = 0,197 \text{ m}^2$$

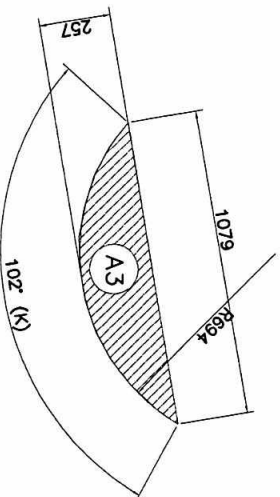


$$A2 = D \cdot ((H1+H2)/2)$$

$$A2 = 1,807 \cdot ((0,532+0,502)/2)$$

$$A2 = 1,807 \cdot (0,517)$$

$$A2 = 0,9342 \text{ m}^2$$

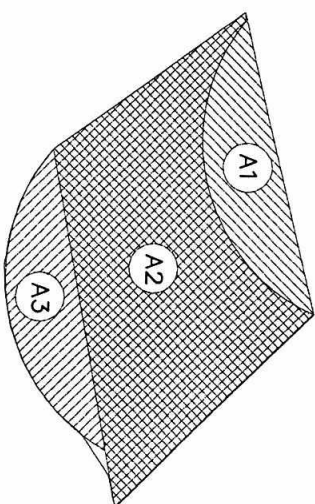


$$A3 = (R^2/2) \cdot (\pi \cdot K/180 - \text{sen}K)$$

$$A3 = (0,694^2/2) \cdot (\pi \cdot 102/180 - \text{sen}(102))$$

$$A3 = 0,24 \cdot (1,78 - (0,9781))$$

$$A3 = 0,1924 \text{ m}^2$$



$$At = (A2+A3-A1) \cdot L$$

$$At = (0,9342+0,1924-0,197) \cdot 2,18$$

$$At = 2,026 \text{ m}^3$$

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Sólido Zilberto
 CREA-PA Nº. 84860/D

TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM MILÍMETROS.
 CALCULO VOLUME DA PRAÇA DE CARGA CONFORME NBR 14879

Vemag

VIATURAS EQUIPAMENTOS
 E MÁQUINAS LTDA.

EQUIPAMENTO		DESENHO		ZILBERTO		20/09/12	
COLETOR COMPACTADOR		APROVADO					
DENOMINAÇÃO		VOLUME PRAÇA DE CARGA		FORMATO		DESENHO NO.	
				A3		FL2/2	

REPRODUÇÃO PROIBIDA SOB PENA
 DE MULTA DE R\$ 10.000,00
 PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 DEPOIS DA DATA DE 21/04/71.





MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0001/06

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80001.020697/2005-87-DENATRAN, o presente CERTIFICADO, à **HEMAQ – VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA** CNPJ 04.630.383/0001-32, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **HEMAQ**

Identificação do Fabricante: **PROVK**

Código da Carroceria: **116**

Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

Eduardo Sanches Faria
Eduardo Sanches Faria
Coordenador-Substituto

Alfredo Peres da Silva
Alfredo Peres da Silva
Diretor do DENATRAN

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO
FUMARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FAX56035

TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR 3642-1133
AUTENTICAÇÃO
presente cópia está conforme ao
documento me apresentado. DOU FÉ.

28 JUL. 2014

Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26278/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 04630383000132

Num. Registro: 39538

Registrada desde : 12/06/2002

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 510 BARRAÇÃO B THOMAZ COELHO

Município/Estado: ARAUCARIA-PR

CEP: 83707130

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas e equipamentos de limpeza pública, e segurança urbana e industrial, e máquinas para madeiras, e reparação e manutenção de máquinas industriais. Implementos rodoviários, veículos especiais para combate e incêndios. CNAE 2969-6/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

Carteira: PR-84800/D Data de Expedição: 16/03/2006

Desde: 21/01/2008 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA, conforme dispõe a alínea "b" do artigo 1º da Resolução 288/83 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86006/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2016 07:59:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26279/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 04630383000132

Num. Registro: 39538

Registrada desde : 12/06/2002

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 510 BARRAÇÃO B THOMAZ COELHO

Município/Estado: ARAUCARIA-PR

CEP: 83707130

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas e equipamentos de limpeza pública, e segurança urbana e industrial, e máquinas para madeiras, e reparação e manutenção de máquinas industriais. Implementos rodoviários, veículos especiais para combate e incêndios. CNAE 2969-6/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

Carteira: PR-84800/D

Data de Expedição: 16/03/2006

Desde: 21/01/2008 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA, conforme dispõe a alínea "b" do artigo 1º da Resolução 288/83 do CONFEA.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86007/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2016 08:00:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26281/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: JAIR RENATO SOTTA ZILIOOTTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84800/D

Registro Nacional : 1700378350

Registrado(a) desde : 16/03/2006

Filiação : ANTONIO JAIR ZILIOOTTO

GESLEI SOTTA ZILIOOTTO

Data de Nascimento : 27/04/1970

Carteira de Identidade : 4.609.032-2

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 79324380982

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/03/2006

Diplomação : 14/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA, conforme dispõe a alínea "b" do artigo 1º da Resolução 288/83 do CONFEA. de 29/06/1973

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

14498 - DAMAEQ DAVILLA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA

Desde: 09/05/2006 Carga Horária: 8 Horas

39538 - VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Desde: 21/01/2008 Carga Horária: 1 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

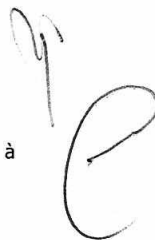
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86002/2016.

Emitida via Internet em 08/03/2016 08:01:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TECPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

VEMAQ VIATURAS ESPECIAIS LTDA.

Rua Presidente Castelo Branco, 490 – Thomaz Coelho

Araucária – PR – Brasil

está em conformidade com os requisitos da norma

NBR ISO 9001:2008

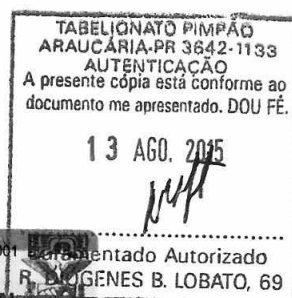
Este certificado é válido para o escopo

**PROJETO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO,
LIMPEZA PÚBLICA E MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA.**


Nilo Victor Agottani
Gerente de Certificação de Sistemas

Número do Certificado	10062835
Revisão	00
Emissão	21/01/2014
Validade	21/01/2017


Tania Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert



Handwritten signature: Tereza Jankowski
Tereza Jankowski
CREVENIE



Linha GUARANI

GUARANI

Coletor Compactador GUARANI

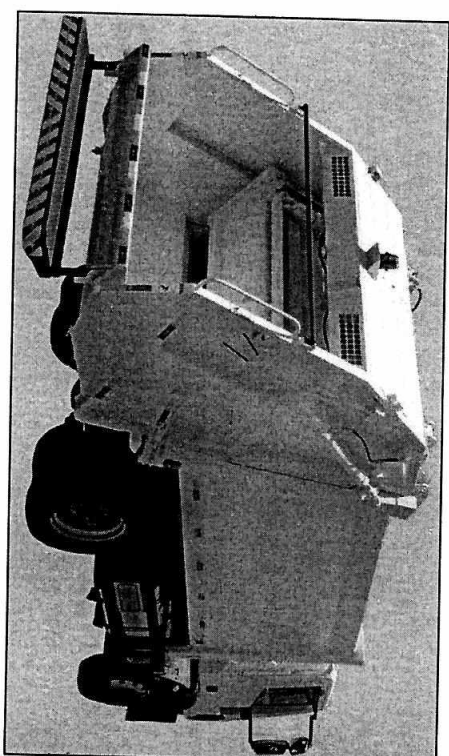
Nas Opções 10 - 12 - 13,5 - 15 - 19m³, o coletor compactador GUARANI um novo projeto com o melhor custo benefício do mercado.

Vemac®

GUARANI

Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Características Técnicas	Un	10	12	13,5	15	19
Taxa de Compactação	-	4:1				
Volume Lixo Solto	m³	40	48	54	60	76
Volume Lixo Compactado	m³	10	12	13,5	15	19
Adicional Carga	m³	2,00				
Peso Total sem carga	Kg	4300	4500	4650	4850	5800
Peso Total com carga	Kg	10300	11700	12500	13850	17200
Peso m³ lixo compactado	Kg	600				
Força de compactação	Kgf	22300				
Força placa transportadora	Kgf	25960				
Força escudo ejetor	Kgf	20270	22800			
largura da Boca de Carga	mm	2120				
Caixa de Chorume	Lts	180				



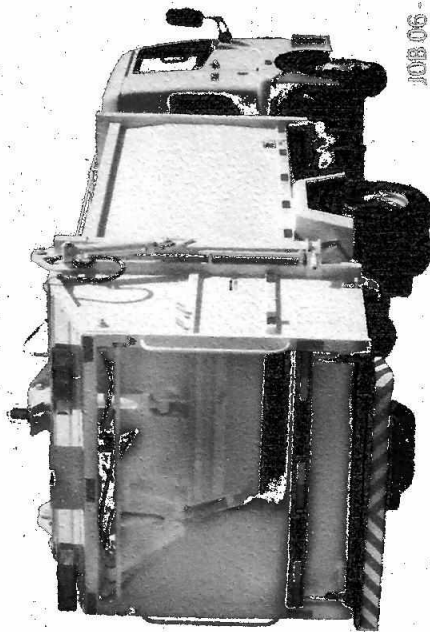
Vemag®

12.

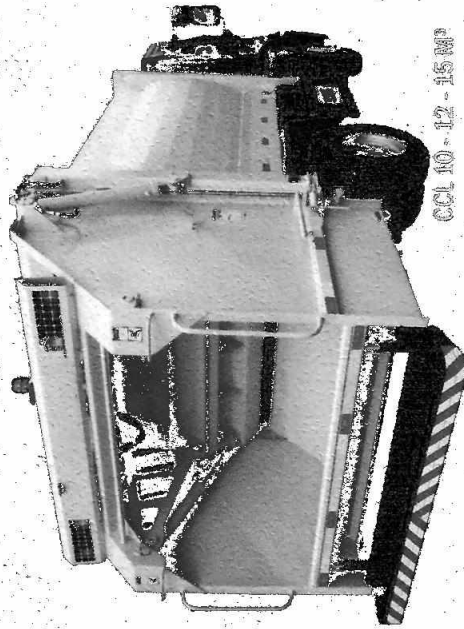
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIMPEZA URBANA

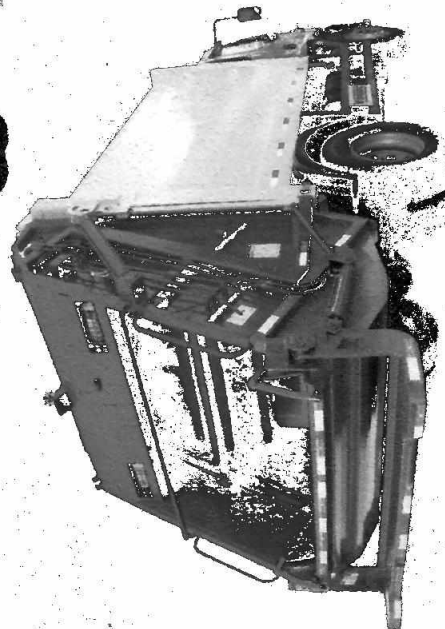
Coletores Compactadores de Lixo



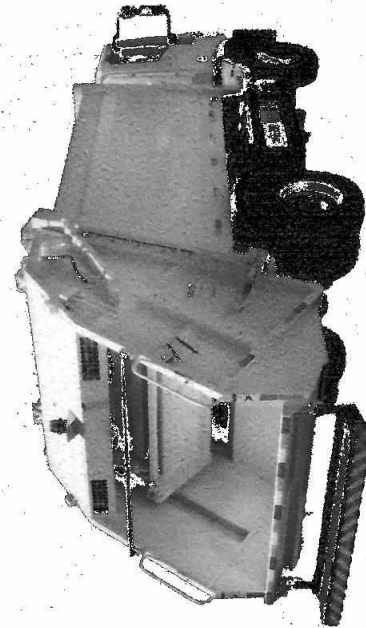
10B 06 - 08 M³



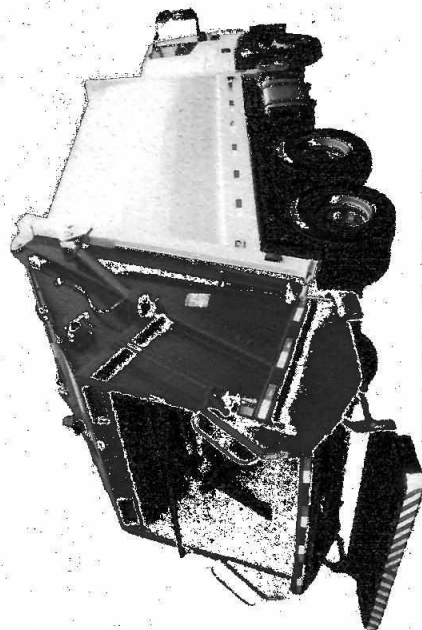
CCL 10 - 12 - 15 M³



POWER 10 - 12 - 13,5 - 15 M³



GUARANI 10 - 12 - 13,5 - 15 - 17 - 19 M³



GOALA 13,5 - 15 - 17 - 19 M³

Garantia de uma empresa com 21 anos de projeto, produção e comercialização de implementos rodoviários para limpeza pública

Vemaq

www.vemaq.com.br

comercial@vemaq.com.br - 041 3643 3957

TÉCPAR
CERT
NBR ISO 9001

LIMPEZA URBANA

Modelos de Coletores Compartimentados de Lixo

DADOS TÉCNICOS

MÓDELO	JUE			VEL			POWER			BIPARANTE			BIBALIA		
	00	08	16	24	32	40	10	12	13,5	15	18	19	13,5	15	19
TAXA DE COMPACTAÇÃO	3:1			4:1			4:1			4:1			5:1		
VOLUME DE LIXO SOLTO (m³)	18	24	40	48	60	60	40	48	54	60	40	48	54	60	75
VOLUME DE LIXO COMPACTADO (m³)	6	8	10	12	15	15	10	12	13,5	15	10	12	13,5	15	19
ADICIONAL DA BOCA DE CARGA	1,2 m³			1,85 m³			1,85 m³			2,00 m³			2,20 m³		
PESO TOTAL, SEM CARGA (kg)	2.400	2.600	4.000	4.300	4.600	4.600	4.300	4.500	4.700	4.850	4.300	4.500	4.700	4.850	5.100
PESO TOTAL, COM CARGA (kg)	5.100	6.500	10.000	11.500	13.600	13.600	10.300	11.700	12.800	13.850	10.300	11.700	12.800	13.850	15.225
PESO DO M³ COMPACTADO	450 kg			600 kg			600 kg			600 kg			750 kg		
SISTEMA DE COMPACTAÇÃO	BIELA			BIELA			GUIAS COM PATINS UHMW			GUIAS COM PATINS UHMW			GUIAS COM PATINS UHMW		
PBT CHASSI	9			13	14	16	13	14	16	16	13	14	17	23	23
ÂNGULO DA PORTA TRASEIRA	90°			90°			90°			65°			65°		
LARGURA DA BOCA DE CARGA	1.800 mm			2.160 mm			2.120 mm			2.120 mm			2.160 mm		
ALTURA DO ESTRIBO REFERENTE AO SOLO	500 mm			500 mm			500 mm			500 mm			500 mm		
FORÇA DE CARGA (ESCUDO EJETOR)	8.600 kgf			20.270 kgf			22.800 kgf			27.600			22.800 kgf		
FORÇA COMPACTAÇÃO (PLACA TRANSFERADORA)	8.600 kgf			14.900 kgf			25.960 kgf			22.800 kgf			22.800 kgf		
FORÇA COMPACTAÇÃO (PLACA COMPACTADORA)	19.450 kgf			19.450 kgf			22.300 kgf			22.300 kgf			22.300 kgf		

EQUIPAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM PREVIO AVISO



VEMAQ - Viatura, Equipamentos e Máquinas Ltda.
R. Presidente Castelo Branco, 490 - Bairro Thomaz Coelho
CEP 83707-130 - Araucária - Paraná - Brasil
Fone/Fax: +55 41 3643 3957 - Vendas: +55 41 3643 2103
www.vemaq.com.br - comercial@vemaq.com.br

Vemaq

VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PR

PROCESSO N.º 015/2016

DIA: 10/03/2016 ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL: VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: n° 04.630.383/0001-32

ENVELOPE Nº 1 -- PROPOSTA DE PREÇO

PORTE DA EMPRESA: EPP -- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço				
Endereço:	Rua 2 de março, 460	Processo nº:	20/2016	Tipo: Licitação
Cidade/UF:	GUAPIRAMA - PR	Modalidade:	Pregão	
CNPJ:	75.443.812/0001-00	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras	

Descrição do Objeto

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO C

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2930 - EMBRASCOL LOCADORA COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.186.099/0001-20
Endereço: RUA DESEMBARGADORA CAMPOS
Cidade: GOIANIA - GO
CEP: 74345-100

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO Marca: CIMASPI	30 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 90.700,0000	R\$ 90.700,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 90.700,00

Resumo Final por Lote

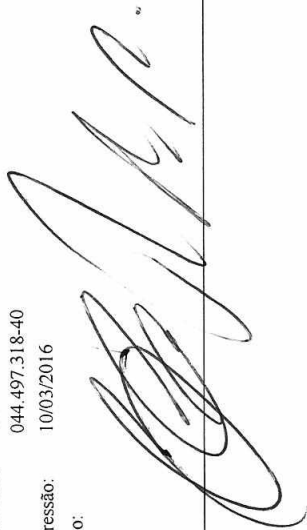
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 90.700,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 Dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome: CLAUDIO ROCCO BARBALHO DA SILVA
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL
Tipo do Documento: CPF
Documento: 044.497.318-40
Data da Impressão: 10/03/2016
Ass./Carimbo:



Proposta Comercial - Emissão: 10/03/2016 às 10:29:12



ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa licitante = Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda.
Endereço = Rua Desembargador Campos n.º 144 – Vila Rosa
Município = Goiânia Estado = Goiás
Cep = 74.345-100 Fonefax = (62) 32218300 E-mail :- licitação@mt1.com.br
CNPJ n.º = 01.186.099/0001-20 Inscrição Estadual n.º = 10.281.162-8
Banco = Bco. do Brasil Agência = n.º 5116-0 Conta Corrente n.º = 201.023-3
Nome signatário do futuro contrato = Yvone Duarte Henriques
Endereço para envio do contrato = o mesmo acima

Goiânia, 10 de Março de 2016
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia : Pregão Presencial n.º 015/2016

Prezados Senhores :

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais é de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) e está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total.

O prazo de entrega dos materiais será conforme item 02.01 do Anexo I do edital.

Condição de Pagamento será de até 30 dias, conforme item 14.01 do edital.

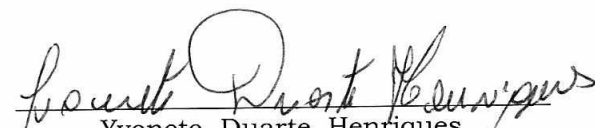
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais e a descrição Operacional, constantes no Objeto do Pregão Presencial n.º 015/2016

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: Vide nossa proposta n.º 197.16 – RLR, a qual faz parte integrante desta.

Atenciosamente,


Yvone Duarte Henriques
Diretora
CPF n.º 062.634.988-54

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

Goiânia, 10 de Março de 2016

Proposta N.º 197.16 - RLR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA / PR**

ATT.: SR. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

PROCESSO N.º 014 / 2016

NESTA

REF : PROPOSTA TECNICA / COMERCIAL

EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa sediada à Rua Desembargador Campos n.º 144 – Vila Rosa – Goiânia – Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.186.099/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 10.281.162-8, submete a apreciação de V.Sa, proposta para fornecimento de Coletores Compactadores de Resíduos Sólidos Urbanos – marca **CIMASP** – modelo **MASTERLIX 19**, modelo **2016** – conforme especificações descritas abaixo :-



MASTERLIX 19 x FORD CARGO C 2423



MASTERLIX 19 x IVECO 240E28 TECTOR



MASTERLIX 19 x VW CONSTELLATION 24.280



MASTERLIX 19 x MERCEDES ATEGO 2426

PRODUTO OFERTADO :

Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional ; teto em chapa lisa ; caixa de carga com cantos arredondados e com laterais lisas e de forma elíptica em chapa única calandrada (reforçada por vincos longitudinais), reforçada por quadro dianteiro e traseiro , garantindo total esquadrejamento ; de carregamento traseiro ; com capacidade volumétrica de **19 m³** de lixo compactado dentro da caixa de carga; Depósito traseiro com capacidade volumétrica de **2,20 m³** de lixo solto; Tampa traseira com **66° de inclinação**, permitindo uma excelente distribuição de pesos entre os eixos do chassi; Sistema de descarga do lixo através painel ejedor acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios e de dupla ação; Sistema de compactação por patins deslizantes executado por 02 placas de aço (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos internos de dupla ação em cada uma; Ciclo de compactação semi-automático através comando hidráulico traseiro duplo acionado por alavancas e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; comando hidráulico simples montado na parte dianteira da caixa de carga e responsável pelos movimentos do painel ejedor e da porta traseira equipado com válvula anti-chupeta (só permite o avanço do painel ejedor com a tampa traseira aberta) ; Placa compactadora e painel ejedor equipados com guias revestidas com polímeros de alta resistência, durabilidade e auto-lubrificantes (UHMW); Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos de simples ação (1 em cada lateral) e com travamento manual da mesma; Taxa de compactação 4 x 1; Plataforma traseira fabricada em chapa de aço anti-derrapante (expandida) e próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança e corrimão em toda a volta; Sinalização externa conforme normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores com proteção metálica e de led's) ; totalmente fabricado em chapa de aço estrutural de alta resistência com fundo resistente e reforçado ; equipamento totalmente soldado pelo processo MIG em cordões contínuos ; sistema hidráulico dimensionado para atender todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento ; tanque de óleo hidráulico com capacidade volumétrica de 100 litros equipado com bocal de enchimento , nível de óleo , filtro de sucção , anti-vórtice ; pressão de trabalho de 180Kgf/cm2.

Itens de série no equipamento :

Reservatório de captação de chorume do lixo de 180 litros e com registros de escoamento;
Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos ;
Sinalização sonora de marcha à ré engatada;
Comunicação sonora entre garis e motorista;
Todos os pontos de articulação são bronzinados e lubrificados por graxas;
Suporte lateral para pá e vassouras;
Giroflex traseiro de advertência ;
Paralamas metálicos com parabarros de borracha;
Vedação com perfil duplo de borracha em ¾ da porta traseira;
Acelerador automático do motor para operação de compactação;
Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem ou manutenção ;
Válvula anti-aceleração ;
Válvula regenerativa ;
Barramento lateral de segurança contra ciclistas;
Jateamento do equipamento com granalhas de aço ;
Pré aplicação de fundo anti-corrosivo oxi-primer ;
Pintura de acabamento em esmalte sintético automotivo na cor à ser definida ;
Pintura de logomarca e inscrições ;
Tomada de força multiplicada sem cardan e com acionamento interna na cabine ;
Serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi ;

Handwritten signature and initials.

PREÇO UNITÁRIO / TOTAL: (com impostos inclusos)

Masterlix 19 = R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)

OBS : Ao preço ofertado acima já estão inclusos além dos impostos, encargos de qualquer natureza, custos diretos e indiretos , frete de entrega , etc. ICMS = 17 % IPI = isento

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : Até 30 dias , conforme item 14.01 do edital.

PRAZO DE ENTREGA : Conforme item 02.01 do Anexo I do edital.

LOCAL DE ENTREGA : Almoxarifado da P. M. Guapirama / PR.

GARANTIA : 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, excetuando-se; mau uso, acidentes e desgaste naturais das peças;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA : Local e permanente prestada pela própria CIMASP, ou através de Autorizada da região, VM Manutenção Ltda. – localizada na cidade de São José dos Pinhais/PR.

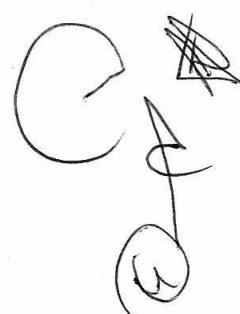
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias, conforme item 06.05.04 do edital.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL : 8426.91.00

CHASSI PARA MONTAGEM : Por determinação da ABNT e do INMETRO , o chassi tração 6x2 deverá ser fornecido com o 3.º eixo suspensor montado invertido ou com o 3.º eixo suspensor original de fábrica , mas com o sistema pneumático do suspensor desativado.


Yvone Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 45
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO



DESCRIÇÃO OPERACIONAL

- Todo o lixo depositado no interior da praça de carga traseira, é transportado para o interior da caixa de carga, por intermédio de movimentos sincronizados das placas transportadora e compactadora, sendo que este ciclo poderá ser parado ou revertido, se necessário.
- A fixação da caixa de carga ao sobrechassi é feito por intermédio de grampos e placas aparafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. O sobrechassi (chassi da caixa) é fabricado com longarinas em perfil laminado tipo "U", é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira são utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi.
- Durante os movimentos no interior da Caixa de carga, o escudo ejedor é guiado por trilhos instalados na base da caixa de carga.
- Os movimentos do escudo ejedor são executados pelo cilindro hidráulico telescópico que é ancorado num cabeçote por olhais fixados por eixos em aço SAE 1045, munidos de graxas para lubrificação. As mangueiras hidráulicas deste cilindro hidráulico não tem contato com o chorume do lixo, devido seu posicionamento na parte superior do mesmo.
- A descarga do lixo só poderá ser feita, com a tampa traseira totalmente aberta. O comando hidráulico dianteiro possui uma válvula interna chamada "válvula anti-chupeta", que é a responsável pela liberação do avanço do escudo ejedor, somente quando a tampa traseira estiver totalmente aberta.
- Para abertura da tampa traseira são utilizados 2 cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados 1 em cada lateral. O acionamento destes cilindros são feitos pelo uso de alavancas do comando hidráulico, localizado na parte dianteira caixa de carga.

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
L GOIÂNIA-GO

C
E
W

DIMENSIONAMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Espessura de chapa – laterais da caixa de carga	4,76 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – fundo da caixa de carga	6,35 mm (120.000 PSI)
Espessura de chapa – teto da caixa de carga	3,75 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Estrutura em “U” da caixa de carga	6,35 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Trilhos do escudo ejetor	6,35 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Escudo ejetor Nervurado	4,25 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Estrutura perfis “U” – Escudo ejetor	6,35 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Laterais da tampa traseira	4,76 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Fundo da praça de carga	6,35 mm (120.000 PSI)
Espessura de chapa – Estrutura perfis “U” – Tampa traseira	6,35 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Placa Compactadora	6,35 mm (120.000 PSI)
Espessura de chapa – Placa Transportadora	6,35 mm (120.000 PSI)
Espessura de chapa – Estrutura perfis “U” – Pl. Compactadora	6,35 mm (80.000 PSI)
Espessura de chapa – Estrutura perfis “U” – Pl. Transportadora	6,35 mm (80.000 PSI)
Ø maior – cilindro hidráulico telescópico	5 ½ “
Ø dos cilindros de compactação	4 “
Ø dos cilindros transportadores	4 “
Fôrça de arranque – Escudo ejetor	28.000 Kgf
Força - cilindro da placa compactadora (unitário)	12.000 Kgf
Força - cilindro da placa transportadora (unitário)	13.000 Kgf
Curso total do escudo ejetor	2.500 mm
Ângulo máximo de basculamento da tampa traseira	90 °
Fôrça de levantamento dos cilindros da tampa traseira (unit.)	15.000 Kgf
Altura do solo / profundidade do estribo traseiro	500 / 400 mm
Potência a luminária da praça de carga traseira	55 Watts

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 45
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

C
A
C

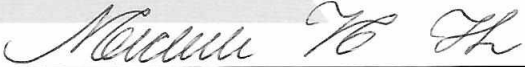
DECLARAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR

Prezados Senhores,

Cimasp Comércio Industria de Equipamentos Serviços e Peças Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.686.643/0001-91, neste ato representada pela sua Diretora Srta. Michele Henriques Thó, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., está autorizada a comercializar os equipamentos da nossa linha de fabricação, entre eles :- Coletores Compactadores de Lixo, Poliguindastes e Caixas Estacionárias.

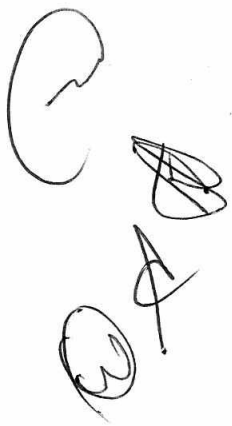
Goiânia, 10 de Março de 2016


Michele Henriques Thó
Diretora

04.686.643/0001-91

CIMASP - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E
PEÇAS LTDA

Estrada dos Boledeiros, 201
Setor Ferroviário - Cep 75390-000
Santa Bárbara de Goiás - GO



CIMASP – Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.

C.N.P.J. nº 04.686.643/0001-91

NIRE nº 52.2.0182237.0

Nona Alteração Contratual

MICHELE HENRIQUES THÓ, brasileira, solteira, advogada, natural de Mogi das Cruzes – SP nascida em 27/10/1970, com filiação de Altair de Almeida Thó e Ivonete Henrique Thó, com registro na OAB-AP sob o nº 193181, e Registro Geral sob o nº 19.975.089-0 SSP-SP e CPF nº 062.636.448-50, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios Quadra 4-A Lote 14 Jardins Viena- Aparecida de Goiânia – Go, CEP:74.935-188.

YVONETE DUARTE HENRIQUES, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do Itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade Nº 15.784.367-SSP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda dos Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183

Únicas sócia componentes da sociedade limitada que gira na praça – Loc Estrada dos Boiadeiros nº 201 – Setor Ferroviário – Santa Bárbara de Goiás – Go CEP.: 75.390-000 sob a denominação social de **CIMASP – Comercio e Industria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda** com CNPJ sob o nº 04.686.643/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob NIRE nº 522.0182237.0, inscrição estadual nº 103827790, resolvem em comum acordo, por este seguinte instrumento particular, proceder a nona alteração, que se regerá pelas cláusulas

DA ALTERAÇÃO

Clausula Primeira - A sócia Yvonete Duarte Henriques, citada acima, em comum acordo com a sócia Michele Henriques Thó, resolve retirar-se da sociedade alienando e transferindo a totalidade de suas cotas integralizadas no capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representando 100.000 (Cem mil cotas) no valor nominal de cada um por R\$ 1,00 (um real); para a única sócia remanescente Michele Henriques Thó, citada acima, a qual terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do presente contrato para inclusão de novo(s) sócios ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. (conforme art. 1029 e art. 1033 Parágrafo Único do CC/2002).



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0067/12

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.053294/2011-72 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº. 04.686.643/0001-91, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **CIMASP**

Identificação do Fabricante: **GOKAZ**

Código da Carroceria: **116**

Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 14 de março de 2012.

MILTON WALTER FRANTZ
Coordenador Geral

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor do DENATRAN

C

A

(w)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

COMPROVANTE DE
CAPACITAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO: 016989

01	RAZÃO SOCIAL	02	CGC
CIMASP COMERCIO E IND. DE EQUIP. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA		04.686.643/0001-91	
03	ENDEREÇO		
ESTRADA DOS BOIADEIROS Nº 201 – SETOR FERROVIÁRIO			
04	MUNICÍPIO	05	ESTADO
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GOIÁS	06	CEP
		75.390-000	07
			DDD/TELEFONE
			(62) 3683-1123

08	ESPECIE/TIPO	09	MARCA/MODELO/VERSÃO
CAR/CAMINHÃO/M.OPERACIONAL	VIDE VERSO		

10	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
PORTARIA 31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004 (RTQ-28 DO INMETRO)	

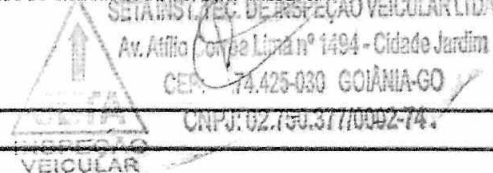
11	ORGANISMO DE INSPEÇÃO CREDENCIADO	12	NÚMERO CREDENCIAMENTO
SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA	OIA-0110		

13	ENDEREÇO
AV. ATÍLIO CORREIA LIMA Nº 1494, CIDADE JARDIM	

14	MUNICÍPIO	15	ESTADO	16	CEP	17	DDD/TELEFONE
GOIÂNIA	GOIÁS	74.425-030	(62) 3576-3868				

18	RESPONSÁVEL TÉCNICO	22	ASSINATURA E CARIMBO DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO CREDENCIADO
DIEGO MORAIS MOREIRA – CREA 1006997946			

19	DATA DE AVALIAÇÃO	20	DATA DE EMISSÃO	21	VALIDADE
18/08/2015	18/08/2015	18/08/2017			



1ª Via Cliente - 2ª Via Org - 3ª Via INMETRO

CARACTERÍSTICAS FINAIS:

TARA: 11,54T

LOTAÇÃO: 03L/4,46T

PBT: 16,00T

Entre eixo 4.500mm /Balanço traseiro 2.700mm / Comprimento Máximo 8.700mm / Largura Máxima 2.500mm / Altura máxima 3.600mm / Comprimento da Carroçaria 6.100mm

RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA CAPACITADA: JOÃO CARLOS UMBELINO CREA/GO 7154/D

ORDEM DE SERVIÇO OS- N°39571 DE 18/08/2015 EMITIDA PELO OIA-SV 0110 SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.

MARCA/MODELO/VERSÃO: CIMASP MASTERLIX 6m³/ 8m³/10m³/ 12m³/ 13,5m³/ 15m³/ 19m³ e 21m³

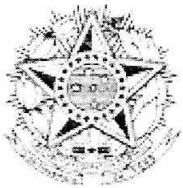
ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/MECANISMO OPERACIONAL
APLICAÇÃO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA.

OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO ENCARROÇADO COM ESSE MODELO DE CARROCERIA NÃO ESTA SUJEITO AO CUMPRIMENTO DA RES. 152/2003 DO CONTRAN CONFORME ARTIGO 2º ITEM VI -(AQUELES NOS QUAIS A APLICAÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO ESPECIFICADO NESTA RESOLUÇÃO SEJA INCOMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO).

Diego Mordis Moreira
Engenheiro Mecânico
CREA 1006997946

C

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 9332/2016-INT

Válida até: 31/03/2016

Razão social.: CIMASP-COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS E PECAS LTDA
Sede.....: LOC ESTRADA DOS BOIADEIROS, N. 201
SETOR FERROVIARIOS
Cidade.....: SANTA BARBARA DE GOIAS UF: GO
Capital.....: R\$ 100.000,00
Registro nr.: 12150/RF Data do registro....: 11/12/2007
CNPJ.....: 04.686.643/0001-91

OBJETIVOS SOCIAIS:

A EXPLORACAO DAS ATIVIDADES DE LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRESTACAO DE SERVICO EM CONSERTO, MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICACAO DE PECAS PARA VEICULOS E MAQUINARIOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: JOAO CARLOS UMBELINO LIRA
Título(s):
ENG.MECANICO E ENG.DE SEG.DO TRABALHO
Carteira.....: 7154/D-GO Data da Expedição : 30/06/1995
Data admissão: 11/12/2007
Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 4
DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

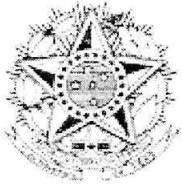
CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...

(Handwritten signatures and initials)



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9332/2016-INT

PAG:02

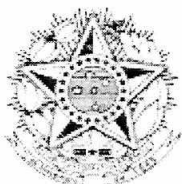
Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **10:19:44** hs do dia **07/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **03F0837184**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 9333/2016-INT

Válida até: 06/05/2016

Nome.....: JOAO CARLOS UMBELINO LIRA
Título(s):
ENG.MECANICO E ENG.DE SEG.DO TRABALHO
Carteira.....: 7154/D-GO Data da Expedição: 30/06/1995
RNP.....: 1001168658
Atribuições.: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 4
DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 10:21:54 hs do dia 07/03/2016 (hora e data de Brasília).

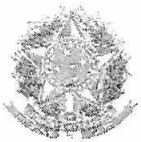
Código de controle da certidão: 040E037314

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Cargo ou Função
1020120021816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JOAO CARLOS UMBELINO LIRA

RNP: 1001168658

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Registro: 7154/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: **CIMASP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS** CPF/CNPJ: 04.686.643/0001-91
ESTRADA DOS BOIADEIROS, Nº 201 Bairro: FERROVIÁRIO CEP: 75390-000
Quadra: Lote: Complemento: Cidade: SANTA BARBARA DE GOIAS-GO
E-Mail: Fone: (62)32218300
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **CIMASP COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS**
ESTRADA DOS BOIADEIROS, Nº 201 Bairro: FERROVIÁRIO CEP: 75390-000
Cidade: SANTA BARBARA DE GOIAS-GO Complemento:
Data Início: 17/07/2012 Tipo de Vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: **RESPONSÁVEL TÉCNICO** Honorários: 2.000,00

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

CARGO OU FUNCAO Quantidade Unidade
15,00 HORAS POR SEMANA
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO - ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA A INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CIMASP COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

JOAO CARLOS UMBELINO LIRA - CPF: 676.852.506-91

CIMASP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS - CPF/CNPJ: 04.686.643/0001-91

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
17/07/2012

Valor Pago
R\$ 40,00

Boleto
0112145063

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120019965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JOAO CARLOS UMBELINO LIRA

RNP: 1001168658

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Registro: 7154/D-GO

Empresa contratada: **12150 - CIMASP-COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS E PECAS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CIMASP COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIP. SERV. PÇ. LTDA**

CPF/CNPJ: **04.686.643/0001-91**

RODOVIA DOS BOIADEIROS, Nº 201

Bairro: FERROVIÁRIO

CEP: 75390-000

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: SANTA BÁRBARA DE GOIAS-GO

E-Mail:

Fone: (62)32218300

Contrato: 0

Celebrado em: 13/07/2012

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA DOS BOIADEIROS, Nº 201

Bairro: FERROVIÁRIO

CEP: 75390-000

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: SANTA BÁRBARA DE GOIAS-GO

Data de Início: 13/07/2012

Previsão término: 13/07/2012

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CIMASP COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIP. SERV. PÇ. LTDA**

CPF/CNPJ: **04.686.643/0001-91**

E-Mail:

Fone: (62) 32218300

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

PROJETO EQUIPAMENTOS MECANICOS OU ELETROMECANICOS

Quantidade

1,00

Unidade

METROS CUBICOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MODELO MASTERLIX CAPACIDADES 6M³, 10M³, 12M³, 13,5M³, 15M³, 19M³, 21M³

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

JOAO CARLOS UMBELINO LIRA - CPF: 676.852.506-91

CIMASP COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIP. SERV. PÇ. LTDA -
CPF/CNPJ: 04.686.643/0001-91

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
16/07/2012

Valor Pago
R\$ 40,00

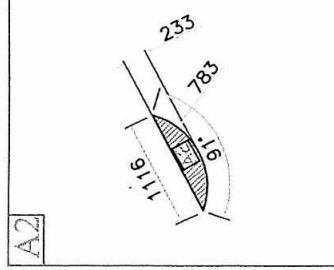
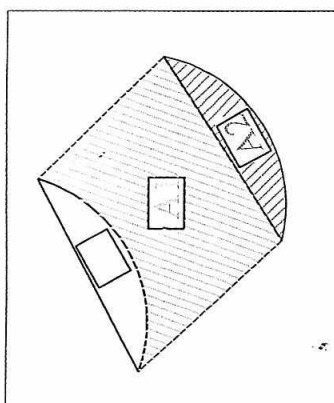
Boleto
0112143502

Situação
Registrada/OK

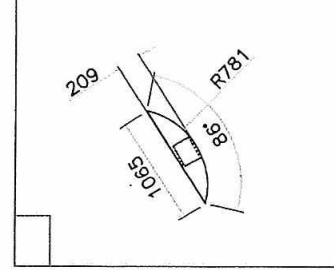
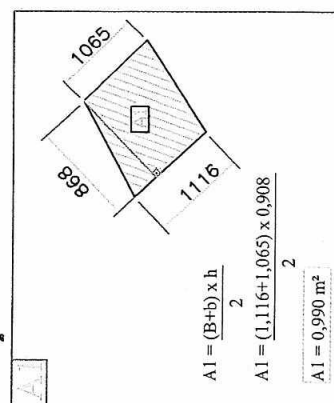
Não Possui CAT

[Handwritten signatures and marks]

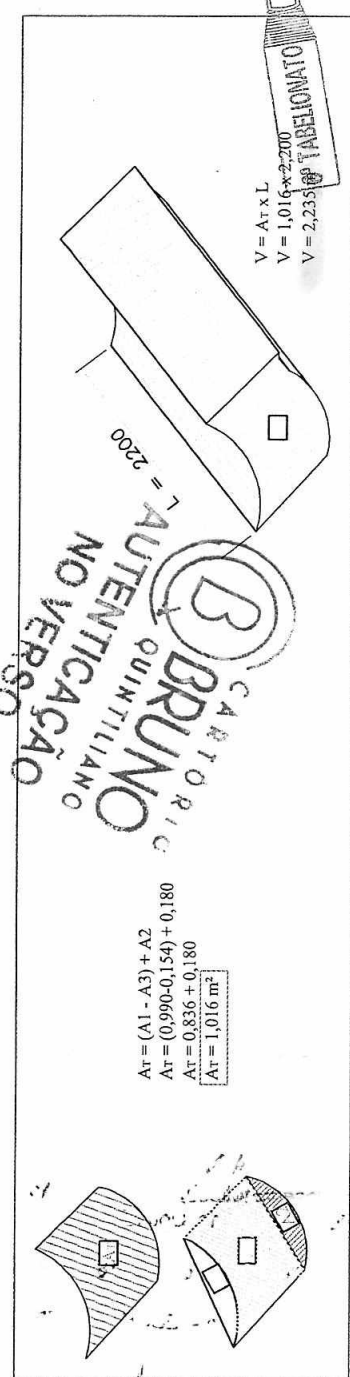
A technical drawing of a mechanical assembly, likely a propeller or fan, shown in a cross-sectional view. The drawing is oriented diagonally. A curved, shaded area on the right side represents a fluid medium or a specific material. A straight line segment is drawn across the assembly, and an arc indicates an angle of 135 degrees between this line and the vertical. The assembly consists of several interconnected parts, including a central hub and outer blades or vanes, all shown in a simplified, schematic style.



$$\begin{aligned}
 A2 &= \frac{(\alpha \times \pi \times r^2) - (b \times (r-h))}{360} \\
 A2 &= \frac{(91 \times 3,1416 \times 0,783^2) - (1,116 \times (0,783 - 0,233))}{360} \\
 A2 &= \frac{(175,273) - (0,614)}{360} \\
 A2 &= 0,487 - 0,307 \\
 A2 &= 0,180 \text{ m}^2
 \end{aligned}$$

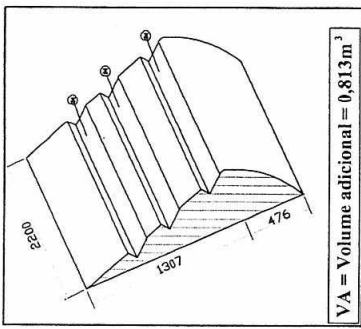
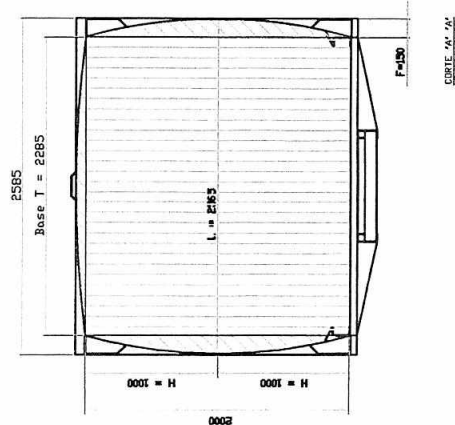
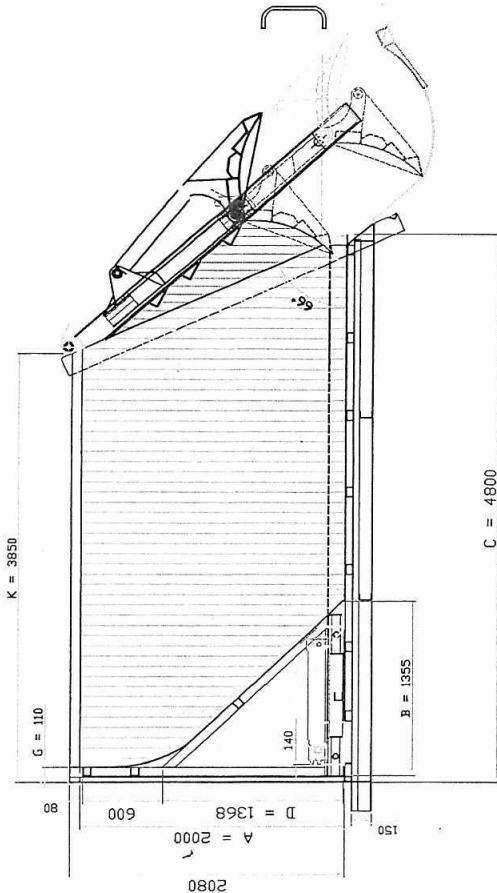


$$\begin{aligned} \lambda_3 &= \frac{(x \ x \ x \ x \ x^2) - (b \ x \ (r - h))}{360} \\ \lambda_3 &= \frac{(86 \times 3,416 \times 0,781^2) - (1,065 \times (0,781 - 0,209))}{360} \\ \lambda_3 &= \frac{(164,798) - (0,609)}{360} \\ \lambda_3 &= 0,458 - 0,304 \\ \lambda_3 &= 0,154 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

[illegible]

OBDS : DESENHOS PROJETOS PROPRIEDADE CIMEI REPRODUÇÃO PROIBIDA

CALCULO REAL COM ADICIONAL



VA = Volume adicional = 0.813m³

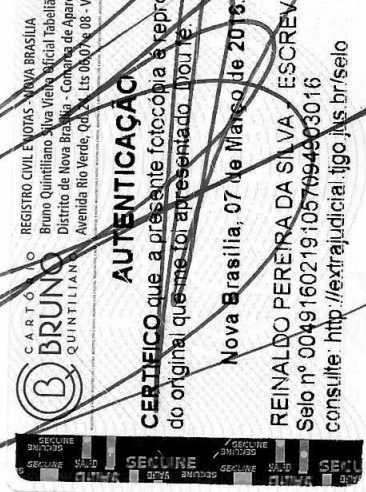
VT = Volume total da caixa de carga com adicional da tampa

Formula:

$$V_{Tot} = V + V_T + V_L + V_A$$

$$V_{Tot} = 17.111 + 0.418 + 1.532 + 0.813$$

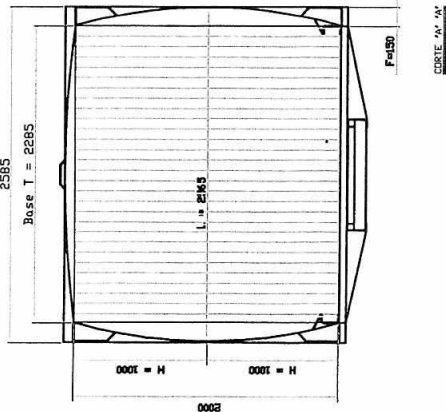
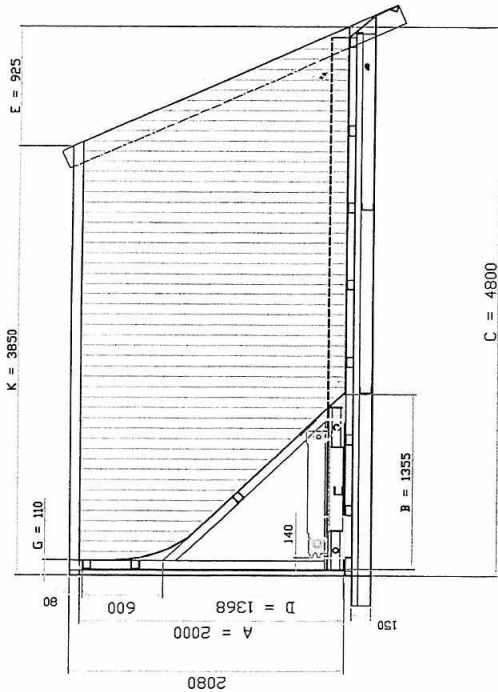
$$V_{Tot} = 19.874m^3$$



Folha:	04/04	Projeto:	CAIXA DE CARGA MASTERLIX
Capacidade:	19 m³	Data:	13 / 07 / 2012
Desenhista:	Fábio Lima	Projeta:	Ricardo
Finalidade:	Volume em m³		
RT			
ESPAÇO RESERVADO AO ORÇAMENTO DE APROVAÇÃO: 1000 CREA-GO 7154/D			

DESENHOS E PROJETOS PROPRIEDADE CIMEL IND. MEC. LTDA REPRODUÇÃO PROIBIDA.

CALCULO DA CAIXA DE CARGA SEM LATERAIS E TETO CALANDRADOS



V = Volume da caixa de carga sem laterais e teto calandrados

Formula:

$$V = (A \times \text{Base} \times C) - (A \times \text{Base} \times T \times E) - (D \times B \times L) - (A \times G \times L)$$

$$V = (2.000 \times 2.285 \times 4.850) - (2.000 \times 2.285 \times 0.925) - (1.368 \times 1.355 \times 2.565) - (2.000 \times 0.110 \times 2.565)$$

$$V = 22.165 - 2.113 - 2.377 - 0.564$$

$$V = 17.111 \text{ m}^3$$

DESENHOS E PROJETOS PROPRIEDADE CIMEL IND. MEC. LTDA REPRODUÇÃO PROIBIDA.



CARTÓRIO
BRUNO
 QUINTILIANO
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Rua Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Ls. 06/07 e 08 - Vila Rosi - Fone: (62) 3226-2585

AUTENTICAÇÃO

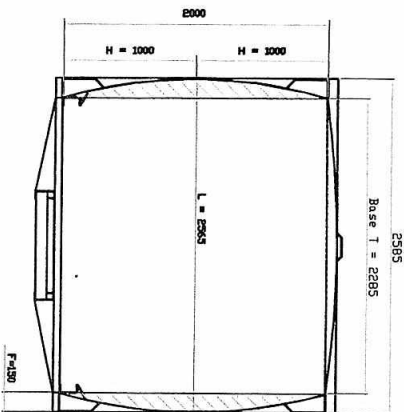
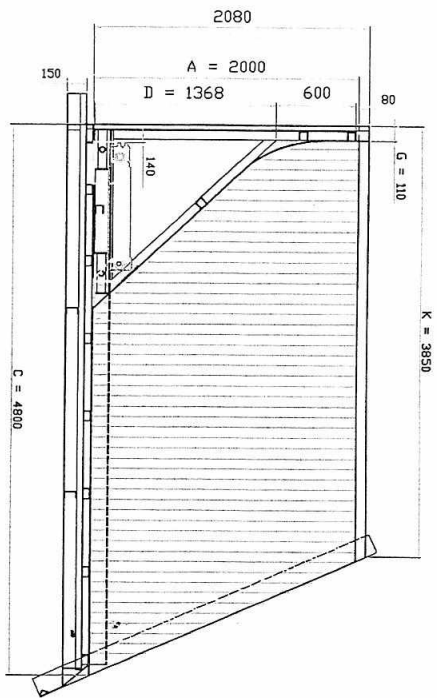
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Nova Brasília, 07 de Março de 2018.
 REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE.
 Selo nº 00491602191057094903001
 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Folha:	03/04	Projeto:	CAIXA DE CARGA MASTERLIX
Capacidade:	19 m³	Data:	13 / 07 / 2012
Desenhista:	Fábio Lima	Projetista:	Ricardo
Finalidade:	Volume em m³		
RT			
ESPAÇO RESERVADO LOCOMOÇÃO MECÂNICO			



Eng. Marciano Carlos Quintiliano Fogaça
 CRM: 111111-1 / OAB
 CREA-GO 7154/D

CALCULO DAS LATERAIS CALANDRADAS



AL = Área das laterais calandradas

A3 = Área total

A4 = Área total menos área do teto

Base L = Altura das laterais

Y = Altura do raio menos altura das laterais

α = Ângulo da calandra das laterais

r = Raio da calandra das laterais

Então:

$$A3 = \frac{\alpha \times \pi \times r^2}{360}$$

$$A3 = \frac{32 \times 3,1416 \times 3,640^2}{360}$$

$$A3 = \frac{32 \times 3,1416 \times 13,249}{360}$$

$$A3 = \frac{1331,93}{360}$$

$$A3 = 3,699 \text{ m}^2$$

Base L = 2000

A4

$$A4 = \text{Base L} \times Y$$

Y = 3500

$$A4 = \frac{2,000 \times 3,500}{2}$$

$$A4 = 7,000$$

$$A4 = 3,500 \text{ m}^2$$

Sendo:

$$V_L = 2 (A3 - A4 \times K)$$

$$V_L = 2 (3,699 - 3,500 \times 3,850)$$

$$V_L = 2 (0,766)$$

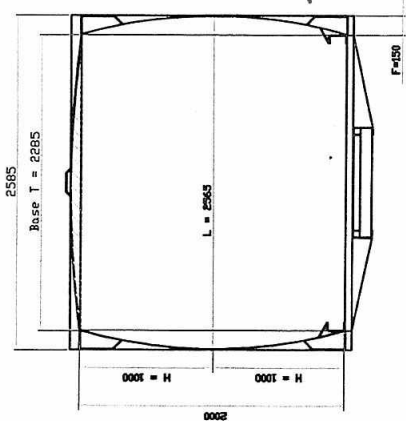
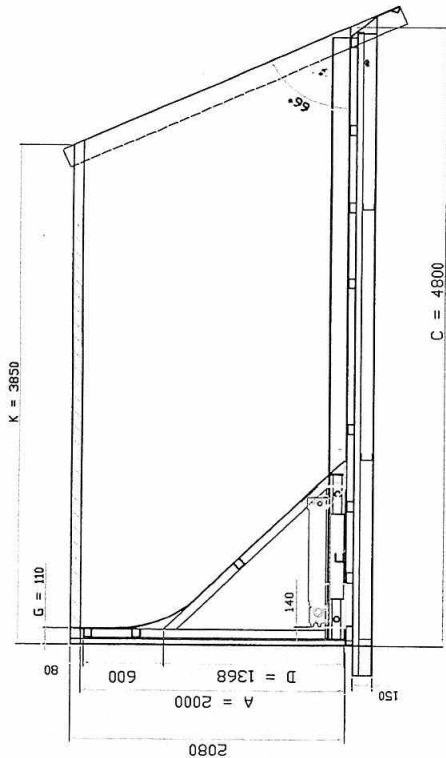
$$V_L = 1,532 \text{ m}^3$$

DESENHOS E PROJETOS PROPRIEDADE CIMEL IND. MEC. LTDA REPRODUÇÃO PROIBIDA.

CARTEIRO
BRUNO
QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Folha:	02/04	Projeto:	CAIXA DE CARGA MASTERLIX
Capacidade:	19 m ³	Data:	13 / 07 / 2012
Desenhista:	Fábio Lima	Proprietário:	Ricardo
Finalidade:	Volume em m ³		
RT			
ESPAÇO RESERVADO AO DIRETOR DE APROVAÇÃO MECÂNICO CREA-GO 7154/D			

CALCULO DO TETO CALANDRADO



AT = Área do teto

A1 = Área total

Base T = Largura do teto

h = Altura do raio menos altura do teto

α = Ângulo da calandra do teto

r = Raio da calandra do teto

Então:

$$A1 = \frac{\alpha \times T \times r^2}{360}$$

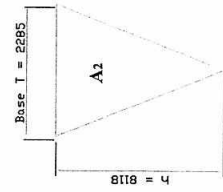
$$A1 = \frac{16 \times 3.1416 \times 8.198^2}{360}$$

$$A1 = \frac{16 \times 3.1416 \times 67.207}{360}$$

$$A1 = \frac{3378.09}{360}$$

$$A1 = 9.3835m^2$$

$$A2 = \frac{Base\ T \times h}{2}$$



$$A2 = \frac{2.285 \times 8.118}{2}$$

$$A2 = \frac{18.5496}{2}$$

$$A2 = 9.2748m^2$$

Sendo:

$$V_T = (A1 - A2) \times k$$

$$V_T = (9.3835 - 9.2748) \times 3.850$$

$$V_T = 0.418m^3$$

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintanilha Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626
CERTEIRO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. Dou fé.
Nova Brasília, 07 de Março de 2016.
REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
Selo nº 00491602191057094903009
consulte: <http://extrajudicial.tfgo.us.br/selo>

Folha: 01/04	Projeto: CAIXA DE CARGA MASTERLUX
Capacidade: 19 m³	Data: 13 / 07 / 2012
Desenhista: Fábio Lima	Projetista: Ricardo
Finalidade: Volume em m³	
RT	CIMASP
Esp. Mec. João Carlos Unidário, Lpim-02877156, D 160-7-10	
ESPAÇO RESERVADO. APROVAÇÃO: MECÂNICO	
CREA-GO 7154/D	

DESENHOS E PROJETOS PROPRIEDADE CIMEL IND. MEC. LTDA REPRODUÇÃO PROIBIDA.

CIMASP

Fabricante Exclusivo
da marca

CIMEL

Coletor Compactador MASTERLIX



Ag&cia

Visite nosso site: www.cimasp.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COLETOR COMPACTADOR MASTERLIX

DADOS TÉCNICOS

Caixa de Carga

Caixa de carga com laterais lisas, com 66 graus de inclinação, para melhor distribuição do peso transportado entre os eixos, reforçada com perfis dobrados em formato "U", com soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos. Fabricação das laterais com chapas de aço, calandradas com espessura de 4,75mm. Chapas de teto com espessura de 3,35mm e chapas de assoalho com espessura de 4,75mm, de alta resistência.

Porta Traseira

Porta traseira e laterais superiores fabricadas com chapas de aço com espessura de 3,35mm de alta resistência. Fundo da praça de carga e laterais inferiores com chapas de aço com espessura de 6,35mm, de alta resistência. Praça de carga com capacidade para 2,20m³ de lixo solto. Soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos.

Placas Transportadora e Compactadora

Placas de transporte e compactação em chapas de aço com espessura de 6,35mm, de alta resistência, reforçadas com perfis dobrados formato "U" com chapas de aço com espessura de 4,75mm, de alta resistência.

Guias do painel compactador com patins revestidos em placa de polímero aditivado (UHMW) alto lubrificante.

Abertura e fechamento manual da porta traseira através de 02 (dois) cilindros hidráulicos de simples ação com hastes cromadas. Opcional: Sistema automático através de 02 (dois) cilindros de dupla ação com destrave e travamento automático.

Sistema Hidráulico

Sistema hidráulico através de tomada de força original da caixa de marchas; bomba hidráulica com vazão de 65 LPM/1200 RPM; cilindro hidráulico da placa transportadora com 4" (externo) e haste de 2"; cilindro da placa compactadora com 4 1/2" externa e haste de 2", sendo ambos de dupla ação e com as hastes cromadas; cilindros telescópicos de estágios, de dupla ação com hastes cromadas. Opcionais: cilindros com amortecimento interno; reservatório de óleo hidráulico para 212 litros com filtro interno de sucção e externo de retorno, ambos são internos.

Sistema de compactação que permite parar e retroceder a compactação em qualquer fase. Ciclo de compactação: 22 a 24 segundos.

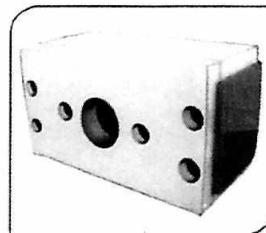
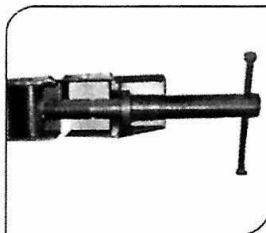
Descarga através de painel ejetor fabricado em chapas de aço calandradas, de alta resistência, acionado através de cilindro hidráulico de estágios, de dupla ação e hastes cromadas. Guias da placa ejetora, com revestimento de polímero aditivado (UHMW) para maior rapidez na manutenção.

Vedação da porta traseira com borracha de perfil duplo.

Estribo em chapa de aço anti-derrapante para até 4 garis e alças de segurança e corrimão em toda volta da porta traseira.

ITENS DE SÉRIE:

- Escada;
- Comunicação gari-motorista;
- Acelerador pneumático do motor;
- Giroflex;
- Caixa coletora de chorume capacidade 155 litros com registro de escoamento;
- Iluminação da praça de carga;
- Proteção Metálica das Lanternas traseiras;
- Válvula Anti-aceleração;
- Suporte para pá e vassouras.
- Alarme sonoro de marcha à ré engatada;
- Válvula regenerativa;



Volume de lixo compactado (m ³)	6 m ³	10 m ³	12 m ³	13,5 m ³	15 m ³	19 m ³
Peso	2.227	3.100	4.000	4.160	4.638	4.832
Altura	1.600	1.650	1.775	1.775	2.000	2.000
Largura	2.340	2.470	2.550	2.550	2.550	2.550
Comprimento	2.500	3.200	3.670	3.860	4.200	4.850
Praça de carga (m ³)	1.80m ³	1.80m ³	2.20m ³	2.20m ³	2.20m ³	2.20m ³
Volume de lixo solto (m ³)	24m ³	40m ³	48m ³	54m ³	60m ³	76m ³
Índice de compactação	4x1	4x1	4x1	4x1	4x1	4x1

Opcionais

- Válvula anti-chupeta
- Dispositivo Para Basculamento de Container Metálico
- Dispositivo Para Basculamento de Container Plástico
- Dispositivo Para Basculamento de Caixa Estacionária
- Tomada de Força Multiplicadora sem Carga

CIMASP

UMA EMPRESA DO
GRUPO MT
www.mt1.com.br

Fábrica: Estrada dos Boiadeiros nº 201 - St. Ferroviário - CEP 75390-000 - Santa Bárbara de Goiás - Goiás - Tel.: (62) 3683-1123
Escritório: Rua Desembargador Campos nº 144 - Vila Rosa - CEP 74345-100 - Goiânia - Goiás - Tel.: (62) 3289-8331

As características acima, poderão ser alteradas sem aviso prévio.
Para serem introduzidas melhorias no equipamento.

registro na OAB-AP sob o nº 193181, e Registro Geral sob o nº 19.975.089-0 SSP-S_ e CPF nº 062.636.448-50, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios Quadra 4-A Lote 14 Jardins Viena- Aparecida de Goiânia – Go, CEP:74.935-188.

Única sócia componentes da sociedade limitada, que gira com sede na – Loc Estrada dos Boiadeiros nº 201 – Setor Ferroviário – Santa Bárbara de Goiás – Go CEP.: 75.390-000 sob a denominação social de **CIMASP – Comercio e Industria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.** com CNPJ sob o nº 04.686.643/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob NIRE nº 522.0182237.0, resolvem em comum acordo, por este instrumento particular, proceder a Consolidação do Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade sob nome empresarial **CIMASP – COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** nome de fantasia de **CIMASP LTDA** tem a sua sede e domicílio na Loc. Estrada dos Boiadeiros nº 201 – Setor Ferroviário – Santa Bárbara de Goiás – Goiás, CEP.: 76.390-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	Quotas	Vlr Unit.	Capital Social Subscrito	Capital Integralizado	Partic. %
Michele Henriques Thó	1.000.000	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100%
TOTAL.....	1.000.000	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade ficará unipessoal pelo prazo de 180 dias para inclusão de novo(s) sócios ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. (art. 1033 CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA O objeto é a exploração das atividades de industria, de máquinas e equipamentos de uso geral inclusive peças; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de cargas; fabricação de máquinas – ferramentas e peças; aluguel de automóveis sem motorista, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, equipamentos comerciais, indústrias, elétrico ou não, fabricação e reforma de equipamentos de limpeza urbana, coletores compactadores de lixo, caçambas, containers, carrinhos para gari, lixeiras, gaiolas metálicas e serviços de torno e consertos, exploração das atividades de comércio e prestações de tapetes, equipamentos para veículos, equipamentos para coletores compactadores de lixo, poliguindaste veiculares e estacionários e com rodízio, caçambas basculantes, usinas para reciclagem de lixo, estações de transbordo de lixo, reboques e semi-reboques, carretas, e equipamentos industriais, guindastes veiculares e estacionários, veículos novos e usados, caminhões pick-ups abertas e fechadas, equipamentos aeroportuários, equipamentos para soldagens, autogemas e elétrica, metalização e fundição, peças e acessórios, cabos, correntes de guaritas, quiosques, trailers comerciais e sanitários, fixo ou rebocáveis, incineradores, móveis e utensílios escolares e psicopedagógicos, doações de bens locados, serviços de locação de veículos

Após alteração o quadro societário fica da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	Vlr Unit.	Capital Social Subscrito	Capital Integralizado	Partic. %
Michele Henriques Thó	1.000.000,00	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100%
TOTAL.....	1.000.000	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100%

Cláusula Segunda – A administração da empresa será exercida pela sócia remanescente, **MICHELE HENRIQUES THO** podendo assinar ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997,VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002)

Clausula Terceira - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Quarta – Fica as demais cláusulas do contrato original em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CIMASP – Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.

C.N.P.J. nº04.686.643/0001-91
NIRE nº 52.2.0182237.0

MICHELE HENRIQUES THÓ, brasileira, solteira, advogada, natural de Mogi das Cruzes – SP nascida em 27/10/1970, com filiação de Altair de Almeida Thó e Ivonete Henrique Thó, com

e equipamentos com ou sem opção de compra, veículos de coletas e remoção de lixo residenciais, comercial e hospitalar, varrição de vias públicas, varrição mecanizada, limpeza de praias, pinturas de meio fios, implantação e operação de aterros sanitários e controlados, implantação e administração de coleta e remoção de lixo domiciliar, comercial, feiras livres, resíduos industriais, varrição de vias públicas e demais serviços urbanos, implantação e operação de varrição manual e mecanizada, limpeza de praias, coletas de resíduos hospitalares e doação de bens móveis e utensílios.

CLAUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 13 de agosto de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a sócia, **MICHELE HENRIQUES THO**, ambas podendo assinar ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Goiânia 16 de Novembro de 2015.


Michele Thó
 Michele Henriques Thó
 CPF nº 062.636.448-50


Yvone Duarte Henriques
 Yvone Duarte Henriques
 CPF nº 028.364.058-80

Alessandro S. Oliveira
 Advogado
 OAB/GO 34.082

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM
 SOB O NÚMERO: 03/12/2015
 Protocolo: 52151907153
 Empresa: 52.2.0182237-0
 CÍMASP - COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
 SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. 15/190715-3
 SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO VEDOSO ROSSI. E 557911

Certifico que este documento da empresa CÍMASP - COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, Nire: 52.20182237-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/190715-3 e o código de segurança rf3Aa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2015 17:33:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa CIMASP - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, Nire: 52 20182237-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/190715-3 e o código de segurança rf3Aa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2015 17:33:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇO

EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO SERVIÇOS LTDA

RUA DESEMBARGADOR CAMPOS Nº 144

VILA ROSA – GOIÂNIA/GO

CEP: 74.345-100

CNPJ: 01.186.099/0001-20

INSC. ESTADUAL: 10.281.162-8

E-MAIL: LICITACAO@NT1.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

10/03/2016 – 14:00HS

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

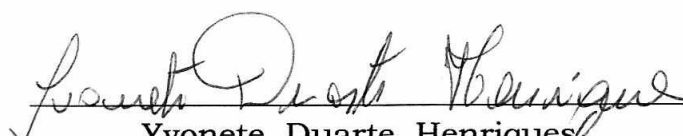
Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

Prezados Senhores

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20, através de sua Representante Legal abaixo assinada, Sra. Yvonete Duarte Henriques, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do Artigo 32 – Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Goiânia, 10 de Março de 2016


Yvonete Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

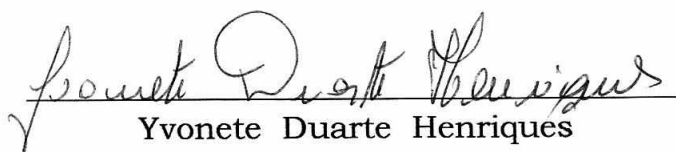
REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

Prezados Senhores

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20, através de sua Representante Legal abaixo assinada, Sra. Yvonete Duarte Henriques, portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não possuímos menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho e nem menores à partir dos 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, formamos a presente

Goiânia, 10 de Março de 2016


Yvonete Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA - GO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama / PR

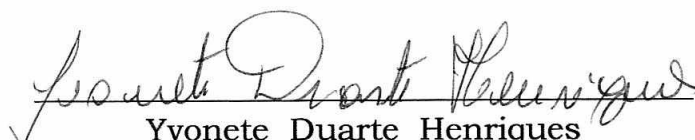
REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016

OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20 , através de sua Representante Legal abaixo assinada , Sra. Yvonete Duarte Henriques , portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80 , **DECLARA** para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do produto licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer Assistência Técnica e prazo de garantia do equipamento ofertado.

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias

Goiânia, 10 de Março de 2016


Yvonete Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

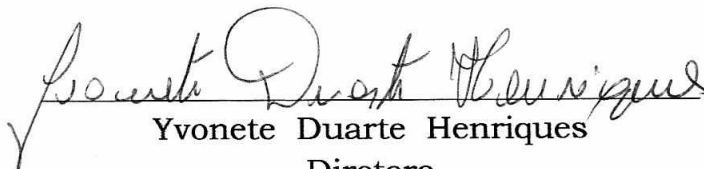
Município de Guapirama / PR

REF :- Pregão Presencial n.º 015/2016 – Processo n.º 020/2016

Prezados Senhores :

Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.186.099/0001-20 , com sede na Rua Desembargador Campos n.º 144 – Vila Rosa – município de Goiânia – Estado de Goiás, neste ato representada pela sua Representante Legal abaixo assinada , Sra. Yvonete Duarte Henriques , portadora da Carteira de Identidade n.º 15.784.367 e CPF n.º 028.364.058-80 , **DECLARA** sob as penas da lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo ; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Apoio ; não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder executivo e Legislativo do município de Guapirama – Estado do Paraná , que ocupem tais funções.

Goiânia, 10 de Março de 2016


Yvonete Duarte Henriques
Diretora

01.186.099/0001-20
EMBRASCOL LOCADORA
COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, Nº 144, QD. 46
LTS. 27/28, VILA ROSA - CEP 74.345-100
GOIÂNIA-GO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01186099/0001-20
Razão Social: EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CAMPOS 144 QUADRA 46 LOTE 27 /
VILA ROSA / GOIANIA / GO / 74345-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021403320802144896

Informação obtida em 19/02/2016, às 15:08:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C

W

A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.186.099/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/05/1996	
NOME EMPRESARIAL EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBRASCOL LOCADORA E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CAMPOS		NÚMERO 144	COMPLEMENTO QUADRA 46 LOTE 27
CEP 74.345-100	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO berque@ih.com.br		TELEFONE (62) 2898-331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/02/2016 às 09:11:12 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 13873657

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ

01.186.099/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.622.753.343

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JANEIRO DE 2016

HORA: 11:26:38:5



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 3.038.573-3
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral 115.468-0
Nome **EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ 01.186.099/0001-20
Endereço **R DESEMBARGADOR CAMPOS 144 QD: 46 LT: 27/28**
VI ROSA
Atividade **COMERCIO/PRESTACIONAL**
Início Atividade 01/09/1994

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999153 MMLINK06 USUARIO INTERNET



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)

Nº da Certidão 3.037.007-8
Finalidade CONCORRÊNCIA/CONCURSO PÚBLICO

Inscrição Cadastral 324.063.0502.0000
Nome EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ 01.186.099/0001-20
Endereço R DESEMBARGADOR CAMPOS QD: 46 LT: 27
Setor VI ROSA
Tipo do Lançamento TERRITORIAL

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)**

Nº da Certidão 3.037.005-1
Finalidade CONCORRÊNCIA/CONCURSO PÚBLICO

Inscrição Cadastral 324.063.0515.0000
Nome EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ 01.186.099/0001-20
Endereço R DESEMBARGADOR CAMPOS QD: 46 LT: 28
Setor VI ROSA
Tipo do Lançamento TERRITORIAL

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999729 MMLINK02 USUARIO INTERNET



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMBRASCOL LOCADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.186.099/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:48 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **5CCE.0B40.5A01.E9D2**

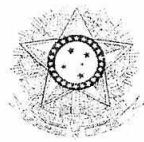
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

C
A
A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRASCOL LOCADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.186.099/0001-20

Certidão nº: 201613017/2015

Expedição: 01/12/2015, às 10:23:25

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRASCOL LOCADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.186.099/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiania

PREFEITURA DE GOIANIA - PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Goiania

Goiania

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01703/2007 - SEDEM

Goiania

Goiania

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Historia Fiscal, emitido
Processo N. 2726263 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento.

Razao Social: ENDRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereco: R. DESENHADOR CAMPOS N. 144

Sector: VI ROSA

Atividades: COMERCIAL, PRESTACAO

Ramo: COM.E REP.DE TAPETES, EQUIP. P/VEIC., COZINAS, INDUS-

TRACS/P/EXTENSAO DE LESTE DE SONA, ENBALADEIRA, P/

ESTADOS ESPORT., PARQUES, JARDINS, P/ TRAT. DE AGUAS

PLANTAS, ESQUOTOS, LIMP. DE PESSOAS, CULT. COMPACTADORA

DE LIXO, REBOQUES, USINAS DE RECICLAGEM, VEIC. NOVOS E

Area do Estabelecimento em m2: 400,00 Certif. de Anov. do Corpo de Bombeiros: 46142/2007 Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: 08:00 as 13:00 Feriados: 08:00 as 13:00

Observacoes: USADOS, EX. AEROP., UTENS., ESCOLARES, SERV. DE LOC. DE VEIC., COLETAS E REO-

CAO DE LIVROS RES., IMPLANT. DE ATERROS, PARQUEO DE VIAS PUB. E SERV. CORRE

LATOSIO USO DO SOLO ADMITE NO LOC. LICENC. SOMENTE A ATIV. DE ESCRITORIO

Goiania

Goiania

[Assinatura]
JOAO DE PAULA ALVES
Secretario

Goiania, 04 de Junho de 2007.

Goiania

Goiania

[Assinatura]
Elaine Sonia Contis Galvão
Diretora de Industria e Comercio

Goiania

Este Alvara deve ser anexado ao estabelecimento de local visível e ter validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não
for alterada a situação das condições de funcionamento estabelecidas neste Alvará, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) por dia de atraso, de acordo com o art. 172 da Lei Complementar nº 11, de 29/11/72 (Lei Complementar nº 11/72).

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A ABRIL DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 40 DA FIRMA:

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 Nº 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE ABRIL DE 2014 E CONSTA
346 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0346

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 01 de janeiro de 2014

MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) CRC: 11613
CPF: 467.677.621-72



15/013714-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo,
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.
MICHEL E DIAS BATISTA
AUXILIAR

GOIANIA
25/MAR.2015

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
II Tabela de Substituição
Bel. Cynthia Costa T. Pereira
cynthia@cartoriojoao Teixeira.net.br



TERMO DE ABERTURA
MAIO A AGOSTO DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 41 DA FIRMA:

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 Nº 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

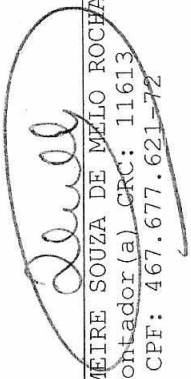


ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2014 A 31 DE AGOSTO DE 2014 E CONSTA
331 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0331

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 01 de maio de 2014


MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) CRC: 11613
CPF: 467.677.621-72

Termo de Autenticação
15/013713-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GOIANIA
75105115
MICHELLE DIAS BATISTA
AUXILIAR

1º TABELIONATO
Bel. Cynthia da Costa T. Pereira
cynthia@cartoriojoaoiteixeira.net.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

REQUERENTE - EMBRASCOL / WENDERSON

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado

NR SELO ELETRÔNICO - 02011601191104094903065

Goiania/GO - 26/01/2016 16:04:18 - U = 50

Em Testemunho

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NET.BR

TERMO DE ABERTURA
DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 42 DA FIRMA:

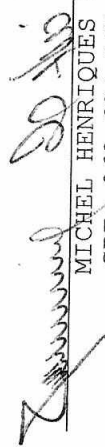
EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 N° 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E CONSTA
326 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0326

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC N° 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 01 de dezembro de 2014


MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) CRC: 11613
CPF: 467.677.621-72



MICHELLE DIAS BATISTA
AUXILIAR

Termo de Autenticação
O presente livro/ficha, por mim examinado e cotejado
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.
15/013712-5
GOIANIA
15/103/15

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
1º Tabelião
Bel. Cynthia da Costa T. Pereira
cynthia@cartoriojoaoiteixeira.net.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA - Tabelião de Notas
REQUERENTE - EMBRASCOL / WENDERSON
Código que a fotocópia confere com o documento apresentado
NR SELO ELETRÔNICO - 02011601191104094503053
Goiania/GO - 26/01/2016 16:04:14 - U = 50
Em Testemunho
Av 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NET.BR

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**C.N.P.J. Nº 01.186.099/0001-20****01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.014****BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	35.323.942,71	47.682.586,91
ATIVO CIRCULANTE	16.389.831,29	18.239.506,90
DISPONIBILIDADE	35.942,08	466.954,50
Caixa	34.642,55	38.763,34
Banco conta Movimento	731,03	428.191,16
Banco c/aplic. Financeiros	568,50	
VALORES A RECEBER	16.353.889,21	17.772.552,40
Clientes a receber	11.907.830,28	12.238.683,22
Adiantamentos a receber	3.567.660,82	5.033.556,65
Empréstimos a receber		
Impostos a recuperar		
Estoque de Materia Prima	878.398,11	878.398,11
(-) Títulos descontados		378.085,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.934.111,42	29.443.080,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	614.719,72	6.524.630,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	614.719,72	6.524.630,00
VALORES A RECEBER	614.719,72	6.524.630,00
Empréstimo a receber	-	-
Contratos de locações a receber	544.000,00	6.524.630,00
Bloqueio Judicial Bacem BB	70.719,72	
IMOBILIZADO	15.826.744,77	20.355.387,93
Imobilizado	72.539.060,75	75.175.097,77
(-) Depreciação acumulada	56.712.315,98	54.819.709,84
INVESTIMENTOS	2.492.646,93	2.563.062,08
Investimentos - Títulos	2.492.646,93	2.563.062,08

Folha 320



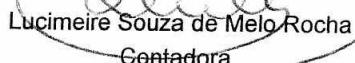
1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Bel. Cynthia da Costa T. Pereira
II Tabelião Substituta
cynthia@cartoriojoaoateixeira.net.br

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 01.186.099/0001-20
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.014
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
	35.323.942,71	47.682.586,91
PASSIVO CIRCULANTE	8.100.517,82	12.601.550,53
Obrigações com Terceiros	8.100.517,82	12.601.550,53
Obrigações Sociais e Previdenciárias	40.777,94	32.636,53
Obrigações Tributárias	18.462,19	1.173.684,22
Financiamento a pagar	720.942,77	1.336.277,26
Fornecedores	104.378,71	157.498,08
Banco conta Garantia	661.853,90	49.907,03
Outras contas a pagar	849.133,72	479.836,02
Empréstimo a pagar	5.704.968,59	5.254.282,52
Parcelamento de impostos	-	4.117.428,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.860.317,35	16.609.530,65
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	11.395.708,29	10.103.726,01
Financiamentos a pagar	-	3.229.995,47
Parcelamento de tributos	11.395.708,29	6.872.127,73
Empréstimos a pagar	-	1.602,81
VALORES TRANSITORIOS	1.464.609,06	6.505.804,64
Receita de resultados de ex. futuro	1.464.609,06	6.505.804,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.363.107,54	18.471.505,73
CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00
Capital Subscrito	3.500.000,00	3.500.000,00
(-) Capital a Integralizar	-	-
RESERVAS DE LUCROS	10.863.107,54	14.971.505,73
Reserva de lucro / prej. Acum.	13.016.407,52	10.480.725,22
Reserva de Lucros do exercício	2.153.299,98	4.490.780,51

Goiânia, 31 de Dezembro de 2.014


Michel Hereiques Tho
CPF.: 062.634.988-54
Sócio Administrador


Lucimeire Souza de Melo Rocha
Contadora
CRC Go nº 11.613-Go

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Folha 321

REQUERENTE - EMBRASCOL / WENDERSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 25/01/2016 16:04:15 - U = 50
NR SELO ELETRÔNICO - 02011601191104094903055

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Bel. Cynthia da Costa T. Pereira
II Tabelião Substituta
cynthia@cartoriojoaoiteixeira.net.br

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 01.186.099/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2014

31/12/2013

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		
Prestação de Serviço	5.202.669,06	13.071.756,36
Receita de Vendas	5.089.940,06	13.071.594,36
	112.729,00	162,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	
Impostos	161.144,50 -	459.335,62
Devoluções da receita	161.144,50 -	459.335,62
	-	-
CUSTO OPERACIONAL BRUTO	-	
	567.114,16 -	6.833.518,01
(-) CM CMV / CPV	-	
	567.114,16 -	6.833.518,01
DESPESAS ADM / OPERACIONAIS	-	
Remuneração de pessoal	4.883.838,89 -	1.669.572,90
Remuneração de terceiros	615.316,56 -	328.041,74
Despesas gerais	58.746,33 -	183.088,70
Outras Despesas Tributárias	6.337.123,63 -	1.127.922,84
Outras Despesas Administrativas	14.728,72 -	30.519,62
Alienação do Ativo Imobilizado	1.290.643,00	
	3.432.719,35	
RESULTADO FINANCEIRO	-	
Receita Financeiras	1.672.209,29 -	789.485,88
Despesas bancárias	6.433,44	3.002,35
	1.678.642,73 -	792.488,23
	-	-
RECEITA / DESP. NÃO OPERACIONAIS	42.564,91	1.534.858,08
Outras receitas não operacionais	42.564,91	
Outras resultados não operacionais		1.534.858,08
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	-	
	2.039.072,87	4.854.702,03
Contribuição Social	-	
Imposto de Renda P. Juridica	47.681,10 -	135.942,50
	66.546,01 -	227.979,02
RESULTADO DO PERIODO	-	
	2.153.299,98	4.490.780,51

Goiânia, 31 de Dezembro de 2014

Michel Hereiques Tho
 CPF.: 062.634.988-54
 Sócio Administrador

Lucimeire Souza de Melo Rocha
 CRC nº 11.613-Go
 Contadora

Folha 322

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO
 REQUERENTE - EMBRASCOL / WENDERSON
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 25/01/2016 16:04:15 - U = 50
 NR SELO ELETRÔNICO - 02011601191104094903056

Em Testemunho da verdade

1º TABELIONATO
 Bel. Cynthia da Costa T. Pereira
 II Tabelia Substituta
 cynthia@cartoriojoaoiteixeira.net.br

EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 01.18.60.99/0001-20
DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS 2014

Pela Presente, Declaramos, Sob As Penas Da Lei, Que Esta Empresa Apresenta Os Seguintes Índices De Qualificação Financeira:

A) ILG- Índice Liquidez Geral

$$\text{Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} =$$

R\$	16.389.831,29	+	R\$	614.719,72	=	R\$	17.004.551,01
R\$	8.100.517,82		R\$	11.395.708,26		R\$	19.496.226,08
							0,87

B) ILC- Índice Liquidez Corrente

$$\text{Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$$

R\$	16.389.831,29	=
R\$	8.100.517,82	
		2,02

C) ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} =$$

R\$	35.323.942,71	=	R\$	35.323.942,71
R\$	8.100.517,82		R\$	11.395.708,26
				1,81

D) IGE- Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} =$$

R\$	8.100.517,82	+	R\$	11.395.708,26	=	R\$	19.496.226,08
R\$				35.323.942,71		R\$	35.323.942,71
							0,55

Michel Henriques Thó
 CPF.: 062.634.988-54
 Sócio Administrador

Lucimeire Souza de Melo Rocha
 Contadora
 CRC_Go nº 11.613-Go



TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A ABRIL DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 40 DA FIRMA:

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 Nº 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE ABRIL DE 2014 E CONSTA
346 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0346

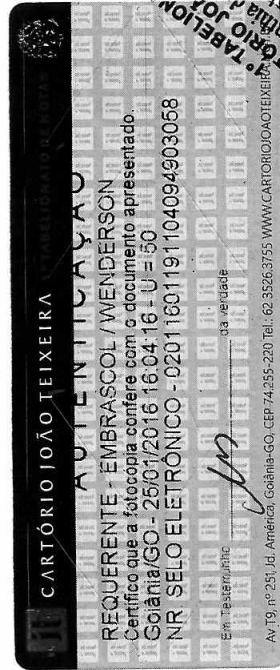
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 30 de abril de 2014

3

Michel Henriques Thó
MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

Lucimeire Souza de Melo Rocha
LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) CRG: 11613
CPF: 467.677.621-72



Cartório João Teixeira
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
El. Cynthia Costa Teixeira
cynthia@cartoriojoaoatexeira.net.br



TERMO DE ENCERRAMENTO
MAIO A AGOSTO DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 41 DA FIRMA:

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 N° 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

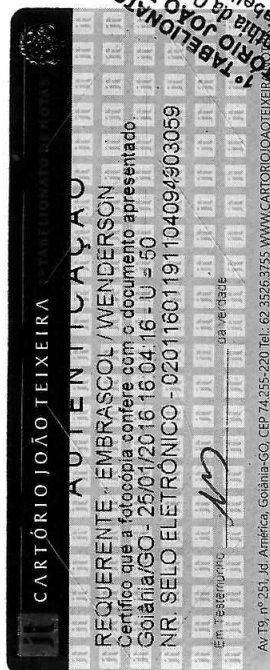
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2014 A 31 DE AGOSTO DE 2014 E CONSTA
331 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0331

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC N° 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 31 de agosto de 2014


MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) - CRC: 11613
CPF: 467.677.621-72



TERMO DE ENCERRAMENTO
DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 42 DA FIRMA:

EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
RUA DESEMBARGADOR CAMPOS QD 46 LT 27 Nº 144 - VILA ROSA - 74 345-100
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 01.186.099/0001-20
CADASTRO ESTADUAL: 102811628
REG. JUNTA COMERCIAL: 52201178110 EM 01/09/1994

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E CONSTA
326 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0326

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2014

Michel Henriques Thó

MICHEL HENRIQUES THÓ
CPF: 062.634.988-54
SÓCIO ADMINISTRADOR

25 MAI 2015



LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA
Contador(a) - CRC: 116413
CPF: 467.677.621-72



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Bel. Cynthia da Costa T. Petrá
11 Taboão da Substituição
gmh@cartoriojoaoiteixeira.net.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.186.099/0001-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA**, até a presente data.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Receita.....: 04/02/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 177695595

AUTENTICAÇÃO/HASH : 6505299C6C25903E9A9576ABC4BAA585 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



40000161776955959486



ATESTADO

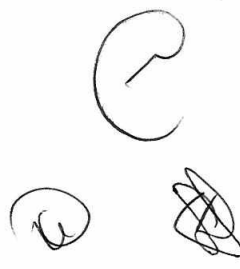
Atestamos, para fins de direito, que a empresa **EMBRASCOL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ número 01.186.099/0001-20, sediada na cidade de Goiânia, Rua Desembargador Campos, 144, Bairro Vila Rosa, CEP 74345-100, forneceu a nossa empresa *equipamentos coletores compactadores de resíduos sólidos, marca Cimel, modelo Masterlix 15, novos, zero hora, de fabricação nacional*, cumprindo até o momento com todas as condições e prazos previstos, entregando sempre produtos de boa qualidade, não havendo nada que a desabone no desempenho de sua atividade.

Assim sendo, assino este atestado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2006.



Milton Luis Balbinot
Gerente de Controladoria



Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)	
Goiânia GO	28 ABR. 2006
1º Tab. Notas	☐ Antônio da Costa R. Neto
ESCREVENTES	☐ Cléuson Francisco de Oliveira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belém, 19 de abril de 2007

Atestamos, para os devidos fins, que adquirimos da empresa **EMBRASCOL** – Embrascol Comercio e Serviços Ltda, Coletor Compactador de Lixo com capacidade de 19 m³ de lixo compactado, novos da marca Cimel, modelo Magyster 19m³, sendo que o equipamento passou pela aprovação de nossa equipe técnica, e que os mesmos atenderam todas as especificações por nós solicitadas.

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues instalados em nossos caminhões dentro do prazo combinado e foi feita entrega técnica em nossa sede em Belém- PA.

Sem mais, atentamente,

Clean Service Serviços Gerais Ltda.

Jacivaldo Gouveia – Diretor de Infra-estrutura

Av. Dr. Freitas, 969 • Sacramento
CEP: 66.037-210 • Belém • Pará
Fone/Fax: (91) 3039.9900 / 9901 / Fax: 3039.9902
E-mail: cleanservi@cleanservi.com.br
Site: www.cleanservi.com.br





Contagem 19 de junho de 2007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que fizerem necessários, que adquirimos da empresa EMBRASCOL – Embrascol Comercio e Serviços Ltda. estabelecida à Rua desembargador Campos nº 144 – Vila Rosa – Goiânia – GO, 02 equipamentos rodoviários Coletores Compactadores de Lixo com capacidade de 19 m³ de lixo compactado, novos da marca Cimel, modelo Magyster 19m³.

Atestamos ainda, que os mesmo foram entregues dentro do prazo estipulado por nós, cumprindo integralmente as exigências do contrato e que estão desempenhando o trabalho de coleta.

Sem mais, atentamente,


VEMINAS CAMINHÕES LTDA

Veminas Caminhões Ltda.
CNPJ: 00.754.526/0001-67
Pça. Antônio Mourão Guimarães, 100
Insc.Est.: 186.940563.0060
Cidade Industrial - Contagem - MG
Insc.Municipal: 44346/01-8
CEP: 32210-170
E-mail: caminhões@veminas.com.br

Fone: (0xx31) 3369-9000

Fax: (0xx31) 3369-9099

Telepeças: (0xx31) 3369-9001 a 9011

Fax: (0xx31) 3369-9009 (Peças/A. Técnica)



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

YVONETE DUARTE HENRIQUES

Nome

Alcenor Gomes Henriques

Filiação

Madalena Duarte Henriques

Pte. do Itabapoana-ES. 08. OUT. 1946

Naturalidade

Assinatura do Portador

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.784.367

REGISTRO GERAL

15.ABR.1981-f

SÃO PAULO

Nº 022164

SERIE - B - 20

POLEGAR DIREITO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

Yvone Duarte Henriques

C/C

NASCIMENTO 08.10.46

INSCRIÇÃO NO CPF 028 364 058 80

CONTRIBUINTE

YVONETE DUARTE HENRIQUES

Assinatura do Secretário da Receita Federal

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

REQUERENTE - EMBRASCOL / WENDERSON

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.

Goiânia/GO - 30/09/2015 14:44:56 - U = 50

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011509171606094908280

Em Testemunho da Verdade

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.COM

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
João Paulo Pereira Leite Barreto
Escrivente
joaopaulo@cartoriojoaoateixeira.net.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EMBRASCOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA

Os abaixo assinados: MICHEL HENRIQUE THO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Av. D nº 625, Apto 401 Setor Oeste, Goiânia/GO, filho de ALTAIR DE ALMEIDA THO e YVONETE DUARTE HENRIQUE, natural da Cidade de Volta Redonda/RJ, nascido no dia 19/06/67, portador da cédula de identidade nº 14.374.906 SSP/SP e CPF nº 062.634.988-54 e ACRISIO DE ALMEIDA THO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital sito à Rua 619 Qd. 553 Lt. 10 Vila São José, filho de AGRICIO DA SILVA THO e MARTINA DE ALMEIDA THO, natural de Volta Redonda/RJ, nascido em 05/03/49, portador da cédula de identidade sob o nº 7.007.409 - IPF/RJ em 18/02/75 e CPF sob o nº 470.007.597-04, os quais tem entre si, como justo e contratados a constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída é por quotas de responsabilidade limitada, dela fazendo parte como sócios: MICHEL HENRIQUE THO e ACRISIO DE ALMEIDA THO.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação social de EMBRASCOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da Sociedade é exploração das atividades de Industria de Equipamentos de Limpeza Urbana, Comércio de Equipamentos para Coleta de Lixo, Implementos Rodoviários e Agrícolas, Compra e Venda de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios para Veículos em Geral.



IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços de reforma em geral, Serviços de assistência técnica.

V - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede, sito à Rua Bom Sucesso nº 172 Bairro Ipiranga, Goiânia/GO.

VI - DA DENUNCIA DE FILIAIS

A sociedade não é composta de filiais, entretanto, poderá abri-las em qualquer parte do território Nacional, desde que seja de interesse da sociedade e respeite a legislação.

VII - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato social, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	:	QUOTAS	:	VALOR
MICHEL HENRIQUE THO	:	4.750	:	4.750,00
ACRISIO DE ALMEIDA THO	:	250	:	250,00
T O T A I S.....	:	5.000	:	5.000,00

(Cinco Mil Reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio é limitada ao total do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir, bem como alienar sob qualquer título, parte ou totalidade das quotas de capital que possuir na sociedade, sem o expresse consentimento por escrito do outro socio, o qual, terá preferência na aquisição.

2008 1 - 933

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - EMBRASOL WENDERSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 18/1/2016 16:15:37 AU = 43
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011501041654094908116

Em Testemunho
Valdey Rosa da Silva
da verdade

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 52 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA

1º TABELIONATO
Valdey Rosa da Silva
Escritório da Silva
valdey@cartoriojoao teixeira.com.br

VIII - DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado considerando sua vigência a partir do dia 01/09/94, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação.

IX - DA GERÊNCIA SOCIAL

A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio MICHEL HENRIQUE THO, isoladamente no uso da denominação social de EMBRASCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios poderão nomear seus bastantes [procuradores a fim de representá-los, os quais poderão realizar as operações necessárias ao bom andamento da Sociedade, ficando vedado tais assinaturas em Avais, Fianças, Abonos ou Semelhantes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Somente o sócio MICHEL HENRIQUE THO, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas Gerais na escrituração contábil da sociedade.

X - DO BALANÇO GERAL, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social se encerrará todo dia 31 de Dezembro de cada ano. Nessa oportunidade será levantado um balanço geral para a apuração do resultado econômico do exercício, cujo resultado líquido será distribuído aos sócios na proporção de sua parte no capital social, se for de interesse dos mesmos.

XI - DOS IMPEDIMENTOS DOS SOCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, terá seu prosseguimento na forma da Lei, onde também se levantará um balanço geral para a apuração dos haveres ou obrigações do sócio falecido ou interditado, valores estes que serão distribuídos aos seus herdeiros ou a quem de direito, e em caso de prejuízo serão suportados pelos mesmos.

XII - DA DEMISSÃO DO SOCIO

O Sócio que desejar se retirar da sociedade deverá participar esta sua decisão por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, fato este que também não ocasionará a dissolução da sociedade, a não ser que satisfaça aos interesses do sócio remanescente, o qual terá preferência na aquisição das quotas do retirante.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

REQUERENTE - EMBRASCOL // WENDERSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 18/12/2016 15:15:37 - U = 43
NR SELO ELETRÔNICO A02011601041654094908115

Em Testemunho
Valdey Rosa da Silva

da Verdade

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.NOT.BR

O signatário do presente instrumento de contrato social, para este já eleito o da Comarca de Goiânia/GO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em número de 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia/GO. 25 Agosto de 1994.

MICHEL HENRIQUE THO

ACRISIO DE ALMEIDA THO

TESTEMUNHAS :

MARCOS DA SILVA ROCHA
CPF: 576186311-15

JOSÉ LIMATEIA MESQUITA
CPF: 169486701-30

DATE REC'D 35 OCT 1 1960

1-932

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1ª TABELIONATO DE NOTAS

A U T E N T I C A C A C

REQUERENTE - EMBRASCOL WENDERSON

Certifico que a fotocópia confere com o documento original.

Goiania/GO - 18/1/2016 16:15:36 - U = 43

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011601041654094908114

Em Testemunho

da verdade.

Valdey Rosa da Silva

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel. 362 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXIRA.NOT.BR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUALEMBRASCOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, MICHEL HENRIQUE THO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. - 14.374.906 SSP-SP, C.P.F. - 062.634.988-54, residente e domiciliado à Av. "D" N- 625, Apto. 401, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e ACRISIO DE ALMEIDA THO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. - 7.007.409 - IPF/RJ, CPF - 470.007.597-04, residente e domiciliado à Rua 619 Qd. 553 Lt. 10 na Vila São José, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Unicos Sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a Denominação Social: EMBRASCOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA; Estabelecida nesta Cidade, à Rua Bom Sucesso n- 172, Bairro Ipiranga, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em Sessão de 01 de Setembro de 1.994, sob o n- 5220117811-0, Resolvem Alterar o Referido Contrato Social.

CLAUSULA I - A sociedade passará a girar sob a Denominação Social de EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA II - O objetivo da sociedade passará a ser a exploração das atividades de Comércio e Representação de Tapetes, Equipamentos para Veículos, Serviços de locação de Veículos, Cozinhas industriais e seus componentes, Equipamentos para Veículos, Equipamentos para Padarias e Açougues, Equipamentos para Extração de Leite de Soja, Embaladeiras, Equipamentos para Estágios Esportivos, Parques, Jardins, Equipamentos para tratamento de Água; Copos, Pratos, Talheres e demais recipientes Descartáveis; Equipamentos para Pavimentação e Construção em Geral, tais como Espargidores de Asfalto, Usinas de Asfalto Quente e Frio, Emulsões Asfálticas, colatores de lixo e outros Materiais, Semi-Reboques, Tanques Diversos; Moto Bombas e demais Equipamentos Industriais em Geral; Equipamentos e Materiais para Solda Autogena e Elétrica, Metalização e Fundição; Aparelhos e Equipamentos para Elevação e Transporte Local de Cargas, Peças e Acessórios, Cabos, Correntes de Aço, Fibras, Cordas e Acessórios Pneumáticas, Camaras de Ar.

CLAUSULA III - A Sociedade passa a ter a sua Sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, A Rua C-236, n- 277, Qd. 553, Lt. 16, no Jardim América, podendo estabelecer Filiais e Sucursais em qualquer Ponto do Território Nacional, obdecendo as disposições Legais Vigentes.

CLAUSULA IV - O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, e dividido em 5.000 (Cinco Mil Quotas), Quotas, no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada Passa a ser de R\$ 6.675,00 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), com um Aumento de R\$ 1.675,00 (Hum Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), dividido em 6.675 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e cinco Quotas), Quotas, no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real) Cada Uma e Subscritas em:



Sócio	N.Quotas	Valor em R\$
MICHEL HENRIQUE THO.....	6.341	6.341,00
ACRISIO DE ALMEIDA THO.....	334	334,00
Total.....	6.675	6.675,00

PARAGRAFO UNICO - As Novas Cotas Subscritas são integralizadas neste Ato, proporcionalmente a cada Sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital, na Forma da Legislação em vigor.

CLAUSULA V - O Sócio MICHEL HENRIQUE THO, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as suas cotas de Capital na mesma para ATAUALPA DE SOUSA BORGES, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. - 626.162-2.878.658 SSP/GO, CPF - 276.201.661-49, residente e domiciliado a Av: "D" N- 625, Apto. 402 Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; o Outro Sócio ACRISIO DE ALMEIDA THO, também Retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as suas Cotas de Capital na mesma para ROGÉRIO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. - 2.975.925 SSP-Go, e C.P.F. - 577.977.901-59, residente e domiciliado a Av: "D" n- 625 Apto 401, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

CLAUSULA VI - O sócio MICHEL HENRIQUE THO, que se retira da Sociedade, Declara Haver Recebido, Neste Ato, a quantia de R\$ 6.341,00 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Hum Reais), de ATAUALPA DE SOUSA BORGES; O outro Sócio ACRISIO DE ALMEIDA THO, que também se retira da sociedade, declara haver recebido neste Ato, a quantia de R\$ 334,00 (Trezentos e Trinta Quatro Reais), de ROGÉRIO DE SOUSA FERREIRA, assim, também, como declarar ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARAGRAFO UNICO - A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio ATAUALPA DE SOUSA BORGES, isoladamente no uso da denominação social de EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA VII - O Sócio ATAUALPA DE SOUSA BORGES aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente MICHEL HENRIQUE THO; e o outro Sócio ROGÉRIO DE SOUSA FERREIRA aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente ACRISIO DE ALMEIDA THO, a partir deste Contrato Assume todos os Deveres e Direitos Sociais que lhe foram Cedidos e Transferidos pelos Cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com Idênticos Direitos e Obrigações Assegurados, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivo da Sociedade.

CLAUSULA VIII - O Capital Social, por Força da Cessão e Transferência das cotas passa a ser distribuído em:

Sócio	N- Cotas	Valor em R\$
ATAUALPA DE SOUSA BORGES.....	6.341	6.341,00
ROGÉRIO DE SOUSA FERNANDES.....	334	334,00
TOTAL.....	6.675	6.675,00



140

CLAUSULA IX - O Capital Social que é de R\$ 5.675,00 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), Totalmente Integralizado, e Dividido em 5.675 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a ser de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com um aumento de R\$ 5.325,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), dividido o aumento em 15.000 (Quinze Mil Cotas), Cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e Subscrito em:

Sócio	N.º Cotas	Valor em R\$
ATAUALPA DE SOUSA BORGES.....	14.250	14.250,00
ROGERIO DE SOUSA FERREIRA.....	750	750,00
TOTAL.....	15.000	15.000,00

PARAGRAFO UNICO - As Novas Cotas Subscritas são Integralizadas, neste Ato, em Moeda Corrente pelos Subscritores.

CLAUSULA X - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos Atos constitutivos da Sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se Acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, Assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Goiânia-Goiás, 18 de Abril de 1.996

ATAUALPA DE SOUSA BORGES

ROGERIO DE SOUSA FERREIRA

MICHEL HENRIQUE THO

ACRISIO DE ALMEIDA THO

Testemunhas:

LOURENÇO DE RESENDE PASSOS
 CI 173.543 SSP-GO

ANTONIO DE SOUSA LOPES
 CI 171.833 2-via SSP/Go



Embrascol

Locadora e Serviços Ltda

CNPJ nº 01.186.099/0001-20

NIRE nº 52.2.0117811-0

Décima Nona Alteração Contratual

MICHEL HENRIQUES THÓ, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Volta Redonda - RJ, nascido em 19/06/1967, com filiação de Altair de Almeida Thó e Ivonete Henriques Thó, portador da carteira de identidade nº 14.374.906-SSP-SP e CPF nº 062.634.988-54, residente e domiciliado a Alameda dos Girassóis Quadra 08 Lote 03 Jardins Viena- Aparecida de Goiânia - Go, CEP:74.935-188.

ALTAIR DE ALMEIDA THÓ, brasileiro, desquitado, empresário, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 02/10/1945, com filiação de Agrício da Silva Thó e Martina de Almeida Thó, portadora da carteira de identidade nº 80.851.446-SSP/RJ e C.P.F. 816.530.508,53, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios Quadra 4-A Lt 14 Jardins Viena - Aparecida de Goiânia/Go CEP.:74.935-183.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça - Rua Desembargador Campos nº 144 - Vila Rosa, na Cidade de Goiânia - Goiás CEP.: 74.345-100 sob a denominação social de **EMBRASCOL - LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 01.186.099/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE nº 522.0117811-0, resolvem em comum acordo, por este instrumento particular, proceder a décima nona alteração e consolidação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira – Resolvem em comum acordo promover a alteração do Denominação social para Embrascol Locadora Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda – O objeto social será:

- Comércio e representações de equipamentos para veículos, coletores compactadores de lixo, poli guindastes, containers estacionários e com rodízios, caçambas basculantes, usinas para reciclagem de lixo, estações de transbordo de lixo, reboques e semi-reboques, carretas, equipamentos industriais em geral, guindastes veiculares estacionários, veículos novos e usados, caminhões. Pick-ups abertas e fechadas, e seus equipamentos.
- Locação de veículos novos e usados, máquinas e equipamentos com ou sem condutor;
- Serviço de manutenção e reparação de veículos e máquinas e equipamentos;
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos com ou sem doação.

Clausula Terceira – Transferência de participação societária

- O sócio **MICHEL HENRIQUES THÓ**, qualificado acima, em comum acordo com a sócio **ALTAIR DE ALMEIDA THO**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas cotas integralizadas no capital social no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais) sendo 1.750.000 (Um milhão setecentas mil cotas) no valor nominal de cada uma por R\$ 1,00 (um real) representando 50% do capital; para a sócia hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade Nº 15.784.367-SSP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183.
- O sócio **ALTAIR DE ALMEIDA THÓ**, qualificado acima, em comum acordo com a sócio **MICHEL HENRIQUES THO**, transfere de forma onerosa a totalidade de suas cotas integralizadas no capital social no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais) sendo 1.750.000 (Um milhão setecentas mil cotas) no valor nominal de cada uma por R\$ 1,00 (um real) representando 50% do capital; para a sócia hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade Nº 15.784.367-SSP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183.

A única sócia remanescente e hora admitida **YVONETE DUARTE HENRIQUES**, citada acima, a qual terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do presente contrato para inclusão de novo(s) sócio(s) ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI (conforme art. 1029 e art. 1033 Parágrafo Único do CC/2002).

Após alteração o quadro societário fica da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	Vlr Unit.	Capital Social Subscrito	Capital Integralizado	Partic. %
Yvonete Duarte Henriques	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%
TOTAL.....	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%

Cláusula Quarta – A administração da empresa será exercida pela sócia remanescente, YVONETE DUARTE HENRIQUES podendo assinar ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997,VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002)

Clausula Quinta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Sexta – Fica as demais cláusulas do contrato original em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

**Embrascol Locadora Comércio e Serviços
Ltda**

CNPJ nº 01.186.099/0001-20

NIRE nº 52.2.0117811-0

YVONETE DUARTE HENRIQUES, Brasileira, desquitada, empresária, natural de Pte do Itabapoana – Es, nascida em 08/10/1946, com filiação de Alcenor Gomes Henriques e Madalena Duarte Henriques, portadora da carteira de identidade Nº 15.784.367-SSP/SP e C.P.F 028.364.058-80, residente e domiciliada a Alameda do Gerânios Quadra 4-A Lt. 14 Jardins Viena – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74.935-183

Única sócia resolve em comum acordo promover a consolidação do contrato social conforme Código Civil de 2.002:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sua sede e forro a Rua Desembargador Campos, nº 144 Quadra 46 Lote 27 – Vila Rosa e CEP.: 74.345-100, na cidade de Goiânia Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três mil e quinhentas quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	Quotas	Vlr Unit.	Capital Social Subscrito	Capital Integralizado	Partic. %
Yvonete Duarte Henriques	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%
TOTAL.....	3.500.000	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade ficará unipessoal pelo prazo de 180 dias para inclusão de novo(s) sócios ou transforma-la em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. (art. 1033 CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é:

- Comércio e representações de equipamentos para veículos, coletores compactadores de lixo, poli guindastes, containers estacionários e com rodízios, caçambas basculantes, usinas para reciclagem de lixo, estações de transbordo de lixo, reboques e semi-reboques, carretas,

- equipamentos industriais em geral, guindastes veiculares estacionários, veículos novos e usados, caminhões. Pick-ups abertas e fechadas, e seus equipamentos.
- Locação de veículos novos e usados, máquinas e equipamentos com ou sem condutor;
 - Serviço de manutenção e reparação de veículos e máquinas e equipamentos;
 - Locação de veículos, máquinas e equipamentos com ou sem doação.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da empresa será exercida pela sócia remanescente, **YVONETE DUARTE HENRIQUES** podendo assinar **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997,VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia, 06 de Janeiro de 2016.


ALTAIR DE ALMEIDA THÓ


MICHEL HENRIQUES THÓ


YVONETE DUARTE HENRIQUES



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20117811-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/001259-7 e o código de segurança nra1R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 16:09:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

1154680

13/07/2016

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS

R DESEMBARGADOR CAMPOS NUM 144 QD 46 LT 27/28 - VI ROSA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	01/09/1994	06/06/2007	CORRECAO ALTERACAO	CONTRIBUINTE
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE
NAO				NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM.
01.186.099/0001-20	102811628	52201178110	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
453070300	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
453070600	Representantes comerciais e agentes do comercio de pecas e acessorios novos e usados para veiculos automotores
478909900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
829979900	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MICHEL HENRIQUES THO	6263498854	ALAMEDA DOS GIRASSOIS QD 08 LT 03 - J

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
03/09/1996	20/06/2007	2726426-3

EM 06/06/2007 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO SERVIÇOS LTDA

RUA DESEMBARGADOR CAMPOS Nº 144

VILA ROSA – GOIÂNIA/GO

CEP: 74.345-100

CNPJ: 01.186.099/0001-20

INSC. ESTADUAL: 10.281.162-8

E-MAIL: LICITACAO@MT1.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

10/03/2016 – 14:00HS

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vemaq

VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PR

PROCESSO N.º 015/2015

DIA: 10/03/2016 ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL: VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: n.º 04.630.383/0001-32

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PORTE DA EMPRESA: EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vemaq

VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo. Sr. Leandro Orlandini Francisco – Pregoeiro Municipal

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 015 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 15/03/16

Expedido em

Protocolo Nº 071/16 15:00hs

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.630.383/0001-32, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 490 Telefone: 041 3643.3957, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/1993, em tempo hábil à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar Recurso Administrativo nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

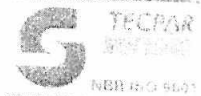
I – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 05.06 do Edital

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.06 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e do mesmo grupo econômico.

A licitante EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inicialmente habilitada como participante do Pregão Presencial nº 015/2016, apresentou em seu nome no envelope nº 01, somente Proposta Comercial, contendo valor e descrição operacional, porém a documentação técnica exigida como exemplo CREA – Física e Jurídica, CAT, comprovação de profissional habilitado e desenhos comprovando cálculos volumétricos foram apresentados de um terceiro fornecedor, a saber: CIMASP COMÉRCIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 04.686.643/0001-91, totalmente alheio ao certame e que segundo informações do próprio representante/credenciado, Sr. Claudio Rocco Barbalho da Silva trata-se de uma empresa do mesmo grupo econômico inclusive com apresentação de Cartão de Visitas (cópias em ANEXO I) que comprovam a efetiva relação comercial e também no próprio “site” do grupo www.mtl.com.br, NÃO caracterizando desta forma uma atividade de REPRESENTANTE da marca.

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490 – Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemieg.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.345-10



Apresentou também a empresa licitante, declaração da empresa CIMASP INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, representada pela Srta. Michele Henriques Thó - Diretora que autoriza a comercialização dos produtos da CIMASP. Porém tal DECLARAÇÃO assinada pela respectiva Diretora não apresenta o devido reconhecimento de firma em Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos, o que a nosso ver poderá ser objeto de diligência para confirmar a legalidade de tal declaração.

Outro ponto a considerar e confirmar que pertencem ao mesmo grupo econômico, o endereço comercial de ambas as empresas é o mesmo indicado na Proposta Comercial, Rua Desembargador Campos, 144 Vila Rosa - Goiânia/GO e também no "site" da CIMASP.

II - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 07.01.04 do Edital

Além do não atendimento ao referido item 05.06 do edital e tratando-se da documentação técnica exigida no envelope n.º 01 de Proposta Comercial através do item 07.01.04, as empresas EMBRASCOL/CIMASP não apresentaram o item CERTIFICADO ISO 9001 que é um conjunto de normas de padronização para um determinado serviço ou produto e tem como objetivo melhorar a gestão de uma empresa e de pode ser aplicado em conjunto com outras normas de funcionamento, como normas de saúde ocupacional, meio ambiente e segurança.

III - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 02 do Edital

02 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Letra "d" No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada)

A licitante EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, credenciada como licitante ao Pregão Presencial n.º 015/2016, apresentou na fase de Credenciamento, **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** o que foi aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio pois apresentou juntamente com a mesma, cópia de documento semelhante à uma Certidão Simplificada, porém sem o devido carimbo de Autenticidade do documento, fornecido por qualquer Cartório ou Tabelionato.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490 - Thomaz Coelho - Araucária - PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



Em consulta mais apurada (11/03), junto ao sistema SINTEGRA – ESTADO DE GOIÁS, (cópias em **ANEXO II**) verifica-se que a empresa EMBRASCOL além de atualmente **não ser uma EPP**, em momento algum também o foi, o que em nosso entendimento denota uma clara intenção de burlar e tirar vantagens no processo licitatório, principalmente quanto à aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 a que toda empresa enquadrada na respectiva Lei tem direito.

Para exemplificar a situação acima, anexamos cópia de recurso (**ANEXO III**) apresentado junto à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – MG, no qual logramos êxito na aplicação da Lei Complementar nº 123/06 em disputa direta com a EMBRASCOL e que naquela oportunidade não fez Declaração ou menção alguma de ser uma empresa EPP.

Outra documentação a ser considerada para a não aceitação da licitante em ser uma empresa EPP, é o Balanço Patrimonial apresentado no envelope n.º 2 – Habilitação, que aponta movimentações financeira-contábeis muito acima do teto máximo estipulado por Lei que é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Ver também no “site” acima informado, a EMBRASCOL se apresenta como uma das estrelas do grupo e que possui contratos que somam mais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em sua carteira. PERGUNTAMOS: ESTA É UMA EMPRESA EPP? (**ANEXO IV**)

Entendemos que esta situação deva ser efetivamente elucidada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, tomando as medidas cabíveis provenientes de um Processo Administrativo, aplicando-se inclusive a penalidade de Inidoneidade à licitante EMBRASCOL.

Esclarece-se que tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, ficam adstritos às disposições do Edital, devendo cumpri-lo plenamente, é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sobre o tema, comenta Hely Lopes Meirelles:

“(...) a vinculação ao Edital é o princípio básico de toda licitação.

Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.(art. 41).

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento”. (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª Edição, 1999, Malheiros Editores, Pág. 249).

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

Rua Presidente Castelo Branco, 490– Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130

Fone/Fax: 41-3643-3957 www.HEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br

CNPJ: 04.630.383/0001-32Inscrição Estadual: 90.246.346-10

Desta forma, requer, desde já, a inabilitação da empresa EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., em razão do descumprimento das exigências contidas no edital, em fiel observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

IV - DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a VEMAQ requer:

- 1) O conhecimento e provimento do recurso, com a consequente inabilitação da empresa RECORRIDA e abertura de Processo Administrativo para esclarecimentos das informações conflitantes;
- 2) Caso permaneça a habilitação da licitante declarada vencedora, exigimos a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) O encaminhamento do presente recurso administrativo para instância superior, em caso de ser julgado improcedente o que se admite apenas hipoteticamente, devidamente informado;
- 4) Protesta provar o alegado por todas as provas em direito, em especial a documental, pericial e realização de diligências.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Araucária, 14 de março de 2016.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

MAICO DAVILLA

DIRETOR

RG Nº 7.828.819-1

ANEXO I

EMPRESAS CONTROLADAS

CIMASP
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS

MT LOCADORA

MT EMPREHEIMENTOS

LOCADORA

EMERASCOL
EMPRESA DE MANUTENÇÃO

EMPRESAS COLIGADAS

MT PARTICIPAÇÕES

MTI DO LITORAL

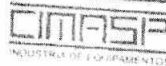
www.mt1.com.br

Rua Desembargador Campos, nº 144 - Vila Rosa - CEP 74345-100 - Goiânia - Go



Claudio Rocco Barbalho da Silva
c.rocco@cimasp.com.br
EXECUTIVO DE VENDAS

(62) 3221-8300
(62) 7814-8455
(62) 9975-2010
(11) 96568-5803
ID: 55*92*177575



INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS

www.cimasp.com.br

O PODER DE UM SONHO

The Power of a Dream



O PRODUTO DE UM GRANDE TRABALHO

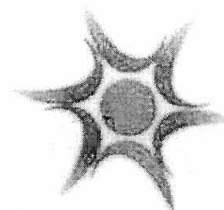
The Product of Great Work

CIMEL

INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

CIMFASP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA



MT PARTICIPAÇÕES



A Cimel é uma indústria mecânica especializada na fabricação de coletores compactadores de lixo, mas também produz um amplo mix de produtos ligados à armazenagem, transporte e coleta de resíduos sólidos e outros equipamentos.

A Cimel tem sua marca e seus produtos consagrados e distribuídos em vários municípios por todo o Brasil.

Cimel is a mechanic industry specialized in manufacturing waste collection vehicles with compressors, but it also produces a varied range of products related to the storage, transportation and collection of solid residue and other equipments

Cimel's trademark and its products are well establish and distributed to many cities all over Brazil



CIMASP

A Cimasp é a única indústria autorizada a produzir equipamentos com a marca Cimel. E tem como principais objetivos o melhor aproveitamento tributário e a instituição da Cimel como comodite.

Instalada em uma área própria de 46 mil m², produz equipamentos de última geração, trabalhando com os melhores fornecedores do país, materiais de ótima qualidade e profissionais qualificados.

Cimasp is the only industry authorized to produce equipment with the Cimel trademark. Its main goal is to make better use of tax advantages and of Cimel as an institution and a commodity.

Installed in an area of 46 thousand m², it produces state-of-the-art equipment, working with the best suppliers in the country, quality material and qualified professionals.

CIMEL CIMASP
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.



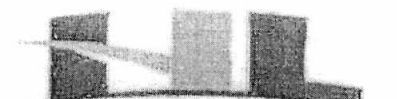
As empresas controladas

Estas empresas são 100% de propriedade
do Grupo MT

CIMEL
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

CIMASP

EMBRASCOL
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.


LOCADORA

SP *MAQ* Comércio e Serviços Ltda.

The companies controlled by the group

These companies are 100% owned by the associates Altair Tho and Michel Tho, their wives and children.

CIMEL CIMASP
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.



As empresas coligadas

Nestas empresas a MT Participações
detém um percentual societário.

ASGÁS

ASGÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA



ÍCONE CONSTRUTORA

LUMIER
Factoring

 **SIA PLUS**
TECNOLOGIA

SIA PARKING
administração de estacionamento



VALE DO CERRADO

The allied

The allied companies

In these companies, MT
Participações has a participation/
percentual share



A MT, além das participações citadas, conta com uma série de investimentos sólidos na área imobiliária

- **Participação no Residencial Parque das Laranjeiras**
Loteamento de aproximadamente 2600 lotes na cidade de Rio Verde, Goiás (100% pronto, 100% vendido)
- **Participação no Residencial Melk**
Loteamento de 154 lotes na cidade de Trindade, Goiás (100 % pronto, 15% vendido)
- **Proprietária de uma área de 408 Mil m² (sem ônus)**
Em Rio Verde, Goiás - com projetos aprovados para construção de 270 casas e comercialização de 600 lotes.
- **Proprietária de uma área de 480 Mil m² (sem ônus)**
Em Edéia, Goiás. Atualmente utilizada para plantio de mudas de cana

MT, besides having participation in the businesses mentioned, has many solid investments in the real state field

- > **Participation in Residencial Parque das Laranjeiras**
Allotment with approximately 2600 lots in the city of Rio Verde, Goiás (100% done, 100% sold)
- > **Participation in Residencial Melk**
Allotment with 154 lots in the city of Trindade, Goiás (100 % done, 15% sold)
- > **Owner of an area of 408 thousand m² (no encumbrance)**
In Rio Verde, Goiás - with projects approved for the construction of 270 houses and the commercialization of 600 lots.
- > **Owner of an area of 480 thousand m² (no encumbrance)**
In Edéia, Goiás. Currently being used for a sugar-cane seedling plantation.

CINEL CIMA SP
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.



Perfil das empresas do grupo

The profile of the companies
affiliated to the
group



EMBRASCOL

COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A Embrascol, uma das estrelas do grupo, se destaca como uma das maiores compradoras de caminhões de médio porte e máquinas pesadas do Estado de Goiás.

A Embrascol possui uma frota circulante de mais de 150 caminhões e mais de 50 máquinas pesadas que são utilizados em contratos de locação em todo o Brasil.

Estes contratos em carteira somam um valor total de recebíveis na ordem de 40 Milhões de Reais.

Embrascol, one of group's "stars", stands out as one of the greatest buyers of medium sized trucks and heavy duty machines in the State of Goiás.

Embrascol has a current fleet of more than a 150 trucks and another of 50 heavy duty machines that are used in rental contracts all over Brazil.

These contracts in our portfolio sum up to a total of receivables in the order of 40 Million Reais (about 23.5 million dollars).

CIMEL CIMASP
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.



ANEXO II

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM: 11/03/2016 - 15:52:25

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
01.186.099/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE

01.201.163-8

NOME EMPRESARIAL:
EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA DESEMBARGADOR CAMPOSNÚMERO: 144 QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
QUADRA 1, LOTE 144BAIRRO:
VILA ROSAMUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:

GO

CEP:
74345100TELEFONE:
(62) 34218300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORESREGIME DE APURAÇÃO:
NORMALSITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADODATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
03/02/2007DATA DE CADASTRAMENTO:
14/05/1986

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO
FISCO* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA

DATA DA CONSULTA: 11/03/2016 15:52:25

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Data da consulta: 11/03/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 01.186.099/0001-20

Nome Empresarial : EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

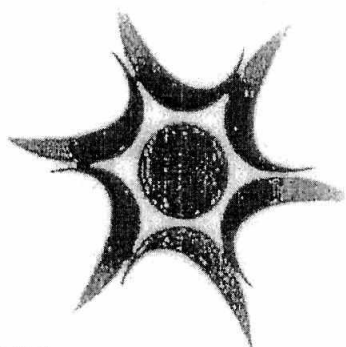
[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Voltar

CINEL
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

CINAFSP

Empresas do grupo



MT PARTICIPAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA.



*Businesses
controlled by the
group*

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora KELMA SOARES MACEDO – Pregoeira Municipal

Ref.: Edital de Pregão Presença nº 000053 / 2015
Processo Licitatório N.º 000079/2015

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.630.383/0001-32, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 490 Telefone: 041 3643.3957, na cidade de Araucária Estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com base na Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar Recurso Administrativo nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.4 do Edital

6.4 Em se tratando de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar no. 123/2006.

A empresa VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, devidamente credenciada pelo seu representante, além de apresentar todos os documentos necessários para o respectivo credenciamento, também apresentou o ANEXO IV – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sendo beneficiária da aplicação da Lei Complementar nº 123/06.

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
Rua Presidente Castelo Branco, 490 – Thomaz Coelho – Araucária – PR CEP: 83707-130
Fone/Fax: 41-3643-3957 www.VEMAQ.com.br e-mail: comercial@vemaq.com.br
CNPJ: 04.630.383/0001-32 Inscrição Estadual: 90.246.346-10



A licitante EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, com o valor final de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) quando do término da fase de lances, foi declarada vencedora da disputa, e considerando que nossa empresa **credenciou-se** ao pregão como EPP, ficando em segundo lugar com o valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) e após dado pela Sra. Pregoeira o encerramento dos lances verbais, não foi em nosso entendimento verificado a ocorrência de empate na forma do art. 44 da Lei Complementar 123/06.

Desta forma NÃO foi aplicado o direito de preferência à que VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA faz jus à referida Lei, pois a licitante concorrente não apresentou valor com intervalo superior aos 5% preconizados na Lei de ME/ EPP.

No Pregão Presencial, quando do encerramento da fase de lances e restar apenas um licitante, qual seja o de menor preço, somente após esse momento será possível verificar a ocorrência de empate na forma do art. 44 da Lei Complementar e aplicar o direito de preferência.

Com efeito, entende-se que a Sra. Pregoeira não firmou a ordem de classificação final para fins de verificação da condição de empate e aplicação do direito de preferência, constituindo-se com isso um vício no certame.

Entendemos que isso determina a necessidade de retroagir o procedimento e proceder a esses atos, possibilitando ao licitante enquadrado como beneficiário da Lei Complementar 123/2006 se manifestar.

II – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2. do Edital

9.2 – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

9.2.1 – PESSOA JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

O edital, no item 9.2.1 letra A, determinou que as empresas devem possuir cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

Com efeito, o edital foi descumprido, pois entre as atividades da empresa declarada vencedora, apresenta no conjunto de documentos de habilitação que compõem o Envelope n.º 02 o comprovante de CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ com o código e descrição da atividade econômica principal como **Locação de automóveis sem condutor** (77.11-0-00) bem como as demais atividades secundárias que **estão em desacordo** com as exigências do item 9.2.1 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **“pertinente e compatível com o objeto desta licitação”**, (grifo nosso) demonstrando que não há qualquer compatibilidade com as exigências do objeto ora licitado.

Esclarece-se que tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, ficam adstritos às disposições do Edital, devendo cumpri-lo plenamente, é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sobre o tema, comenta Hely Lopes Meirelles:

“(…) a vinculação ao Edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art. 41). Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento”. (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª Edição, 1999, Malheiros Editores, Pág. 249).

Desta forma, requer, desde já, a inabilitação da empresa EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., em razão do descumprimento das exigências contidas no edital, em fiel observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

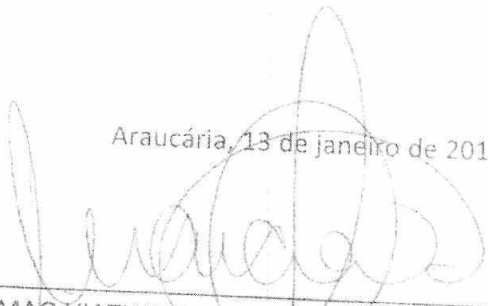
III - DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a VEMAQ requer:

- 1) O conhecimento e provimento do recurso, com a consequente inabilitação da empresa RECORRIDA;
- 2) Caso permaneça a habilitação da licitante declarada vencedora, exigimos a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) O encaminhamento do presente recurso administrativo para instância superior, em caso de ser julgado improcedente o que se admite apenas hipoteticamente, devidamente informado;
- 4) Protesta provar o alegado por todas as provas em direito, em especial a documental, pericial e realização de diligências.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Araucária, 13 de janeiro de 2016.


VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.
MAICO DAVILLA
DIRETOR
RG Nº 7.828.819-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.

Av. São Paulo nº 83 - Centro - CEP: 37.902-000 - CNPJ: 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 31.15.1160 - e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2015
RECURSO INTERPOSTO PELO LICITANTE - VEMAQ VIATURAS,
EQUIPAMENTO E MÁQUINAS LTDA

A Pregoeira do Município de Vargem Bonita, designado pela Portaria nº 002, de 2016, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pelo licitante VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTO E MÁQUINAS LTDA, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega o recorrente que no julgamento do item 1 do edital não foi aplicado o desempate previsto no art. 44, § 2º do Lei Complementar nº 123 no.

Aléga ainda que as atividades contidas no objeto social da empresa não são compatíveis com o objeto licitado e, portanto, foi desclassificada a cláusula 9.2.2 do instrumento convocatório.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, e a empresa EMBRASEOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA apresentou, tempestivamente as contrarrazões.

Faz o julgador a seguinte avaliação: Dizem-se as seguintes considerações:

Alega o recorrente que ao adjudicar o item 1 do processo licitatório em favor da empresa Embraseol Locadora e Serviços, a pregoeira deixou de conceder a recorrente benefício contido no art. 44 da Lei Complementar 123/06, haja vista que, após a fase de lances, sua proposta não era superior a 30% da proposta declarada vencedora no certame.

Rezam os arts 44 e 45 da Lei Complementar 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º

§ 2º No momento de decisão sobre qual empresa deve ser contratada em caso de empate, este critério será de caráter obrigatório, salvo se o licitante, em sua proposta, declarar expressamente que não deseja ser beneficiado por este critério.

Art. 45. Para efeito de aplicação do critério de desempate, a empresa vencedora não poderá ser considerada vencedora se, em sua proposta, declarar expressamente que não deseja ser beneficiada por este critério.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.

Av. São Paulo nº 83 - Centro - CEP 37.922-000 - CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/fax: (37) 3435-1163 - e-mail: horacao@vargembonita.mg.gov.br

1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (418)

Conforme se lê acima, ao realizar processos licitatórios, a Administração Pública deverá aplicar o critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, sem que para tal seja necessário que a ME ou EPP manifeste antecipadamente seu interesse em usufruir dos benefícios previstos em lei, pois, a própria legislação assegura à empresas que estejam nesta condição o exercício do direito.

Verifica-se também que, em se tratando da modalidade pregão, o empate ficto deverá ser declarado todas as vezes que, após a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar não tratar-se de ME ou EPP e houver empresas que comprovem estar em alguma destas condições apresentar proposta cujo valor seja superior àquela em até 5%.

Verifica-se ainda que, ocorrendo tal situação, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora, não cabendo neste caso possibilidade da empresa que a princípio fora considerada vencedora, ofertar novas lances, pois, ao utilizar-se do benefício apresentando novo valor, a ME ou EPP terá o objeto em questão adjudicado a ela.

No caso em tela, após a fase de lances, as propostas foram classificadas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANÇES
1º LUGAR	EMBRASCOL	R\$64.800,00
2º LUGAR	VENMAQ	R\$64.900,00

Assim sendo, verifica-se que o valor final da proposta classificada em 2º lugar não ultrapassa o montante de 5% em relação ao valor da proposta classificada em 1º lugar.

Além disso, há que se ressaltar também que a empresa Vemaq comprovou, ao efetuar seu credenciamento, que está na condição de EPP, não ocorrendo o mesmo com a empresa Embrascol.

Portanto, configurado o empate ficto previsto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, devendo ser observados os critérios de aplicação para promoção do desempate, conforme o art. 45 do mesmo mandamento legal.

Assim sendo, esta Prefeitura entende que hence ponto razão assiste à empresa recorrente.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.

Av. São Paulo n. 81 - Centro - CEP 37.922-000 - CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (35) 3433-1962 - e-mail: licitacoes@vargembonita.mg.gov.br

Presenciamos a análise da empresa que não arguiu, qual seja, incompatibilidade das atividades descritas no objeto social da empresa E-Morisco com o objeto licitado.

Imediatamente esclarece-se que não se esclarecido do que se trata o objeto licitado. Para tal, basta observar-se a descrição cumulativa e detalhada combatido, senão vejamos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
00001	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - 15M ³	UN	1

Neste caso, analisamos as atividades contidas no contrato social da empresa declarada recorrida:

Atividade principal: 4789-09-00 - Comércio varejista de produtos saneantes em lojas especializadas.
Atividades secundárias: 4781-90-00 - Comércio varejista de produtos saneantes em lojas especializadas.
Atividade terciária: 4789-09-00 - Comércio varejista de produtos saneantes em lojas especializadas.

Analisando o CNAE 4789-09-00 contido na descrição das atividades da empresa recorrida, verifica-se que a mesma está apta a comercializar diversos tipos de produtos.

Ademais, esclarece-se que a exigência de compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto licitado é um meio para diminuir os riscos da administração, porém, tal verificação não pode ser utilizada como fator restritivo ao ponto de prejudicar o interesse público, eliminando a oferta preposta por ausência de descrição idêntica.

Clareia-se, portanto, que o objeto social tem afinidade com as atividades previstas no objeto licitado.

Nesta mesma linha de entendimento, tem-se o Acórdão 123-2011 do Tribunal de Contas da União, no sentido:

"... a empresa recorrida, que a empresa Hincos foi impedida de participar porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não exatamente igual à atividade licitada, embora haja grande proximidade entre ambas (...). Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. (...) Todavia, todos os fatos indicavam claramente que a empresa Hincos poderia participar do certame, ofertando propostas e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado."

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma

[Assinatura]

REC. ESPECIAL - JULIANE J. L. C. - ADMINISTRATIVO -
 MANOIO DE SEGURANÇA - CABIMENTO - LICITAÇÃO -
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO - INABILITAÇÃO DE
 LICITANTE - CUIO OBJETO SOCIAL CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇO DE RÁDIO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO
 CONSTITUI FUND. Também exista previsão legal quanto ao cabimento de
 recurso especial se não o que, julga a habilitação do licitante (art. 109,
 inciso I, item III, da Lei nº 6.663/84) não é uma matéria de segurança similar
 ao exposto, da via administrativa, desde que respeitado o prazo
 decenal, visto que o que é o da quitação do ato impugnado. "As regras
 do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que,
 sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no
 certame, possibilitem a participação do maior número possível de
 concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias
 propostas, a mais vantajosa" (MS n. 5.600 DF, Rel. Min. José Delgado,
 DJ 16.08.1988). Senão restringir o edital da concorrência que o objeto
 da empresa licitante fosse unicamente a prestação de serviço de
 radiodifusão, deve-se considerar a impetrante, cujo objeto social é mais
 abrangente (serviço de rádio) habilitada para a participação das demais
 etapas do certame. Recurso Especial não conhecido. (STJ - Resp
 312.179 PR, Rel. Ministro FRAZÃO, DJ 17.01.1998, 2003) (GN)

PARÂMETRO QUE O OBJETO LICITADO CONSTE EXPRESSAMENTE DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E RAZOABILIDADE. Tal exigência de que o objeto licitado conste expressamente

4. **REQUISITO DA LEGALIDADE E RAZOABILIDADE.** A exigência de que o objeto licitado conste expressamente do contrato social da empresa não vem amparado por lei ferindo direito líquido e certo da impetrante de participar do presente licitatório. Em razão, necessário manter-se a segurança jurídica. Apelação civil nº 2007.01.1874 com Reclamação Recursal nº 2007.01.1874, 1ª câmara julgada em 22.4.2010.

É de se ressaltar que o contrato social ou estatuto e as finalidades ou objetivos, nele constantes são, obviamente, relevantes. Porém, não se pode exigir uma previsão específica, expressa e detalhada a tal ponto de praticamente impossibilitar a contratação de quem quer que seja. Os objetivos das pessoas jurídicas são, via de regra, amplos e gerais.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.C.**
Av. São Paulo nº 82 - Centro - CEP 37.922-000 - CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 - e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

determinam a área de atuação, mas não especificam detalhadamente toda e cada uma atividade que se pretende realizar. Não seria razoável se exigir tamanha minuciosidade." (Agrav. Primeira Câmara Cível nº 000.314.874-9/00. Relator: Des. Carlos Roberto de Jesus Cruz. Julgado em 22.04.2003) (RGN).

E ainda o TJRS assim concluiu:

"CONTRATO SOCIAL, RIGIDEZ EXCESSIVA, CAPACIDADE PLENA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. LIÇÃO DOUTRINÁRIA.
Exatamente a natureza de concurso pública de realização de concursos públicos, nos termos do ART. 173º, inciso I, da Constituição da República, e da Lei nº 8.666/93, que estabelece, em termos técnico-logísticos, de assumir o objeto do contrato a ser celebrado pela administração, pois, na lição precisa do doutrinador Marcelo Justen Filho, 1ª ed., p. 315, se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho à sua habilitação." (Agrav. de Instrumento nº 901.127.9818, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS. Relator: Vitorino Pereira. Julgado em 31.06.2006) (RGN).

Assim sendo, com base nos entendimentos acima colacionados, este Pregoeiro entende que neste ponto razão não assiste à empresa recorrente.

Diante o exposto, este Pregoeiro conhece do recurso interposto, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, devendo ser marcada nova data para continuidade do certame, momento em que a empresa recorrente poderá apresentar proposta com novo valor, sendo este inferior ao valor que fora classificado em 1º lugar, para, neste caso, o objeto ser adjudicado a ela.

Subjeto tal decisão à autoridade de renovação.

Vargem Bonita, 21 de Janeiro de 2016.


Kelma Soares Macedo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

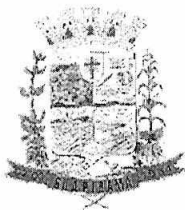
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF. PREGÃO 015.2016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007/2015 de 05/03/2015, Portaria 024/2015 de 02/09/2015, Portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições, torna público que foi interposto recurso contra o julgamento da habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, pela empresa licitante **HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA**. As Razões recursais estão a disposição, na Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, situada na Rua 2 de março, 460, Centro, CEP: 86465-000 ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br. O prazo para as contra-razões dos interessados é de 5 (cinco dias) corridos, conforme o edital.

Guapirama, 15 de Março de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO - CEP: 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00 - Telefone: (43) 3573-1122

GUAPIRAMA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação 15/03/2016 16:08:28

Ano 2016

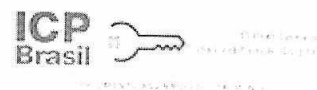
Categoria PROCESSOS LICITATORIO

Subcategoria

Descrição do Arquivo Recuso empresa Vemaq

Dados do Certificado digital

Titular	CPF / CNPJ
Tipo de Certificado	Formato do Certificado
Empresa Expedidora	
Empresa Certificadora	
Unidade Organizacional	
Data de Expedição	Data de Validade



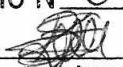
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA / PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA**

Recebido em 16/03/16

Expedido em 1/1/1

Protocolo Nº 074/16 15:00 hrs.


Assinatura

A/C: PREGOEIRO

A EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com CNPJ sob o nº 01.186.099/0001-20, com sede à Rua Desembargador Campos, nº 144 – Vila Rosa, Goiânia/GO – CEP 74.345-100, neste ato representada por sua sócia e administradora Yvone Duarte Henriques, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no RG sob o nº 15.784.367 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 028.364.058-80, residente e domiciliado à Alameda dos Gerânios, Qd. 04 Lt. 14, condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, com poderes para tanto, vem, mui respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 e item 09.08 do edital, apresentar as CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

I. TEMPESTIVIDADE

Estabelece o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002 que, “*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começando a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”* (grifamos). Desse modo, tendo a empresa recorrida sido intimada da apresentação do recurso em 16/03/2016, tem ela até o dia 18/03/2016

(sexta-feira) para apresentar suas contrarrazões ao recurso administrativo ofertado pela empresa Vemaq, ora vencida e recorrente.

Em razão do prazo exíguo, além da distância que separa a recorrente da sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, a licitante poderá apresentar suas contrarrazões através de fax símile, amparada no permissivo contido na Lei 9.800/99, fazendo chegar as vias originais ao protocolo da Prefeitura em até cinco dias, conforme prescrição do artigo 2º da referida norma.

II. DOS FATOS

A recorrida é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração. Entretanto, a recorrente, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

No momento da abertura dos envelopes, a desenvoltura do pregoeiro e as atitudes por ele tomadas não poderiam ser mais adequadas. Este considerou a compatibilidade do atos praticados em perfeita harmonia com a visível inexistência de prejuízo ao erário, motivo pelo qual de regular prosseguimento aos atos do certame.

Por fim, considerando-se que a Administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta mais vantajosa. Sobretudo no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração fechar os olhos às vantagens pecuniárias e decidir onerar

desnecessariamente os cofres públicos por mero formalismo burocrático, como quer fazer predominar a recorrente.

III. DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 05.06 DO EDITAL (GRUPO ECONÔMICO)

A recorrente insurge-se contra o resultado do certame, inicialmente para reclamar da eventual existência de grupo econômico, supostamente existente entre a licitante vencedora/recorrida e a empresa Cimasp Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.

Pois bem. De antemão é imperioso esclarecer a caracterização de grupo econômico, para posteriormente elucidar se de fato há grupo econômico entre as empresas, conforme pretende a recorrente.

A formação dos denominados Grupos Econômicos e o conjunto de sociedades empresariais que, de algum modo, coordenam sua atuação para maximizar o lucro e a produtividade e diminuir os custos. A Lei das Sociedades Anônimas, especificamente nos capítulos XX, XXI e XXII, o legislador pátrio tratou dos Grupos Econômicos.

O artigo 265, § 1º e 266 da Lei 6.404/76 – Lei das S/A caracteriza o que seriam grupos econômicos:

Art. 265 A sociedade controladora e suas controladas podem constituir, nos termos deste Capítulo, grupo de sociedades, mediante convenção

pela qual se obriguem a combinar recursos ou esforços para a realização dos respectivos objetos, ou a participar de atividades ou empreendimentos comuns.

§ 1º - A sociedade controladora, ou de comando do grupo, deve ser brasileira, e exercer, direta ou indiretamente, e de modo permanente, o controle das sociedades filiadas, como titular de direitos de sócio ou acionista, ou mediante acordo com outros sócios ou acionistas. (grifamos)

Art. 266. As relações entre as sociedades, a estrutura administrativa do grupo e a coordenação ou subordinação dos administradores das sociedades filiadas serão estabelecidas na convenção do grupo, mas cada sociedade conservará personalidade e patrimônios distintos.

A licitante vencedora/recorrida não estabeleceu com a empresa Címasp qualquer convenção, objetivando reunir-se especificamente para um determinado objeto. O que de fato ocorreu é que, a empresa Címasp é a marca fabricante do bem objeto licitado, e sendo a licitante vencedora/recorrida, provedora da comercialização deste bens, não há que se falar em grupo econômico.

A lei exige que entre as empresas agrupadas economicamente, tenha entre elas estabelecido o controle das sociedades filiadas mediante acordo com todos os sócios ou acionistas, e que essa coordenação ou subordinação dos administradores das sociedades filiadas será estabelecida por meio de convenção do grupo, formalizando o registro dessa tratativa nos órgãos de controle e de comércio. Além de tudo a validade do grupo econômico depende da menção nos atos constitutivos das referidas empresas, visando dar publicidade à terceiros e da cumprir a convenção.

Tudo isso não se verifica nos atos constitutivos de ambas as empresa, ou seja, não há no contrato social da licitante vencedora/recorrida qualquer menção de grupo econômico, bem como não há convenção entre elas, nos termos definidos pela legislação.

A licitante vencedora/recorrida detém apenas autorização abrangente para comercialização dos produtos da Cimasp, como ocorre nos casos em que determinada empresa comercializa, veículos, caminhões, motocicletas entre outros bens fabricados por marcas fabricantes próprias. Ora nobre pregoeiro, trilhar pela linha de raciocínio pleiteada pela recorrente é liminar a participação de interessados no processo licitatório, assegurando-o apenas as empresas fabricantes, como grandes marcas, o que sem sombra de dúvida não é o objetivo da Lei 8.666/93, conforme se extrai do artigo 30, § 5º desta lei. Motivo este pelo qual o apelo da licitante vencida/recorrente não deve prosperar.

IV. DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 07.01.04 DO EDITAL (CERTIFICAÇÃO ISO)

O edital traz a exigência de apresentação de certificado ISO 900/2001 [sic], constante no subitem 07.01.04. Tal exigência se mostra explicitamente restritiva quanto a competitividade, por ter tida como irrelevante para o específico objeto ora licitado.

A certificação ISO, de fato, não pode ser exigida das empresas licitantes, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e isso por vários motivos. Marçal Justen Filho expõe com clareza a restrição imposta pela exigência da referida certificação:

A certificação ISO retrata uma certa concepção acerca de excelência no cumprimento de rotinas e técnicas. Isso não significa que tal concepção seja necessária ou adequada à execução de um certo contrato administrativo. Ou seja, muitos dos requisitos indispensáveis à aludida certificação podem ser desnecessários à execução satisfatória do objeto contratual. Por outro lado, é perfeitamente imaginável que a natureza de um contrato específico comporte certas peculiaridades de que a certificação não cogita. Isso conduziria a riscos de duas ordens. Em primeiro lugar, poderia existir situação em que empresa que não cumprisse os requisitos de certificação se encontrasse em perfeitas condições de executar satisfatoriamente o objeto licitado. Em segundo lugar, poderia ocorrer de empresa certificada não atender às necessidades da Administração Pública — a hipótese até pode revelar-se pouco provável, mas é inquestionável que as exigências para certificação não são necessariamente adequadas para toda e qualquer contratação administrativa.

Em suma, há enorme risco de que a exigência da certificação ISO represente uma indevida restrição ao

direito de participar da licitação. Mas isso não é o mais grave, pois existe questão jurídica de muito maior relevância. Trata-se de que a ausência da certificação ISO não significa inexistência de requisitos de habilitação. Uma empresa pode preencher todos os requisitos para obtenção da certificação, mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. Exigir peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação equivaleria a tornar compulsória uma alternativa meramente facultativa: nenhuma lei condiciona o exercício de alguma atividade à obtenção do Certificado ISO. Portanto, obtém a certificação quem o desejar (e preencher os requisitos pertinentes, é óbvio). (grifamos)

Como bem posto pelo ilustre estudioso, na concessão do título podem ser avaliados requisitos inúteis à boa prestação do objeto contratado. Ademais, muitas empresas podem apresentar todos os requisitos necessários, mas não terem requerido a certificação, já que esta não é obrigatória para o exercício de qualquer atividade.

Desse modo, a exigência da certificação de todas as licitantes, sob pena de desclassificação, como pretende a licitante vencida/recorrente, restringe imotivadamente a participação no certame, afastando empresas que dispõem de todas as condições de prestar o objeto, mas não detêm a certificação desnecessária.

Corroborando com o magistério trazido pelo ilustre Marçal Justen Filho,

nesse sentido, é consolidado o entendimento do Tribunal de Contas da União:

(Relatório)

a. Irregularidade: inclusão, no edital e no contrato decorrente, de exigência de apresentação, pelas licitantes, de Certificação ISO, considerada desnecessária e restritiva, afrontando ao art. 37 da CF/88 e ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, bem como descumprindo determinação do TCU expressa na Decisão Plenária 1.526/02-P, de 06/11/2002.

(...)

33. Aproveitando excerto de ensinamento de Marçal Justen Filho, citado na defesa dos responsáveis — “Para concluir, nada impede que o ato convocatório preveja certificado ISO como evidência de habilitação. O que não se admite é a vedação de participação das empresas não certificadas. Dever-se-á assegurar aos interessados, mesmo não dispondo da certificação, a faculdade de comprovar sua idoneidade para execução do objeto licitado”. (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 340) —, perguntamos: foi dada oportunidade aos demais licitantes que não possuíam a certificação requerida de comprovar sua idoneidade para execução do objeto? Pelo que observamos nos dispositivos editalícios aqui citados, ficou claro que não.

(...)

43. O Tribunal reiteradas vezes já se manifestou a respeito da exigência de certificação ISO, considerando-a ilegal como requisito de habilitação técnica, porém aceitando-a como critério de pontuação (Decisões Plenárias 408/96, 20/98 e 140/99; Acórdão 1937/2003 — Plenário). No caso em tela, como se tratava de uma licitação na modalidade pregão, que tem como critério de julgamento obrigatório o menor preço, não seria possível estabelecer um procedimento de pontuação técnica. Tal fato, entretanto, não pode justificar a inserção de tal exigência como se item de qualificação técnica fosse, ou seja, com caráter eliminatório.

(Acórdão)

(...)

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. *[nômimo]*, em face da inclusão, no edital e no contrato decorrente, de exigência de apresentação, pelas licitantes, de Certificação ISO, considerada desnecessária e restritiva ao caráter competitivo do certame, afrontando o art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, bem como descumprindo determinação do TCU expressa na Decisão 1.526/02-TCU-Plenário, de 06/11/2002.3

(Acórdão)

9.2. determinar à Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex- Brasil) que, nas próximas licitações:

(...)

9.2.4. abstenha-se de exigir, nas licitações realizadas na modalidade pregão, certificados da série ISO 9000 e carta de solidariedade do fabricante, por falta de amparo legal, uma vez que esses expedientes não compõem o rol dos documentos habilitatórios contidos no Capítulo V do seu Regulamento de Licitações e Contratos: (grifamos)

Com efeito, impõe-se vedada a exigência de certificação ISO por estar claro, evidente e ilegal a restrição da participação de empresas que detêm ílibada moral e qualificação técnica, mas, por ser faculdade, não efetivou seu cadastro ISO, como requer essa respeitada comissão. Assim sendo, merece prevalecer a decisão deste pregoeiro que julgou vencedora a recorrida.

Por fim e também não menos importante, cumpre esclarecer que a recorrida não tem qualquer condição de cumprir o disposto no 07.01.04 (ISO 900/2001), pois na *International Organization for Standardization (ISO)* não existe este arquivamento de norma.

V. DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 02 DO EDITAL (ENQUADRAMENTO NO CASO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A irresignação da recorrente/licitante vencida escora em "consulta apurada". Não obstante o dever de melhor apurar as consultas, a empresa recorrida após passar por processo de alteração e reestruturação, enquadrou-se no rol das empresas de pequeno porte, conforme faz prova a declaração de enquadramento de EPP, arquivada perante a JUCEG, sob o número

52160207215, protocolo nº 16/020721-5, cuja cópia autenticada pode ser conferida junto ao sítio da JUCEG, conforme cópia em anexo.

O balanço patrimonial que instrui o certame refere-se ao ano de 2015 e, todavia a licitante vencedora/recorrente sobreveio enquadrar-se na condição de EPP a partir do dia 06 de janeiro de 2016, conforme faz prova a declaração em anexo.

Ademais, o inconformismo da recorrente/licitante vencida é de que deve-se diligenciar no sentido de conferir a autenticidade do reconhecimento da firma da representante legal da recorrida.

Ora nobre pregoeiro, beira o absurdo o que pleiteia a recorrente/licitante vencida, pois insurge-se contra ato jurídico-administrativo emanado do Cartório de Registro Civil e Notas de Aparecida de Goiânia/GO, cuja autenticidade afere-se pela simples consulta do selo junto ao sítio da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

VI. CONCLUSÃO

Com efeito, impõe-se o julgamento de plano do recurso ativado pela recorrente, por estar claro, evidente e legal que a licitante vencedora preenche todos os requisitos exigidos para cumprimento do contrato objeto do presente certame.

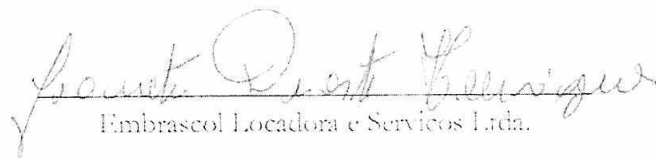
Além do mais, requer seja julgado igualmente improcedente o pedido da recorrente/licitante vencida, no sentido de inabilitar a empresa recorrida/licitante vencida.

Nesses termos,



pede deferimento.

De Goiânia/GO para Guapirama/PR, quarta-feira, 16 de março de 2016.


Embrascol Locadora e Serviços Ltda.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

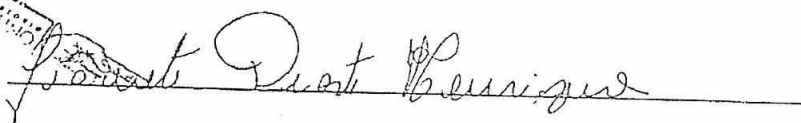
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Sociedade **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/1994, NIRE: 52.2.0117811-0, CNPJ: 01186099/000120, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR CAMPOS, 144, QD.46 LT.27/28, VILA ROSA, GOIANIA, GO, CEP: 74345100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOIANIA - GO, 06 de Janeiro de 2016



Sócio: YVONETE DUARTE HENRIQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23/FEV 2016</u>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 Onezi S. Brito Póvoa Apelo de Análise de Processos Vapt Vupt Empresarial - JUCEG	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2016 SOB O NÚMERO: 52160207215 Protocolo: 16/020721-5 Empresa: 52 2 0117811-0 EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SECRETARIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI



Certifico que este documento da empresa EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Nire: 52 20117811-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/020721-5 e o código de segurança or7h3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2016 15:39:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: PREGÃO 015/2016 – **OBJETO:** COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4", COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO

RECORRENTE:

VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ 04.630.383/0001-32

O Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação e pertinente Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8666/93, expõem o que segue:

BREVE RELATO DOS FATOS:

Alegam, resumidamente, a empresa impugnante:

Que em data de 10/03/2016, participou do certame preenchendo todos os requisitos editalícios e apresentando a 2ª melhor proposta, tendo em vista que, a empresa EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, não cumpriu com alguns itens do edital e teve pontos questionados pelo recorrente, exposto abaixo;

Em continuidade descreve que a Comissão de Licitação, após a análise das propostas e dos lances verbais, declarou vencedora a empresa **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, porém sem a observância e atendimento às exigências convocatórias, sustentando sua decisão no princípio da economicidade, uma vez que a empresa considerada ganhadora apresentou sua parte técnica pela empresa CIMASP – COMÉRCIO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, divergente da documentação da empresa participante do certame, com isso, não se caracterizando como representação.

Seguindo os questionamentos feitos pela empresa recorrente, a empresa vencedora do certame apresentou a declaração da empresa CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, representada por Michele Henrique Thá, Diretora, porem, sem o devido reconhecimento de firma em Cartório, a recorrente alega sua legalidade diante de tal documento.

A recorrente vem alegando que, no edital do certame consta que as empresas participantes deveriam apresentar o certificado ISO 9001, sendo um conjunto de normas de padronização para tal serviço ou produto, bem como, não foi apresentado pela empresa vencedora

Diante do valor do certame ultrapassar o permitido para se considerar exclusivo para EPP, MEI ou ME, todas as empresas poderiam participar, porem, a empresa recorrente alega que a vencedora se utilizou o do benefício da Lei 123/06, tendo o direito facultado de dar um ultimo lance, ou então, as empresas LTDA deverão cobrir o lance das ME, EPP ou MEI no mínimo de 5%. EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou declaração de EPP, onde questionou a autenticação de tal documento, encontra o balanço da empresa vencedora da mesma maneira e pesquisou diante do sistema da SINTEGRA, informando também como LTDA.

Ao fim requer que seja reconhecido o recurso, buscando a inabilitação da empresa recorrida buscando esclarecer informações e caso mantenha habilitada a empresa recorrida seja aplicado os benefícios da Lei 123/2006, e assim DESCLASSIFICAR a empresa **EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprimento ao edital convocatório, LEI DO CERTAME. Conseqüentemente, DECLARAR vencedora a empresa VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.**

DA RESPOSTA DA EMPRESA RECORRIDA EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Em resposta a empresa EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP alega que é empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração. Tal aceite demonstrou o compromisso da administração municipal com o bom investimento do dinheiro público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Relata que a intenção da recorrente é de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, onde consideram absurdo os motivos apresentados, diante de todos os obstáculos do processo, a administração não pode em dispensar propostas, pois, a intenção é uma oferta mais vantajosa.

Foi alegado pela recorrente a respeito do item 05.06 do presente edital reclamar da eventual existência de grupo econômico, supostamente entre a vencedora e a empresa CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

Em documento algum se caracteriza grupos econômicos, o que acontece entre as empresas, é que CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA fabrica o objeto da licitação e a EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP comercializa o bem citado, onde tem autorização abrangente para tal serviço, o mesmo serviço se encontra no próprio CNPJ da vencedora.

Foi questionada em sessão a certidão do ISSO 900/2001, a recorrida entende que tal exigência restringe a competitividade do certame, também alega que seria um requisito inútil ao objeto da licitação, informando que varias empresas sem essa certificação pode apresentar os requisitos necessários, por faculdade da empresa não efetuou o tal cadastro.

Por fim, rebate sobre a consulta do requerente. Qual alegava que a empresa não se enquadrava nas normas de EPP, houve um processo de alteração e reestruturação, saindo da LTDA, sendo arquivada junto a JUCEG, sob o numero 52160207215, protocolo nº 16/020721-15, conforme copia em anexo e também juntamente ao site do JUCEG.

Na onde se questiona sobre o balanço patrimonial da empresa se encontra de um ano anterior ao dia da sessão e a alteração do regime da empresa, onde se comprova mediante prova.

A recorrente inconformada com o resultado está de qualquer maneira buscar a anulação da vencedora, até mesmo questionando a autenticidade do reconhecimento de firma da representante legal, no mais, questionando até mesmo o ato praticado do Cartório de Registro Civil e Notas de Aparecida de Goiânia/GO.

Por fim, a recorrida pleiteia-se pela improcedência do recurso, ficando exposto que a vencedora esta habita a preencher todos os requisitos para entrega de tal objeto.



DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

Sobre as indagações impostas pela empresa recorrente, observa-se que se tratam de questões ligadas a erro formal contido na documentação.

Observa-se que a comissão de licitação considerou como ganhadora do certame a empresa Recorrida **EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, uma vez que esta possuía o melhor preço, sendo este valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);

Em desacordo com a decisão da comissão a empresa Recorrente entrou com o presente recurso tendo em vista que na documentação da empresa vencedora se encontrava alguns pontos questionáveis;

Primeiramente foi apontado a respeito da documentação da vencedora, a qual se credenciou com a empresa EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, porem toda parte técnica do objeto licitado se apresentou da empresa CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, sendo esta, fabricante do produto e a outra apenas o comercializa, conforme descrito em seu cartão Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, segundo decisão abaixo descrita, deixa claro que mesmo ambas participarem do mesmo grupo econômico não interferem em nada.

PROCESSUAL CIVIL. FINSOCIAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. EMPRESAS DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL. ESTABELECIMENTOS DISTINTOS. COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. Os diversos estabelecimentos integrantes do mesmo grupo empresarial conservam personalidades distintas e, portanto, a ação proposta por um deles não configura coisa julgada em relação à lide idêntica ajuizada por outro.

(TRF-1 - AC: 95904 MG 2000.01.00.095904-5, Relator: JUIZ MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, Data de Julgamento: 07/08/2001, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 05/09/2001 DJ p.117)

Questionado em relação à declaração da empresa fabricante CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, na qual sua diretora apresentou uma declaração autorizando a empresa EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP a comercializar todos os equipamentos de sua linha de fabricação, porem, se encontra sem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

reconhecimento de firma da presente assinatura, verificando todo o processo encontramos varias assinaturas da mesma com o devido reconhecimento, por outro ponto a fabricante apenas fez uma declaração para formalizar no presente processo.

O departamento responsável encaminhou as especificações do objeto, buscando sempre o melhor produto para a administração, não tendo um conhecimento tão profundo de tais especificações, solicitou a inclusão do certificado ISO 9001, onde nada mais é que.

“ISO 9001 é um conjunto de normas de padronização para um determinado serviço ou produto. O ISO 9001 tem como objetivo melhorar a gestão de uma empresa e pode ser aplicado em conjunto com outras normas de funcionamento, como normas de saúde ocupacional, de meio ambiente e de segurança”,

A empresa VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA questiona sobre a falta de tal certificado junto na documentação da empresa recorrida, buscando seu direito a empresa EMBRASCOL mediante entendimento do Tribunal de Contas da União alega que não se pode exigir o certificado ISO 9001, baseando nos princípios da licitação, estaria restringindo a competitividade do certame, pois outras empresas sem possuir tal certificado também conseguem fornecer tal objeto de qualidade, esse certificado não é obrigatório para as empresas e sim facultativo, conforme decisão abaixo do Tribunal de Contas da União

Exigência de certificação ISO-9001 como requisito de habilitação

*Não tem amparo legal a exigência de apresentação, pelo licitante, de certificado de qualidade ISO-9001 para fim de habilitação, uma vez que tal exigência não integra o rol de requisitos de capacitação técnica, previstos no art. 30 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002). Com base nesse entendimento, o Vice-presidente, atuando em substituição ao relator no período de recesso, reconheceu a presença do requisito do **fumus boni iuris** para o deferimento de medida cautelar em representação formulada ao TCU. A representante sustentava a existência de possível irregularidade no Pregão Eletrônico nº 167/2009, a cargo do Banco Central do Brasil (BACEN), tendo por objeto a prestação de serviços de blindagem nível III-A em dois veículos sedan Hyundai Azera 3.3 automático, de propriedade daquela autarquia federal. Isso porque o item*



4.3 do Anexo 2 do edital exigia a comprovação, sob pena de inabilitação, da certificação ISO-9001, o que, segundo a representante, afrontava o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, por não ser tal exigência indispensável à garantia do cumprimento das obrigações assumidas. Além disso, a aludida certificação asseguraria apenas que os procedimentos e a gestão de processos da licitante estariam baseados em indicadores e voltados à satisfação do cliente, não garantindo, em absoluto, o cumprimento ou a prestação do serviço objeto do certame. Considerando, no entanto, que o pregão já teria sido homologado em 26/11/2009 e o respectivo contrato assinado em 09/12/2009, estando, pois, em plena execução, e que qualquer paralisação dos serviços contratados poderia implicar indesejável risco de os carros oficiais de autoridades máximas do BACEN ficarem desprovidos da proteção desejada, o Vice-presidente indeferiu o pedido de medida cautelar, por ausência do requisito do **periculum in mora**, sem prejuízo de determinar que o processo fosse submetido ao relator da matéria para prosseguimento do feito. Precedente citado: Acórdão nº 2.521/2008-Plenário. **Decisão monocrática no TC-029.035/2009-8, proferida no período de recesso do Tribunal, pelo Vice-presidente, no exercício da Presidência, Ministro Benjamin Zymler, em substituição ao relator, Min. Walton Alencar Rodrigues, 20.01.2010.**

Como foi apresentado pela empresa recorrente VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA uma decisão de outro pregão que ambas teriam participado na cidade de Vargem Bonita – MG e a empresa EMBRASCOL, onde a recorrida não conseguiu comprovar tal enquadramento, com o passar do tempo a vencedora sofreu algumas alterações em sua empresa e passando a se enquadrar como EPP e com isso tendo o direito dos benefícios para tal mediante a Lei 123/2006.

Questionado sobre a autenticidade da declaração da empresa fabricante do objeto, a comissão de licitação por meio de diligências reconheceu a veracidade do documento questionado. Ademais não havia exigência no edital para que houvesse reconhecimento de firma na declaração citada, além disso constava na mesma o carimbo da empresa CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, dando assim maior credibilidade para o documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Como sabemos o balanço patrimonial sempre será do exercício anterior, sendo que, no exercício do ano passado a empresa ainda se encontrava como LTDA e por isso se encontra um valor elevado para empresas EPP'S, juntamente com toda sua documentação foi apresentado a certidão de enquadramento como EPP retirada do site da Junta Comercial do Estado de Goiás, informando que tal copia encaminhada foi autenticada e digitalmente no dia 26 de fevereiro de 2016 às 15h39m por Paula Nunes Lobo, sendo essa Secretaria Geral.

Não há, portanto, consideradas as peculiaridades do caso e as explicações da Administração, que gozam da presunção de legitimidade e legalidade, como considerar, fora do juízo especulativo e flagrantemente subjetivo, como violada a regra geral da competitividade e legalidade.

CONCLUSÃO:

Nesta toada, conclui-se que não houve violação a princípio algum da lei de licitações, ao contrário o fundamento desta decisão está eivado nos princípios da razoabilidade, economicidade, competitividade etc;

Ademais, ficou esclarecido que a exigência do certificado ISO 9001 restringe a competitividade da licitação quesito este já superado pelo Tribunal de Contas da União.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para, após deliberação, em sendo este o entendimento, corroborar pertinente continuidade acima sugerida, homologando o certame em favor da empresa ganhadora **EMBRASCOL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

Após, ciência aos interessados.

Guapirama, 23 de março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO 015/2016 – **OBJETO:** COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4", COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO

Após análise minuciosamente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que nenhum princípio legal foi ofendido, considero os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, pois mostram com clareza que nenhuma ilegalidade foi cometida, muito ao contrário, o ordenamento jurídico e o edital, foram sem sombra de dúvidas respeitados ao extremo.

De sorte que, adotando as razões apresentadas pela Comissão, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso em apreço.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guapirama, 22 de março de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO 015/2016 – **OBJETO:** COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4", COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO

Após análise minuciosamente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que nenhum princípio legal foi ofendido, considero os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, pois mostram com clareza que nenhuma ilegalidade foi cometida, muito ao contrário, o ordenamento jurídico e o edital, foram sem sombra de dúvidas respeitados ao extremo.

De sorte que, adotando as razões apresentadas pela Comissão, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso em apreço.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guapirama, 22 de março de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 021/2016

PROCESSO 027/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade

PREFEITURA LICITAÇÃO MO

O Secretário Municipal de Gestão
CONVOCA, o(s) representante(s) leg
Municipal de Quatiguá, situada na Ave
da Ata de Registro de Preços, no pra

Empresa:

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI-ME

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Quatiguá-PR, em 22 de março de 2016.

Secretário Municipal

PREFEITURA LICITAÇÃO M

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, em
atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação
do Pregão Presencial nº 15/2016, para
Centro Municipal de Educação Infantil

II – ADJUDICAR os itens nºs
de R\$ 6.586,84 (seis mil, quinhentos e
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP, inscrita no
36, 54, 56 e 66 com valor global máximo de
centavos), em favor da Empresa: RO
98, os itens nºs 01, 21, 22, 29 e 46 com
e vinte centavos), em favor da Empresa
INFORMÁTICA LTDA-ME., inscrita no
42, 49, 52, 57 e 73 com valor global máxi
centavos), em favor da Empresa: M
itens nºs 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16
77 e 79 com valor global máximo de
e um centavos), em favor da Empresa
EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 13.093.000/0001-00
máximo de R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e
NETO-ME., inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.000/0001-00
global máximo de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis
LIVROS - EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.000/0001-00
Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA LICITAÇÃO MO

O Secretário Municipal de Gestão
atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) leg
da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Ave
para assinatura da Ata de Registro de Preços, no pra

Empresa:

MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Quatiguá-PR, em 22 de março de 2016.

Secretário Municipal

PREFEITURA PROCES

TERMO DE R

O prefeito municipal de Quatiguá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1176/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 015/2016, que tem por objeto a **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 015/2016, que tem por objeto a **Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa

EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP pelo valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de Março de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AMAMA

2016

A

contratação de empresa especializada

S PARA LIMPEZA PÚBLICA NO

o do pedido e o contrato tem vigência

Média	V. Total
369,66	16.634,70
590,25	14.756,25
2.737,50	27.375,00
VALOR TOTAL	58.765,95

o das seguintes características no

oxante, fosfatizante e anti corrosivo;

as cores da reciclagem

1/4 x 137 mm de comprimento.

pegue orçamentos em anexo.

veitamos a oportunidade para reiterar

ilva

ambiente

1025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO n.º 1176/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 015/2016, que tem por objeto a Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade de no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 015/2016, que tem por objeto a Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade de no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP pelo valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 23 de Março de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Muitas horas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.
Bem-vindo à vida de um juiz.*



Pensar se tornar juiz, uma pessoa que passou por um longo período de preparação, com muitos noites de trabalho, muitos dias de estudo e concurso com cerca de 6 mil concorrentes. Se aprovado, vem a profissão: são muitas horas de trabalho diário, à noite, fins de semana e feriados, sobrecarregado por montanhas de papéis e responsabilidades. Nada disso, porém, é capaz de diminuir a entrosamento e a dedicação desses advogados profissionais. Porque, para um juiz, seu trabalho é quase uma missão. Dele depende a defesa da dignidade e dos direitos das pessoas. Por isso, um juiz sabe que, mesmo diante da pressão, deve manter-se imparcial. Diante do crime ou da violência, não pode ter medo de se expor. E, acima de tudo, diante do caso que envolveu dor e expectativas contraditórias das partes, deve exercer sua responsabilidade para ouvir, analisar e reconhecer cada caso com sabedoria para julgar. Porque essa é a sua vocação. Essa é a sua paixão.

JUIZ. UMA PROFISSÃO.
UMA VOCACÃO. UMA PAIXÃO.



QUINTA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013
Contratada: CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME

Pregão Presencial: 11/2013
Objeto: Serviços de assessoria, planejamento e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura no Departamento de Viação e Obras Públicas.
Valor R\$ 54.710,47 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 31.12.2016
Tomazina, 07 de março de 2016

ATA 0002/2016 – CMAS
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TOMAZINA-PR

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se em uma das salas do Centro de Assistência Social - CRAS, sito Rua João José, s/n - Bairro Centro, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, os membros do CMAS - Conselho municipal de assistência social, para tratarem da seguinte pauta: gerencia financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomazina, sob supervisão deste conselho o senhor Guilherme Cury Saliba Costa inscrito sob o RG: 6.007.757-6m CPF: 859.500.419-68, e o secretário de Finanças, Luciano Eduardo de Assis, inscrito sob o RG: 4.868.82864, CPF: 675.554.209-10. Explicou que a cerca de 02 anos traz foi realizado o mesmo procedimento, uma vez que não temos contador próprio alocado no FMAS. Nanda mais havendo a ser tratado a do presidente do CMAS, Ivanilda Maria Gouveia de Melo deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se a seguinte ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos conselheiros. Tomazina, vinte e oito de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO 012/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLAÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4", COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SINHI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS METÁLICOS NOVOS PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, NO ATENDIMENTO DA COLETA SELETIVA.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 08/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 13/2016 ID322016
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CNPJ:75.442.756/0001-90

JC SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ 19.768.997/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, BUEIRO E HORA DE POÇOS DE VISITA, TANTO DE REDE DE ESGOTO COMO TAMBÉM ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS COM BOMBA ROOTS
VALOR: R\$76.250,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 30 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITURA MUNI
PRE
EXTR

DATA DE ASSINATURA DA ATA:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
CONTRATADA: CIRURGICA PAI
LTD – EPP
VALOR: R\$ 36.174,00 (trinta e sei
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLU
A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇ
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR U

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA A
PREGÃO PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Município de Qu
DETENTORA: Kleber Arrabaça B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Município de Qu
DETENTORA: Rodrigo José Nov
OBJETO: Registro de Preços des
rial Permanente (Informática), para o
municipal, por um período de 12 (doz
PARÁGRAFO ÚNICO: A DETE
CONTRATANTE, de acordo com suas
VIGÊNCIA: Esta ata de Registro d
de 2016 e término em 22 de março de
8.666, de 21 de junho de 1993, e alter
2002, no Decreto Municipal nº 22, de
40, de 10 de maio de 2006.
DATA: 23 de março de 2016.

SE
PRAZO DE EXECUÇÃO DA O
EXIGIBILIDADE 13/2014 - DA CONS
ÇÃO INF
MUNICÍPIO DE CAM
PREFEITO
CASAALTA CONSTRU

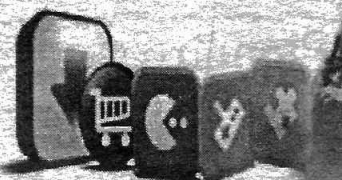
FINALIDADE: O prazo de vigên
da data do vencimento atual com no
de vigência do contrato fica proroga
término em 02 de outubro de 2016.
Licitações nº 8.666/96.

No contrato original permanecem
modificadas por este instrumento, de
mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3
JOÃO MATTAR OLIVATO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATANTE

WiFiNET
INTERNET BANDA LARGA

Você pode acessar
tudo o que quiser.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 012/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA DE NO MÍNIMO DE 19 M³, CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 180 LITROS E CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA MÍNIMO DE 2,0 M³, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO, SINALIZADOR TIPO STROBO OU GIROFLEX, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COMPACTAÇÃO POR SISTEMA DE PATIM DESLIZANTE, ACIONAMENTO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4”, COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS, INSTALADO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na cidade de Goiânia/GO, sito à Rua Desembargador, 144, Vila Rosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.186.099/0001-20, representada por Ivonete Duarte Henriques, inscrita no CPF/MF sob nº 028.364.058-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.784.367, houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4”, comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 015/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 10/03/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo strobo ou giroflex, laterais em chapa única calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4”, comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Pelo oobjeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação dos serviços licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago em única prestação após a entrega do bem licitado e descrito no edital, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0016.2.058-44.90.52.52.00-2486- FR 0

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao **CONTRATANTE** caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do **CONTRATADO**;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao **CONTRATADO** caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 015/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

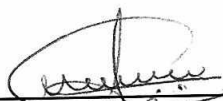
Guapirama - PR, 28 de Março de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMBRASCOL LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 5.328.733-6
CPF: 937.091.379-35

2) 
RG: 8.459.162-9
CPF: 064.889.218-08.

